

**EXEMPLAR ÚNICO**



**República Federativa do Brasil**



**EXEMPLAR ÚNICO**

**EXEMPLAR ÚNICO**

# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**ANO LII - Nº 177**

**SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1997**

**BRASÍLIA-DF**

**EXEMPLAR ÚNICO**

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo – PSDB – RN</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júnia Marise – Bloco – MG</p> <p><b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</p> <p><b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio – PFL – TO</p> <p><b>3º Secretário</b> Flaviano Melo – PMDB – AC</p> <p><b>4º Secretário</b> Lucídio Portella – PPB – PI</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>1ª – Emília Fernandes – Bloco – RS 2ª – Lúcio Coelho – PSDB – MS 3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE 4ª – Martuce Pinto – PMDB – RR</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor</b> (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Hollanda – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emília Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Écio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Eptacio Cafeteira</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>Vice-Líder</b> Odacir Soares</p>
--	---	--

Atualizado em 26/8/97.

<p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b> Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### 1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 48, de 1997, que autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os Exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul. .... 20750

## SENADO FEDERAL

### 2 – ATA DA 137ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1997

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 270/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 568, de 1997, do Senador Romero Jucá. .... 20751

Nº 913/97, de 24 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 540, de 1997, do Senador Gilberto Miranda. .... 20751

Nº 914/97, de 24 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 555, de 1997, do Senador Romero Jucá. .... 20751

##### 2.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1996 (nº 302/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, nas condições que especifica. .... 20751

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. .... 20754

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1997 (nº 416/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996. .... 20756

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997 (nº 451/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996. .... 20757

Mensagem nº 153, de 1997 (nº 1.005/97, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinquenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de reaparelhamento e modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército (Projeto de Resolução nº 127, de 1997). .... 20758

Mensagem nº 154, de 1997 (nº 1.006/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do programa de reaparelhamento e modernização da força terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército (Projeto de Resolução nº 128, de 1997). .... 20760

##### 2.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Reso-

lução n.os 127 e 128, de 1997, constantes de pareceres lidos anteriormente.....	20762	Miranda para integrar, como suplente, a referida Comissão.....	20776
<b>2.2.4 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição</b>		Nº 122/97, de 1º do corrente, do Líder do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, de substituições de membros nas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Educação, de Assuntos Sociais e de Serviços e Infra-Estrutura.....	20777
Nº 35, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dá nova redação ao art. 207 da Constituição Federal.....	20762	Nº 228/97, de 1º do corrente, do Líder do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.573-12, de 1997.....	20777
Nº 36, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador João Rocha, que modifica os incisos VII e IX do art. 52 e os incisos VI e VII do art. 71 da Constituição Federal.....	20764	Nº 389/97, de 1º do corrente, do Senador João França, comunicando o seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, e filiação ao Partido Progressista Brasileiro – PPB.....	20777
<b>2.2.5 – Requerimentos</b>		<b>2.2.10 – Discursos do Expediente</b>	
Nº 825, de 1997, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria para verificar os procedimentos adotados pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) para a transferência dos direitos de exploração de 250 reservas minerais no País.....	20766	SENADOR COUTINHO JORGE – Apreensão em relação às recentes decisões adotadas pela direção da Companhia Vale do Rio Doce, que indicam possíveis mudanças na atuação da empresa no Pará e demais estados da amazônia.....	20777
Nº 826, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 5 de março de 1998, destinada a homenagear o Dia Internacional da Mulher.....	20767	SENADOR NABOR JÚNIOR – Discriminação odiosa que se pratica rotineiramente contra a amazônia. Comentários sobre o sério e substancial documento enviado ao Presidente do BNDES pelas Federações das Indústrias dos estados da amazônia, sob o título de "Ação Pró-Amazônia".....	20780
<b>2.2.6 – Leitura de projeto</b>		SENADOR HUMBERTO LUCENA – Considerações sobre a chamada "guerra fiscal", a propósito da extensa matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, de 14 de setembro último.....	20782
Projeto de Resolução nº 129, de 1997, de autoria do Senador José Sarney e outros Senadores, que dá nova redação ao caput do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal.....	20767	<b>2.2.11 – Requerimento</b>	
<b>2.2.7 – Comunicação da Presidência</b>		Nº 827, de 1997, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Josaphat Marinho, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do pintor Hector Júlio Páride Bernabó – Carybé. Aprovado, após usar da palavra o Senador Waldeck Ornelas.....	20787
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 129, de 1997, lido anteriormente.....	20773	<b>2.2.12 – Comunicações da Presidência</b>	
<b>2.2.8 – Leitura de projetos</b>		Recebimento do Ofício nº S/87, de 1997 (nº 184/97, na origem), de 1º do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte, bem como da certidão de trânsito em julgado, do parecer da Procuradoria-Geral da República e do Acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771, que declarou a inconstitucionalidade do sub-item 2.2.3 do Setor II da Tabela III, da referida Lei municipal.....	20788
Projeto de Resolução nº 130, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito e os dispêndios com a dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....	20773	Recebimento da Mensagem nº 166, de 1997 (nº 1.093/97, na origem), de 1º do corrente,	
Projeto de Resolução nº 131, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito da União e os dispêndios com a dívida pública federal.....	20774		
<b>2.2.9 – Ofícios</b>			
Nº 222/97, de 30 de setembro último, do Líder do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Designação do Senador Gilberto			

pela qual o Senhor Presidente da República encaminha a programação monetária relativa ao 4.º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes. À Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência. .... 20788

**2.3 - ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Usam da palavra no primeiro dia de discussão, em segundo turno, os Senadores Osmar Dias e José Eduardo Dutra, após leitura do Ofício nº 7, de 1997, do Superior Tribunal de Justiça. .... 20788

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1997 (nº 445/97, na Câmara dos Deputados), que autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. .... 20793

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1997. **Aprovada.** À promulgação. .... 20794

**2.3.1 - Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

Requerimento nº 826, de 1997, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** .... 20794

**2.3.2 - Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR **HUMBERTO LUCENA** - Expectativa com a chegada, esta tarde, do Papa João Paulo II ao Rio de Janeiro. Apresentando à Mesa o Requerimento nº 828, de 1997, que solicita inserção, na ata da presente sessão, de voto de regozijo pela visita do Santo Padre ao Brasil. .... 20795

**2.3.3 - Apreciação de matéria**

Requerimento nº 828, de 1997, lido anteriormente. **Aprovado,** após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Senadores Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy, Carlos Patrocínio, Esperidião Amin e Nabor Júnior. .... 20795

**2.3.4 - Discursos após a Ordem do Dia (continuação)**

SENADOR **ESPERIDIÃO AMIN** - Desigualdade que permeia a globalização como fenômeno econômico, relevando a inferioridade com que o Brasil se lançou a este processo e nele se encontra, apontando como exemplo, as elevadas taxas de juros bancárias. .... 20798

SENADORA **EMÍLIA FERNANDES** - Apelo aos Sr.s Senadores para que estejam presentes à audiência pública para debater medidas fiscais que atingem diretamente os municípios, a propósito da proposta de prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF, a realizar-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na próxima terça-feira. .... 20799

SENADOR **LEVY DIAS** - Reflexões sobre as elevadas taxas de juros praticadas no País, corroborando o pronunciamento do Senador Esperidião Amin, nesta tarde na Casa. .... 20800

SENADOR **EDUARDO SUP LIC Y** - Críticas à nova Lei Eleitoral, aprovada recentemente no Senado, principalmente àqueles dispositivos que mantêm os privilégios dos atuais detentores de cargos executivos. Expressando votos de boas vindas ao Papa João Paulo II. .... 20801

SENADOR **LAURO CAMPOS** - Comentando a proposta de emenda constitucional de sua autoria, que altera o § 3º do art. 46 da Constituição Federal, que propõe sejam considerados suplentes, na ordem decrescente de votação, os candidatos ao Senado no mesmo pleito não eleitos como senador. Caótica situação do nosso sistema penitenciário. Regozijo com as alegações do professor Milton Friedman, o mestre do neoliberalismo, de que o FMI deve ser extinto. Críticas à atuação do BNDES. .... 20804

SENADOR **CARLOS WILSON** - Destacando a atuação do Senado Federal pelo trabalho intenso e construtivo realizado nos últimos meses, especialmente na discussão e votação das reformas constitucionais. Comentando a proposta de emenda à constituição de sua autoria, que prevê a suspensão do mandato parlamentar no caso de processo que verse sobre procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar, sobretudo casos de corrupção, a partir da decisão da Mesa ou da Comissão competente que julgar procedente a acusação. .... 20807

SENADOR **CARLOS PATROCÍNIO** - Manifestando sua preocupação relativamente à questão dos recursos destinados à área de saúde, conforme matéria publicada hoje no **Jornal do Brasil** intitulada "CPMF deixa buraco na Súde". .... 20808

SENADOR **CASILDO MALDANER** - Prejuízos acarretados aos estados com a aplicação da Lei Complementar nº 87, de 1996, conhecida como "Lei Kandir", que tinha como meta alavancar as exportações e os investimentos por meio de desoneração do ICMS. .... 20808

**2.3.5 - Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR **ALBINO BOAVENTURA** - Grave situação das milhares de crianças e adoles-

centes miseráveis que perambulam pelas ruas de nossas cidades. Apelo ao Governo Federal para que estude a possibilidade de ter uma participação mais ativa na política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com a implantação, inclusive, de um programa emergencial de amparo aos menores que vivem na rua..... 20810

**SENADOR CARLOS BEZERRA** – Solidariedade aos professores e profissionais do ensino público do Estado do Mato Grosso, no momento em que se mobilizam para defender o setor de educação, face ao processo de deterioração que vem sofrendo. Reedição da "Caminhada por Escola, Emprego e Salário", no próximo dia 3 de outubro, iniciativa do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso..... 10811

**SENADOR PEDRO SIMON** – Agradecimentos aos Senhores Ministros do TCU e à Representação do Ministério Público pelo pronto atendimento às solicitações de S. Ex.<sup>ª</sup>, constantes dos Requerimentos n.os 1.425 e 1.426, de 1995, à respeito de um evento contábil identificado no Siafi, sob o nome "Dotação Solicitada Pendente de Autorização Legislativa"...... 20812

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Realização, na semana passada, pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, do Seminário Nacional em Comemoração ao "Dia Nacional de Luta ao Portador de Deficiência", sob o tema "Portador de Deficiência – Portador de Cidadania". Obstáculos à integração dos portadores de deficiência, não obstante a existência de

uma legislação avançada e da prioridade apontada pelo governo federal..... 20814

### 2.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, na próxima terça-feira, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 20817

### 2.4 – ENCERRAMENTO

**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 2-10-97**

### 4 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias n.os 1.507-24, 1.511-15, 1.523-12, 1.524-12, 1.565-9, 1.571-6, 1.572-5, 1.583-1, 1.589 e 1.590-15, de 1997 (publicadas em suplemento a este diário). .. 20818

### 5 – ATOS DO DIRETOR – GERAL

Nos 3.043 a 3.046 e 3.048 a 3.071, de 1997.. 20827

Apostila referente à aposentadoria da Servidora Ana Ribeiro da Silva ..... 20843

### 6 – MESA DIRETORA

### 7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

### 8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

### 9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### 11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1997

**Autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os Exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É autorizada a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para

a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os Exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. São sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Autorização, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de outubro de 1997 –  
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

# Ata da 137ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de Outubro de 1997

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner e Carlos Wilson.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Albino Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romeu Túma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 270/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 568, de 1997, do Senador Romero Jucá.

Nº 913/97, de 24 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informa-

ções e esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 540, de 1997, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 914/97, de 24 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 555, de 1997, do Senador Romero Jucá.

*As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

### PARECERES

#### PARECER Nº 561, DE 1997

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1996, (nº 302/95, na Casa de Origem), que "dispõe sobre a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, nas condições que específica".**

**Relator: Senador José Eduardo Dutra**

#### I – Relatório

Submete-se à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1996, de autoria do Deputado Carlos Mosconi.

O Projeto propõe a suspensão, por cinco anos, de Carteira Nacional de Habilitação, quando o condutor for flagrado, pela segunda vez, dirigindo em estado de embriaguez alcóolica. Para tanto, a proposição determina que o nível de consumo que caracteriza o estado de embriaguez será comprovado por exame de bafômetro, ou, na impossibilidade deste, mediante exame de sangue a ser realizado no Instituto Médico Legal. Estabelece ainda que será configurado o estado de embriaguez do motorista quando o exame realizado indicar consumo igual ou superior a 0,4 grama de álcool por litro de sangue, para uma pessoa de 80 kg.

Argumenta o autor que os acidentes de trânsito são em grande parte decorrentes da ingestão de álcool e que somente uma norma legal rigorosa e inflexível – como a suspensão da Carteira – poderá impedir a condução de veículos por indivíduos alcoolizados.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

## II – Análise e voto

É extremamente louvável a preocupação do ilustre Parlamentar Carlos Mosconi, ao procurar impor penalidades mais rigorosas àqueles que reincidem no ato de conduzir veículos em estado de embriaguez alcóolica.

Não obstante os elevados propósitos que nortearam a apresentação do presente projeto, é necessário observar-se que a matéria em pauta foi objeto de deliberação recente ao Plenário do Senado Federal, quando da apreciação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 73/94, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. Precisamente, foi analisada na forma dos seguintes dispositivos:

- art. 165, do Capítulo XV – Das Infrações;
- art. 261, art. 263, inciso II, art. 264 e art. 265, do Capítulo XVI – Das Penalidades;
- art. 276, do Capítulo XVII – Das Medidas Administrativas;
- art. 293 e art. 305, Capítulo XIX, Seção II – Dos Crimes em Espécie;

Dispõem os mencionados artigos, respectivamente:

### CAPÍTULO XV Das Infrações

"Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica em nível:

I – entre três e seis decigramas de álcool por litro de sangue.

Infração: média;

Penalidade: multa;

II – superior a seis decigramas de álcool por litro de sangue.

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida Administrativa: retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

Parágrafo único. O limite de alcoolemia também poderá ser apurado na forma do art. 276."

### CAPÍTULO XVI Das Penalidades

"Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo Contran."

"Art. 263. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

I – .....

II – no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175;"

"Art. 264. A cassação da Permissão para dirigir dar-se-á no caso de cometimento de infração grave ou gravíssima, ou ainda, na reincidência em infração média."

"Art. 265. As penalidades de suspensão e de cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, em processo administrativo, assegurado ao infrator amplo direito de defesa."

### CAPÍTULO XVII Das Medidas Administrativas

"Art. 276. a concentração de seis decigramas de álcool por litro de sangue comprova que o condutor se acha impedido de dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. O Contran estipulará os índices equivalentes para os demais testes de alcoolemia."

"Art. 277. Todo condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de haver excedido os limites previstos no artigo anterior, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, pericia, ou outro exame que por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo Contran, permitam certificar seu estado."

### CAPÍTULO XVIII Dos Crimes de Trânsito

"Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou

a habilitação para dirigir veículo automotor tem a duração de dois meses a cinco anos."

"Art. 305. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência do álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dono potencial a incolumidade de outrem:

Pena: detenção, de seis meses a um ano, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor."

Como foi demonstrado, o Projeto de código de Trânsito Brasileiro tratou exaustivamente a questão da punição do motorista que conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica, tendo sido discutidos todos os tópicos que agora são apresentados sob nova redação e, em alguns casos, com diferentes valores.

Pelo exposto, solicitamos, com base no art. 334, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, que a matéria seja declarada prejudicada, "em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação".

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.

– **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Regina Assumpção** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Beni Veras** – **Epitácio Cafeteira** – **Elcio Álvares** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litros de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Infração – gravíssima:

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

Parágrafo único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do art. 277.

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, caso de reincidência no período de

doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo Contran.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no art. 259.

§ 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

Art. 263. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

I – quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II – no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175:

III – quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no art. 160.

§ 1º Constatada, em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo Contran.

Art. 264. (Vetado)

Art. 265. As penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, em processo administrativo, assegurado ao infrator amplo direito de defesa.

Art. 276. A concentração de seus decigramas de álcool por litro de sangue comprova que o condutor se acha impedido de dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. O Contran estipulará os índices equivalentes para os demais testes de alcoolemia.

Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de haver exercido os limites previstos no artigo anterior, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia, ou outro exame que por meios técnicos ou cien-

tíficos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado.

Parágrafo único. Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeito análogos.

Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, em quarenta e oito horas, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não se inicia enquanto o sentenciado, por efeito de condenação penal, estiver recolhido a estabelecimento prisional.

Art. 305. Afasta-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Pena – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

#### PARECER Nº 562, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996".

Relator: Senador Casildo Maldaner

#### I – Relatório:

Em conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional

o texto do acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, assinado em 28 de maio de 1996, quando de sua visita oficial a Paris.

Informa a exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, que a França tem firmado este tipo de acordo bilateral com todos os países com os quais mantém o regime de isenção de vistos, motivada por uma solicitação de suas autoridades policiais. Explica que o Acordo visa a estabelecer regras definidas e recíprocas para o retorno ao país de origem de pessoas que não atendam, ou não atendam mais, às qualificações mínimas exigidas aos turistas, a saber, apresentação de passagem de continuação de viagem comprovação de seu objetivo e posse de meios financeiros suficientes para realizá-la. E conclui que os mesmos requisitos são necessários para a entrada de estrangeiros no Brasil.

Na Câmara dos Deputados, o presente documento recebeu parecer favorável em todas as comissões temáticas por onde tramitou.

A análise minuciosa das cláusulas do Acordo permite-nos destacar suas principais preocupações:

1) As Partes Contratantes se obrigam a receber em seu território, sem formalidades, nacionais seus e de outros países, que não preencham, ou não preencham mais, requisitos de entrada e permanência nos respectivos países;

2) quando se tratar de súditos de cada uma das Partes, a condição de nacional deverá ser estabelecida ou presumida de maneira razoável;

3) quando se tratar de nacionais de terceiros Estados, é preciso que seja estabelecido ou presumido, de maneira razoável, que o referido nacional entrou no território de uma Parte Contratante, após haver permanecido ou transitado pelo território da outra;

4) a prova de nacionalidade de uma das Partes Contratantes far-se-á por carteira de identidade; certificado de nacionalidade ou documento de estado civil; passaporte ou outro documento de viagem; cartão de matrícula consular; certificado ou documento militar e carteira de marítimo;

5) a presunção de nacionalidade de uma das Partes Contratantes dar-se-á à luz de vários elementos, tais como: ter, embora de validade expirada, algum dos documentos acima enumerados; documento expedido por autoridades oficiais de uma das Partes; autorização e títulos de permanência peremptos; fotocópia de documentos mencionados no item 4;

declarações do interessado, devidamente reconhecidas por autoridades administrativas ou judiciárias de uma das Partes Contratantes; depoimentos de testemunhas de boa-fé tomados em inquirição.

6) em caso de dúvida ou de ausência dos mencionados elementos que levam à presunção de nacionalidade, as autoridades consulares da Parte solicitada procederão, no prazo de três dias, a contar da solicitação, à entrevista do interessado.

7) cada Parte Contratante readmitirá um nacional de terceiro Estado, em situação irregular numa delas, quando o interessado for portador de visto ou autorização de permanência, de qualquer espécie, e ainda válidos, concedidos pela Parte requerida;

8) a obrigação de readmitir nacionais de outros Estados não se aplica quando: **a)** o terceiro Estado tem fronteira comum com a Parte solicitante; **b)** quando o interessado, após sua partida do Estado requerido ou sua entrada no Estado requerente, adquire visto ou autorização de permanência neste último; **c)** quando o interessado permaneça por prazo superior a 6 (seis) meses no território da Parte requerente; **d)** quando a Parte requerente lhe reconhece o estatuto de refugiado ou de apátrida ou quando a Parte requerida o tenha, efetivamente, conduzido a seu país de origem ou a terceiros países;

9) cada Parte Contratante admite o trânsito, em seu território, por via aérea ou marítima, de nacional de terceiro Estado que seja objeto de providências de afastamento pela Parte requerente;

10) a Parte requerente assume inteira responsabilidade pela viagem do estrangeiro para seu país de destino e o recebe de volta, caso o afastamento não se possa realizar;

11) O trânsito será recusado se o estrangeiro correr, no estado de destino, risco de perseguição em razão de sua raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas ou de ser acusado ou condenado, diante de um tribunal penal no Estado de destino, por fatos anteriores ao trânsito;

12) nenhuma cláusula do acordo bilateral restringirá as obrigações de admissão ou de readmissão de pessoas, assumidas pela Parte quando da assinaturas de outros acordos ou convenções internacionais, sobretudo em matéria de refugiados, apátridas e proteção dos direitos humanos;

13) o Acordo tem validade por três anos, pode ser prorrogado tacitamente por igual período de denunciado, com antecedência de 3 (três) meses, pela via diplomática.

## II - Voto

Confesso que algumas dúvidas me assaltaram durante a análise do presente Acordo.

Seria justo obrigar um País a receber nacional de um terceiro Estado pelo simples fato de a pessoa ter permanecido ou transitado em seu território, antes de viajar para a nação requerente, onde ele se encontra em situação irregular?

Seria razoável presumir a nacionalidade de uma pessoa baseando-se apenas em depoimentos de testemunhas de boa-fé?

Não seria recomendável mencionar, entre os casos de recusa do trânsito de um estrangeiro, o risco, que ele pode correr, ao voltar para seu país de origem, de ser obrigado a cumprir pena por crime político anterior ao trânsito?

Imaginei que, embora baseado em reciprocidade, o Acordo satisfizesse mais o interesse da República Francesa, parte do território de Schengen e prestes a receber hóspedes sul-americanos, possivelmente em situação irregular, quando da Copa do Mundo.

Não pude deixar de recordar que, afinal temos fronteira viva com a França, em razão da Guiana Francesa, e talvez o fato merecesse uma atenção maior.

Contudo, cheguei à conclusão de que tais preocupações não invalidariam a aprovação do Acordo.

A obrigação de receber nacionais de terceiros Países, em situação irregular numa das Partes Contratantes, pelo simples fato de sua permanência anterior ou trânsito no território de outra, revela um lado positivo que é a possibilidade de restabelecer para o indivíduo uma situação regular, acaso obtida no País anteriormente visitado.

As presunções de nacionalidade também podem ceder diante de verificações posteriores, determinando, em consequência, a devolução do indivíduo para o território da Parte requerente.

Quanto aos riscos de uma extradição "degui-sée", como dizem os franceses, acho que o acordo preserva compromissos anteriores, bilaterais ou não, e capazes de neutralizar eventuais riscos para os direitos do indivíduo.

Meu voto é, portanto, pela aprovação da matéria nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997, já que o Acordo não infringe normas constitucionais ou legais, e é relevante quanto ao mérito, tendo em vista que facilita a cooperação franco-brasileira no tocante à circulação de pessoas, e, ao mesmo tempo, combate a imigração irregular.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 1997. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Bernardo Cabral** – **Humberto Lucena** – **Benedita da Silva** – **Hugo Napoleão** – **José Alves** – **José Bianco**.

### PARECER Nº 563, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1997 (nº 416/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996".

Relatora: Senadora **Benedita da Silva**

#### I – Relatório

Com base no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 157, de 5 de fevereiro de 1997, submeteu à consideração dos membros do Congresso Nacional (fl. 4), acompanhado da Exposição de Motivos nº 45/MRE, de 4 de fevereiro de 1997 (fl. 9), do Sr. Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o inteiro teor do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação no Campo da Cultura", feito em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

2) Quando de sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Educação, Cultura e Desporto e de Constituição, Justiça e de Redação.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

3) Tratar o presente processado, acima ementado, de acordo de cooperação na área cultural, celebrado entre os Governos do Brasil e da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

4) O ato internacional ora posto em evidência objetiva estreitar, ainda mais, os atuais laços culturais entre o Brasil e a África do Sul. E o faz paralelamente aos já existentes "laços de amizade e recíproco entendimento entre seus povos", tal como referido no intróito ao citado acordo.

5) O articulado do documento em exame consagra, na sua parte substantiva, o propósito básico

de ampliação e de fortalecimento dos vínculos já existentes entre os dois países na área cultural. Todavia, recomenda "adequada consideração à autonomia dos órgãos e instituições competentes", com sujeição, obviamente, aos princípios constitucionais e às leis ordinárias de ambas as partes (artigo 2.2). O intercâmbio na área cultural é encorajado por meio de especialistas em áreas diversificadas, através de visitas, conferências e permuta de "livros, publicações e informações" (artigo 3-a). Ademais, é admitida "qualquer outra forma de cooperação que possa ser acordada entre as partes ou instituições competentes autônomas de ambos os países" (artigo 3-c). Está previsto, ainda, no referido documento, o estabelecimento territorial recíproco de instituições culturais e de amizade, com o óbvio consentimento prévio de cada Parte (artigo 4). Finalmente, o acordo enseja a criação de uma Comissão Mista Brasil-África do Sul, para debater, de forma concreta e a cada dois anos, programas de cooperação entre as Partes (artigo 6).

6) No que respeita aos aspectos adjetivos do acordo – divergência de interpretação, implementação, emenda, denúncia, entrada e permanência em vigor e local de feitura –, cabe salientar que estão de conformidade com a elaboração de atos da espécie.

7) Assim, somos pela aprovação integral do texto do "Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

É o parecer,

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1997. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Benedita da Silva**, Relatora – **Emília Fernandes** – **Humberto Lucena** – **Bernardo Cabral** – **Casildo Maldaner** – **Bello Parga** – **Hugo Napoleão** – **José Alves** – **José Bianco**.

DOCUMENTO ANEXADO NO TERMO DO  
ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

MINISTÉRIO DA CULTURA  
Fundação Cultural Palmares

OF/GAB/PRES/Nº 433/97

Brasília, 1.º de agosto de 1997

À Sua Excelência o Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi submetida à deliberação dessa Casa o Acor-

do entré o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre cooperação no campo da cultura, ao qual vimos manifestar nosso integral apoio.

O acordo em tela, se firmado nos termos propostos, será um instrumento importante para a realização de convênios que assegurem o que hoje realizamos informalmente.

Assim, manifesto nosso interesse, a Fundação Cultural Palmares solicita a Vossa Excelência o apoio e a indicação de regime de urgência na tramitação no Senado Federal, do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul.

Cordialmente, — Dulce Maria Pereira, Presidente.

#### PARECER Nº 564, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997 (nº 451/97, na Câmara dos Deputados, que "Aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996".

Relator: Senador Romeu Tuma

#### I — Relatório

Com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 399, de 8 de abril de 1997 (fl. 4), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do acordo que "Aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996". Acompanha o referido documento a competente Exposição de Motivos nº 118, de 2 de abril de 1997, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Da exposição de motivos cumpre destacar o seguinte:

"O referido acordo tem o objetivo de criar maiores facilidades no trânsito de pessoas entre os dois países, ao isentar de vistos nacionais brasileiros e malásios em viagem, respectivamente, à Malásia ou ao Bra-

sil, em missão oficial ou turismo, com permanência de até 90 dias no outro país."

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas comissões de Relações Exteriores e Constituição e Justiça e de Redação. Discutido em turno único, o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, chegando, após, ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

#### II — Voto

Cumpre destacar, preliminarmente, que o Brasil tem reiteradamente celebrado acordos nos moldes do ora examinado, que objetivam em essência o estreitamento de relações bilaterais.

Conforme enfatiza a exposição de motivos que acompanha o acordo, as liberalidades documentais reciprocamente concedidas pelas altas partes contratantes, conformadas pela isenção parcial de exigência de vistos, facilitando o livre trânsito de pessoas, são de todo convenientes e oportunas aos interesses nacionais.

Cumpre assinalar que a Malásia possui uma das mais pujantes economias no âmbito do que se tem convencionado chamar de "Tigres Asiáticos", com grande inserção internacional, podendo constituir-se em importante *partner* comercial para o Brasil.

A inexorável aproximação dos países signatários do presente acordo, certamente trará mútuas vantagens não apenas no campo econômico, mas também no campo cultural e político.

Contemplando não somente agentes e pessoal diplomático, a isenção de vistos de que trata o acordo objeto do presente exame dirige-se de forma mais ampla também aos portadores de passaportes comuns, o que, sem dúvida, proporciona mais consistência e efetividade aos propósitos de aproximação entre os dois países.

Também não negligencia o acordo sob exame a observância do prazo de permanência concedido a brasileiros e malásios, que viajem respectivamente à Malásia e ao Brasil. Esse prazo, que deverá ser de 90 dias, nos termos do apêndice que segue o texto principal, é o corriqueiramente concedido pelo Direito de Estrangeiro, não havendo aí, portanto, qualquer invocação substancial.

Por todo o exposto, concluímos pela conveniência e oportunidade da adesão brasileira ao presente Acordo, Relativo a Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da Repúbli-

ca Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996, e também pela sua constitucionalidade e juridicidade, razão por que somos pela sua aprovação nos termos do Decreto Legislativo nº 67, de 1997.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 1997. —  
**Bello Parga**, Presidente eventual, **Romeu Tuma**, Relator — **Casildo Maldaner** — **Emilia Fernandes** — **Benedita da Silva** — **Bernardo Cabral** — **Humberto Lucena** — **Hugo Napoleão** — **José Alves** — **José Bianco**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
 SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

**PARECER Nº 565, DE 1997**

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 153, de 1997 nº 1.005/97, (na origem) do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinquenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de reaparelhamento e modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército.

**Relator: Senador Ramez Tebet**

**I — Relatório**

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 153, de 1997 (Mensagem nº 1.005, de 8-9-97, na origem) solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, entre a Re-

pública Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de reaparelhamento e modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinquenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos);

b) *juros*: até 6,0% a.a. acima da LIBOR de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso dos recursos;

c) *condições de pagamento*:

— *do principal*: 7 (sete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 24 (vinte e quatro) meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no primeiro semestre após a data de assinatura do contrato ou 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no segundo semestre após a data de assinatura do contrato; ou 5 (cinco) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 36 (trinta e seis) meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no terceiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou 4 (quatro) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 42 (quarenta dois) meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no quarto semestre após a data de assinatura do contrato e antes da data de término.

— *dos juros*: semestralmente vencidos

O mutuário é a República Federativa do Brasil, sendo o Ministério do Exército responsável pelos compromissos financeiros previstos no contrato. A formalização do ato depende de autorização do Senado Federal.

Trata-se de operação de crédito a ser contrada no âmbito da Segunda Fase do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre do Ministério do Exército. A primeira fase do Programa contou com a operação de crédito externo no valor de R\$424,000,000.00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), devidamente autorizada pelo Senado Federal, tendo sido executada no período de 1994 a 1997.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96 de 1989 do Senado Federal. Conforme levantamento realizado pela Secretaria do Tesouro, há margens nos limites de endividamento da União para a contratação da

presente operação de crédito. Acompanha o pedido o Parecer STN/Coef/Diref nº 330, de 6 de agosto de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional que se manifestou favoravelmente à contratação da operação de crédito em análise.

A operação de crédito obedece também ao disposto na Portaria MEFP 49/90. A Secretaria de Planejamento e Avaliação – SPAMPO, por meio do expediente constante às fls. 131, informou que o Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre encontra-se plenamente amparado no Plano Plurianual 96/99. A Secretaria de Orçamento Federal informou a existência de dotações no Orçamento Geral da União referente a 1997 para o ingresso de recursos externos, bem como para o pagamento de encargos provenientes da operação. Observa no entanto que, concretizando-se a previsão para desembolso, haverá necessidade de crédito suplementar.

O Parecer Pgn nº 1339/97, da Procuradoria da Fazenda Nacional constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal e na Portaria MEFP nº 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério do Exército a negociar a operação de crédito em tela.

## II – Voto

A Análise da documentação anexada à Mensagem Presidencial confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

Embora as taxas de juros do empréstimo estejam acima da média, não há o que opor quanto às condições financeiras do empréstimo ou quanto às cláusulas contratuais uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras do mercado.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito a ser contratada no âmbito da Segunda Fase do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre do Ministério do Exército. O Senado Federal já se manifestou favoravelmente à aprovação do empréstimo que financiou a Primeira Fase do Programa, que foi executada no período de 1994 a 1997.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1997

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos) junto ao Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96 de 1989, do Senado Federal, contratar operação de crédito externo no valor de US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos), junto ao Brazilian American Merchant Bank.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor pretendido*: US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos);

b) *juros*: até 6,0% a.a. acima da Libor de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso dos recursos;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: 7 (sete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira par-

cela 24 (vinte e quatro) meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no primeiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou 6 (seis) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no segundo semestre após a data de assinatura do contrato; ou 5 (cinco) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 36 (trinta e seis) meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no terceiro semestre após a data de assinatura semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 42 (quarenta e dois) meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no quarto semestre após a data de assinatura do contrato e antes da data de término;

– *dos juros*: semestralmente vencidos

Art. 3º. A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

– José Serra: Presidente – Levy Dias – Eduardo Suplicy – Casildo Maldaner – Lauro Campos (vencido) – Freitas Neto – Esperidião Amin – Bello Parga – Waldeck Ornelas – Joel de Hollanda – Osmar Dias – Jefferson Peres – Beni Veras – Valmir Campelo

#### PARECER Nº 566, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 154, de 1997 (nº 1006/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$ 236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de reaparelhamento e modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.

Relator: Senador Ramez Tebet

#### I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 154, de 1997 (Mensagem nº 1006, de 8 de setembro de 1997, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.

Integram a Mensagem, cujo processado abranje as folhas 1 a 102, os seguintes documentos:

a) Exposição de Motivos nº 499/MF, de 4 de setembro de 1997, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 2 a 4;

b) Parecer PGFN/COF/Nº 1338/97, de 19 de agosto de 1997, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às folhas 5 a 10;

c) Parecer STN/COREF/DIREF nº 331, de 6 de agosto de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, às folhas 11 a 16;

d) Minuta do Instrumento contratual a ser formalizado com o Brazilian American Merchant Bank, às folhas 17 a 40;

e) Tradução, por tradutor público juramentado, da minuta do instrumento contratual supracitado, às folhas 41 a 101;

f) Aviso nº 1.152 – SUPAR/C. Civil, de 8 de setembro de 1997, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 102.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;

b) *mutuante*: Brazilian American Merchant Bank;

c) *natureza da operação*: empréstimo;

d) *valor*: equivalente a até US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos);

e) *finalidade*: financiar o Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre;

f) *juros*: até 6% a.a. acima da LIBOR de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso dos recursos;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: 7 (sete) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 24 (vinte e quatro) meses após a data do primeiro desembolso, caso esta ocorra no primeiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou 6 (seis) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) meses após a data do primeiro desembolso, caso esta ocorra no segundo semestre após a data de assinaturas do contrato; ou 5 (cinco) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 36 (trinta e seis) meses após a data do primeiro desembolso, caso esta ocorra no terceiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou 4 (quatro) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 42 (quarenta e dois) meses após a data do primeiro desembolso, caso esta ocorra no quarto semestre após a data de assinatura do contrato e antes da data de término;

– *dos juros*: semestralmente vencidos.

O Programa de Reparcelamento e Modernização da Força Terrestre resulta dos estudos prospectivos efetuados no âmbito do Sistema de Planejamento do Exército, que identificaram a necessidade de dotar a Força Terrestre de instrumento operacionais adequados e reverter o quadro de obsolescência de equipamentos, decorrente de limitações orçamentárias. O empréstimo em apreço possibilitará a execução da Segunda Fase do mencionado Programa, propiciando a aquisição de bens e serviços no exterior, mediante acordos que incluem cláusulas de compensação e/ou transferência de tecnologia.

## II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, que dis-

põe sobre limites globais as operações de crédito da União.

O Parecer PGFN/COF/ nº 1.338/97, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informa que foram atendidas as exigências de limites previstas nos arts. 2º, 3º, incisos I e II, e 4º, inciso I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, Salieta ainda o Parecer que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, e que o Banco Central do Brasil credenciou, na forma da legislação pertinente, a República Federativa do Brasil/Ministério do Exército a negociar a operação em epígrafe.

O Parecer STN/COREF/DIREF nº 331, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, declara não haver óbice para que a contratação da operação de crédito se realize.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 128, DE 1997

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, com o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$ 236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Reparcelamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Reparcelamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor*: equivalente a até US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e no-

venta mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos);

**b) juros:** até 6% a.a. acima da LIBOR de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso dos recursos;

**c) condições de Pagamento:**

*do principal:* 7 (sete) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 24 (vinte e quatro) meses após a data do primeiro desembolso, caso esta ocorra no primeiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou 6 (seis) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) meses após a data do primeiro desembolso, caso esta ocorra no segundo semestre após a data de assinatura do contrato; ou 5 (cinco) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 36 (trinta e seis) meses após a data do primeiro desembolso, caso esta ocorra no terceiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou 4 (quatro) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 42 (quarenta e dois) meses após a data do primeiro desembolso, caso esta ocorra no quarto semestre após a data de assinatura do contrato e antes da data de término;

– *dos juros:* semestralmente vencidos.

**Art. 3º** A contratação da operação de crédito externo a que se refere esta Resolução deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 1997 – **José Serra** – Presidente – **Ramez Tebet** – Relator – **Espiridião Amin** – **Joel de Hollanda** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner** – **Lauro Campos (vencido)** – **Waldeck Ornelas** – **Levy Dias** – **Jefferson Péres** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Freitas Neto** – **Elcio Alvares** – **Beni Veras** – **Valmir Campelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Resolução n.os 127 e 128, de 1997, constantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que serão

lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidas as seguintes:

## PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 1997

### Dá nova redação ao art. 207 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

**Art. 1º** O art. 207 da Constituição passa a ter a seguinte redação:

"Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e serão fiscalizadas e avaliadas pelo Poder Público.

§ 1º É assegurado às universidades federais, entidades de Direito Público:

I – financiamento pelo Poder Público;

II – autonomia orçamentária, permitindo o livre remanejamento e a transferência de recursos entre as categorias de programação, não se aplicando o disposto no art. 167, VI;

III – estatuto especial para atender às peculiaridades de sua estrutura e organização, na forma da lei.

§ 2º Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Instituições Federais de Educação Superior, constituído por:

I – 75% dos recursos federais líquidos de que trata o caput do art. 212;

II – outros recursos consignados no Orçamento Geral da União.

§ 3º Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Instituições Federais de Educação Superior serão repassados em duodécimos até o dia 20 de cada mês.

§ 4º É vedada a utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Instituições Federais de Educação Superior para o pagamento de aposentadorias e pensões.

§ 5º As instituições de educação superior, de pesquisa científica e tecnológica e de natureza artística e cultura poderão admitir estrangeiros em seu quadro de pessoal."

**Art. 2º** Os seguintes artigos serão incluídos nas Disposições Constitucionais Transitórias, com a numeração que lhes couber:

"Art. ... Até as constituições definitiva do Fundo a que faz referência o § 2º do art. 207 ficam asseguradas, no mínimo, as atuais transferências de recursos orçamentários da União para as Instituições Federais de Educação Superior.

Art. ... As universidades federais terão até três anos para dotar plenamente a autonomia orçamentária prevista no inciso II, do § 1º do art. 207."

Art. 3º O número da Emenda Constitucional a que fazem referência os artigos incluídos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias pelo art. 2º acima, será o que couber à norma resultante da promulgação desta proposta.

### Justificação

Ao apresentarmos esta proposta de emenda à Constituição procuramos proteger o sistema universitário brasileiro de ameaça das mais sérias de sua história.

Já há cerca de dois anos tramita no Congresso Nacional uma proposta de iniciativa do Poder Executivo, alterando a autonomia universitária. A iniciativa fazia parte da PEC n.º 233-A, de 1995. A questão da autonomia universitária foi desdobrada desta PEC, com a tramitação autônoma de nova proposição, a PEC n.º 370/96.

No momento, a Comissão Especial encarregada da PEC n.º 370/96, no âmbito da Câmara dos Deputados, aprecia substitutivo apresentado pelo seu ilustre relator, Deputado Paulo Bornhausen.

A proposta, que temos a honra de submeter à apreciação de nossos pares, representa uma alternativa ao substitutivo em discussão na Câmara dos Deputados.

É apresentada com o objetivo de evitar prejuízos incalculáveis à educação superior brasileira, com as piores conseqüências para a nossa capacidade de formar elites independentes e criativas e de preparar os quadros que nossa economia requer para competir em um mundo globalizado.

As principais críticas ao substitutivo em discussão na Comissão Especial da Câmara dos Deputados são os seguintes:

1 - Pode prejudicar seriamente a educação superior pública brasileira, pois seu objetivo maior não é o de apoiar, mas, sim, o de limitar os recursos governamentais a ela destinados.

Além disso, lança a incerteza sobre a carreira universitária, uma vez que os professores universitários e outros servidores passam a ter um tratamento diverso dos demais servidores públicos.

Esta é uma iniciativa contra a qual pode ser levantada a questão da prejudicialidade, uma vez que

a estabilidade do funcionalismo público está sendo apreciada pelo Parlamento no âmbito da Reforma Administrativa.

2 - Procura privilegiar o ensino de novos cursos superiores. Assim, por exemplo, instituições não consideradas como "universidades" poderão, também, dispor das prerrogativas da autonomia. Aumenta o risco de transformação dessas autorizações em moeda de troca política.

3 - Contraria a boa técnica legislativa. É absurdo que mais um artigo da Constituição se alongue por diversas páginas, compreendendo aspectos que, em sua maior parte, poderiam estar considerados na legislação infra-constitucional.

Assim, o objetivo desta Proposta é o de apresentar uma alternativa ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira. Alternativa que protege a universidade pública, patrimônio do povo brasileiro.

Não prejudica as instituições particulares de ensino, mas evita que a Constituição seja usada para a garantia de interesses mercantis na educação superior brasileira.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997. - **Roberto Requião** - 1º Signatário - **Esperidião Amin** - **Vilson Kleinübing** - **Eduardo Suplicy** - **Gerson Camata** - **Coutinho Jorge** - **Romero Jucá** - **Carlos Bezerra** - **Romeu Tuma** - **Waldeck Ornelas** - **Jonas Pinheiro** - **Gilberto Miranda** - **Carlos Wilson** - **Osmar Dias** - **Valmir Campolo** - **Ney Suassuna** - **Casildo Maldaner** - **José Eduardo Vieira** - **João França** - **Leomar Quintanilha** - **João Rocha** - **José Agripino** - **Freitas Neto** - **Lucídio Portella** - **Edison Lobão** - **Nabor Júnior** - **José Eduardo Dutra**.

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

\*Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1997**

**Modifica os incisos VII e IX do art. 52  
e os incisos VI e VII do art. 71 da Consti-  
tuição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos VII e IX do art. 52 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.....

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e das entidades nas quais tenham o controle direto ou indireto;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 2º Os incisos VI e VII do art. 71 passam a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 71.....

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congênes, ao Estado, ao Distrito Federal ou a Município, bem como fiscalizar a aplicação e apreciar a prestação de contas dos recursos oriundos de operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal, na forma do disposto no artigo 52;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas, assim como relatar semestralmente ao Senado Federal a fiscalização da aplica-

ção de recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por aquela Casa;

**Justificação**

O texto constitucional vigente não inclui as estatais estaduais e municipais entre as entidades sujeitas ao controle de endividamento pelo Senado, salvo quando necessitem de avais dos respectivos governos e esses dependam de autorização desta Casa. É possível que essa lacuna tenha tido origem durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, pois não faz sentido o Senador ter o poder de controlar o endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e não o de suas respectivas estatais. Além disso, o texto constitucional atribuiu competência expressa para o Senado controlar as operações de crédito das estatais federais, o que torna patente uma discriminação do tratamento conferido à União em relação ao dispensado às esferas de governo.

Por outro lado, no que diz respeito ao papel do Senado no estabelecimento de limites e condições para o montante da dívida mobiliária pública no país, os constituintes não incluíram a União. Poder-se-ia argumentar que o inciso VII do art. 52 contemplaria esse aspecto. Todavia, seria de bom alvitre que o texto explicitasse essa competência, de modo que tratamento isonômico ficasse garantido às três esferas de governo.

Os constituintes estabeleceram, cuidadosamente, a competência ao Tribunal de Contas da União para fiscalizar a aplicação dos recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Parece-nos conveniente ampliar essa competência para que o TCU possa fiscalizar e apreciar a prestação de contas dos recursos oriundos de operações de crédito autorizadas pelo Senado. Propõe, ainda, que aquele Tribunal encaminhe relatórios regularmente a esta Casa, de modo que a Comissão de Fiscalização e Controle possa desempenhar de forma mais eficaz as suas competências.

Assim, as modificações que propomos nos artigos 52 e 71 da Constituição tem por objetivo aprimorar o papel histórico do Senado no controle do endividamento público. Contamos, para tanto, com a competente e respeitosa apreciação dos senhores membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 1997 –  
Senador João Rocha.

SENADOR

ASSINATURA

RÔMERO JUICA

JOEL HOLANDA

EDISON LOBÃO

VILSON PINHEIRO

HUGO NAFALEÃO

SEN. JOSÉ BIANCO

SEN. JONAS PINHEIRO

CHARLES PATROCÍNIO

VALDECK DAMASCENO

BELLO PARÇA

JOSÉ ALVES

JOSE AGRIPINO

ROBERTO FREIRE

VALDIR CAMPFELD

VILVANS BORGES

LEOMAR QUINTELA

LEONALDO ALCANTARA

ALDÍAS NASCIMENTO

COUTINHO JOÃO

SEBASTIÃO ROCHA

LUÍDIO PORTILLA

ERUVANDES AMORIM

REGINA AMARAL

Senador FRANCELINO PEREIRA

*[Handwritten signature]*

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV**  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

.....  
(*Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As propostas de emenda, que acabam de ser lidas, estão sujeitas às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno. As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 825, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria para verificar os procedimentos adotados pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) para a transferência dos direitos de exploração de 250 reservas minerais no país.

Requeiro que seja dado um enfoque especial na auditoria dos processos de licitação em curso, para os aspectos do tempo de validade do direito minerário, dos critérios de avaliação do valor do patrimônio mineral das jazidas principais, da metodologia empregada para avaliar também o valor das reservas adjacentes às principais, da adequação da fixação do preço mínimo às cotações de mercado, do cotejamento das condições de pagamento com o interesse público, da previsão para a cobrança dos royalties e do impacto ambiental das novas diretrizes para a exploração mineral nas áreas de unidades de conservação.

**Justificação**

A edição do jornal **Folha de S. Paulo** de 30 de setembro de 1997, veiculou a matéria jornalística "Governo vai privatizar 250 jazidas" que informa sobre o programa do Governo Federal para a privatização de 250 reservas minerais inexploradas em todo o país.

A leitura dos dados levantados pela matéria jornalísticas são extremamente preocupantes na medida que a orientação geral do programa e os quatro (4) processos de licitação em curso contém graves lacunas e um excesso de generosidade para com a iniciativa privada.

De acordo com os parâmetros que estão sendo implementados pela CPRM as empresas vencedoras poderão explorar as áreas minerais por tempo indeterminado, sem que o Governo Federal estipule a cobrança de royalties, à título de participação percentual sob a produção.

O valor do preço mínimo de determinadas reservas minerais também chamam a tenção, dado a fixação de preços mínimos inexplicavelmente baixos, como é o caso da mina de nióbio – metal estratégico que compõe os aços especiais que servem como matéria-prima básica para a produção de foguetes, mísseis, etc. – no Estado do Amazonas que poderá ser comprada pelo valor de três carros importados, ou seja R\$600 mil. Não bastasse o preço irrisório, o vencedor da concorrência poderá ganhar no negócio a exploração de outros minerais presentes no subsolo sem desembolsar um tostão sequer, porque "o cálculo das reservas foi feito somente para o nióbio" (sic).

As condições de pagamento também são inusitadas pois, os editais de licitação estabelecem que as reservas poderão ser compradas mediante uma entrada de 10% e o pagamento de trinta (30) parcelas semestrais ao longo de quinze (15) anos.

O documento da CPRM disponibilizado para a imprensa destaca que determinadas áreas estão localizadas em unidades de conservação ambiental, sem contudo, determinar no edital de licitação condições para a proteção ambiental destas áreas.

Por fim, os estudos levados a cabo pela CPRM concluem não ser possível avaliar o valor do patrimônio mineral sob a guarda do Poder Público que será transferido para o setor privado.

Por todas estas razões, convencido de que não estão dadas as premissas básicas de transparência, publicidade, legalidade, economicidade e salvaguarda do interesse público, considero de fundamental importância a realização de auditoria global do TCU sobre todas as operações relacionadas à privatização das jazidas minerais em questão.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**. (PT – SE) – Líder do Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo). – O requerimento lido será publicado e votado na próxima sessão deliberativa ordinária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Valmir Campelo**.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 826, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, Sessão Especial no dia 5 de março de 1998, destinada à homenagear "o Dia Internacional da Mulher".

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997. – Senadora **Benedita da Silva** – **Gilvam Borges** – **José Bianco** – **Pedro Simon** – **Emília Fernandes** – **Eduardo Suplicy** – **Ney Suassuna** – **Edison Lobão** – **Roberto Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo). – O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Valmir Campelo**.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1997

Dá nova redação ao caput do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 21;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 19;
- e) Comissão de Fiscalização e Controle, 17;

f) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

g) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23"

Art. 2º São revogadas do art. 5º da Resolução nº 46, de 1993, que cria a Comissão de Fiscalização e Controle, as expressões "§ 2º do art. 77".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Estabelece o Regimento Interno (§ 2º do art. 77) que cada Senador somente poderá integrar duas comissões permanentes como titular e duas como suplente.

Em virtude dessas disposições, calculou-se o número de membros de cada Comissão Permanente e o horário e dias de suas reuniões, de maneira a que os Senadores pudessem comparecer a todas as reuniões das comissões das quais fossem membros sem prejuízo para qualquer delas.

Entretanto, a criação da Comissão de Fiscalização e Controle, integrada por dezessete membros, inviabilizou a aplicação daquelas disposições, e o que se vê, é que os líderes ou deixam de preencher alguns lugares destinados à sua bancada na composição das comissões ou indicam até três membros, contrariando, assim a norma regimental.

O presente projeto reduz o número de integrantes das Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, ambas atualmente com o maior número de integrantes, de maneira a atender àqueles objetivos regimentais e revoga, em consequência, disposição contida no art. 5º da Resolução nº 46, de 1993.

Estas as razões que nos levam a submeter o presente projeto à consideração dos nobres Senadores e que, se merecer aprovação, irá melhor viabilizar o trabalho das comissões permanentes desta Casa.

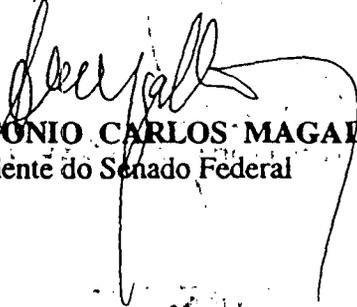
Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997. – Senador **José Sarney**, Presidente de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Senador **José Serra**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Senador **João Rocha** – Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle – Senador **Joel de Holanda**, Vice-Presidente da Comissão de Educação no exercício da Presidência – Senador **Freitas Neto**, Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura no exercício da Presidência – Senador **Élcio Álvares**, Líder do Governo no Senado – Senador **José Roberto Arruda**, Líder do Governo no Congresso Nacional – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB – Senador **Edison Lobão**, Vice-Líder do PFL no exercício da Liderança – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição – Senador **Eplácio Cafeteira**, Líder do PPB – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

**ATA DA REUNIÃO DO COLÉGIO INTEGRADO PELO PRESIDENTE DO SENADO, PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES E LÍDERES, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS DEZ HORAS:**

Aos dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúnem-se, sob a presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, os Senhores Presidentes das Comissões Permanentes do Senado Federal, Senadores: José Sarney - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; José Serra, Comissão de Assuntos Econômicos; Ademir Andrade - Comissão de Assuntos Sociais; Bernardo Cabral - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Joel de Hollanda (Vice-Presidente no exercício da Presidência) - Comissão de Educação; João Rocha - Comissão de Fiscalização e Controle; Freitas Neto (Vice-Presidente no exercício da Presidência) - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e os Senhores Líderes, Senadores: Elcio Álvares - Líder do Governo no Senado Federal; José Roberto Arruda - Líder do Governo no Congresso Nacional; Jader Barbalho - PMDB; Sérgio Machado - PSDB; Edison Lobão - pela Liderança do PFL; José Eduardo Dutra - Bloco de Oposição; Epitácio Cafeteira - PPB; Valmir Campelo - PTB. E, como convidados do Presidente, os Senhores Senadores Coutinho Jorge e Pedro Simon. O Senhor Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, declara aberta a reunião e esclarece o seu objetivo, que é o de agilizar os trabalhos das Comissões Permanentes. O Senador Coutinho Jorge apresenta três propostas para funcionamento das Comissões, quais sejam: I - destinação de uma semana específica do mês para as reuniões, em caráter obrigatório, das Comissões Permanentes; II - reuniões das Comissões Permanentes, em caráter obrigatório, que se realizariam em três dias (terça, quarta e quinta) de duas semanas alternadas; III - participação de cada Senador, em caráter obrigatório, de apenas uma Comissão Permanente. O Senador Pedro Simon discorda da proposta do Senador Coutinho Jorge, apresentando proposta no sentido de que, nos últimos dias úteis do mês, o Plenário aprovasse o calendário do mês seguinte, reunindo-se, naquele mês, de segunda a domingo, até finalizar a pauta. O Senador Ademir Andrade pondera que o problema não é o horário coincidente, e sim a convocação para a realização de reuniões extraordinárias das Comissões que regimentalmente devem se reunir às 10 horas e que atrapalham aquelas que têm horário de suas reuniões fixado para as quatorze horas, como as Comissões de Educação, de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais. O Senador José Eduardo Dutra ressalta que algumas Comissões não funcionam e que, pelo menos uma semana de cada mês, pré-estabelecida em conformidade com os membros deste colegiado, deveria o Senado realizar sessões deliberativas ordinárias de segunda a sexta-feira, possibilitando que, nesse mesmo período, as comissões se reúnam até duas vezes. O Senador Jader Barbalho lembra que ficou acertado entre os Líderes que só se aceitaria apreciação em caráter de urgência de projetos que já tivessem parecer das comissões e que a inobservância desse acordo tem causado problemas em Plenário. Acrescenta que, se houver necessidade de apreciação de matéria em regime de urgência, a comissão deveria se reunir para examiná-la, a fim de dar segurança aos Senadores quando de sua apreciação em Plenário. O Senador José Roberto Arruda defende o cumprimento dos horários de reuniões ordinárias das

comissões. Discorre sobre as sessões congressuais às quartas-feiras, às onze horas, o que é recomendável, e defende que deve continuar sendo feito. Com a palavra o Senhor Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, coloca que a remuneração das sessões conjuntas seria uma solução para a realização das sessões do Congresso. O Senador José Serra indaga quais as Comissões que têm dificuldade para se reunir, e diz que o que acontece é falta de interesse. O Senador Ademir Andrade sugere os seguintes dias e horários para as reuniões das Comissões: de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Infra-Estrutura, terças-feiras às dez horas; de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, quartas-feiras às dez horas; de Fiscalização e Controle, também às quartas-feiras, às dezessete horas; e, finalmente, as Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, quintas-feiras às dez horas, ficando desde já estabelecido que nenhuma outra comissão realizará reunião extraordinária nos horários coincidentes de reuniões dessas Comissões. O Senhor Presidente Antonio Carlos Magalhães lê sugestões elaboradas pela Secretaria-Geral da Mesa, dentre as quais destaca que as matérias polêmicas, bem como as não polêmicas, seriam apreciadas em reuniões específicas das comissões, para melhor rendimento dos trabalhos. Após longo debate, o colégio presidido pelo Presidente do Senado e integrado pelos Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes resolve acolher as propostas do Senador José Eduardo Dutra e Ademir Andrade, no sentido de realizar a cada mês, durante uma semana, sessão deliberativa ordinária do Senado de segunda a sexta-feira para que, nessa mesma semana, cada comissão possa se reunir pelo menos por duas vezes, e que os horários sejam os seguintes: Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Infra-Estrutura, terças-feiras às dez horas; de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, às quartas-feiras - dez horas; de Fiscalização e Controle, também às quartas-feiras - dezessete horas; e, ainda, as Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, às quintas-feiras - dez horas, ficando acertado que nenhuma outra comissão realizará reunião extraordinária em horários que coincidam com os estipulados para estas Comissões. Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Secretário-Geral da Mesa a elaboração de minuta de projeto de resolução para reduzir número de membros da composição de cada uma das comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determina que em *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lave a presente Ata, aprovada pelos Senadores presentes, e assinada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, que declara encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.

Sala de Reuniões, em 02 de setembro de 1997.

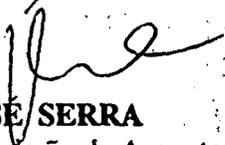
  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente do Senado Federal

**ATA DA REUNIÃO DO COLÉGIO INTEGRADO PELO PRESIDENTE DO SENADO, PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES E LÍDERES, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS DEZ HORAS**



**SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



**SENADOR JOSÉ SERRA**

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



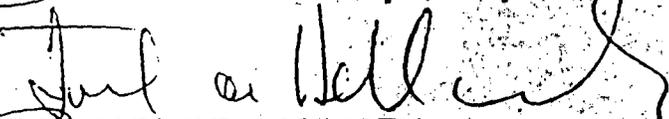
**SENADOR ADEMIR ANDRADE**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**SENADOR BERNARDO CABRAL**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



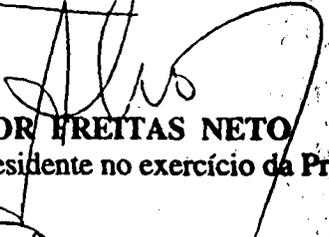
**SENADOR JOEL DE HOLLANDA**

(Vice-Presidente no exercício da Presidência) Comissão de Educação



**SENADOR JOÃO ROCHA**

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle



**SENADOR FREITAS NETO**

(Vice-Presidente no exercício da Presidência) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura



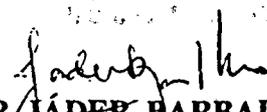
**SENADOR ÉLCIO ÁLVARES**

Líder do Governo no Senado Federal

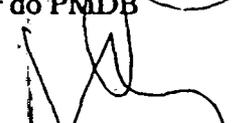
**ATA DA REUNIÃO DO COLÉGIO INTEGRADO PELO PRESIDENTE DO SENADO, PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES E LÍDERES, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, ÀS DEZ HORAS**



**SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Líder do Governo no Congresso Nacional



**SENADOR JADER BARBALHO**  
Líder do PMDB



**SENADOR SÉRGIO MACHADO**  
Líder do PSDB



**SENADOR EDISON LOBÃO**  
(pela liderança do PFL)



**SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA**  
Líder do Bloco de Oposição

**SENADOR EPTÁCIO CAFETEIRA**  
Líder do PPB



**SENADOR VALMIR CAMPELO**  
Líder do PTB

**SENADOR COUTINHO JORGE**  
Convidado

**SENADOR PEDRO SIMON**  
Convidado

# REGIMENTO INTERNO

**Art. 77.** A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 27;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

## RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993

**Cria a Comissão de Fiscalização e Controle e dá outras providências.**

**Art. 5º** Aplicam-se à Comissão de Fiscalização e Controle as normas constantes do Regimento Interno do Senado Federal pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitarem com os termos desta Resolução, com exceção do § 2º do art. 77 e dos arts. 91 e 92 do referido Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Ao final desse prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1997**

**Modifica o art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito e os dispêndios com a dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com amortizações, juros e demais encargos da dívida vencida e vencível no ano, efetivamente pagos e a pagar, considerados os critérios de refinanciamento vigentes para a dívida mobiliária e para o endividamento externo, atualizados monetariamente, ou vinte por cento da Receita Líquida Real, o que for maior;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou dez por cento da Receita Líquida Real, o que for menor, ressalvado o disposto no art. 27 desta resolução;

§ 10. As operações de crédito referidas no caput deste artigo destinar-se-ão exclusivamente à captação de recursos destinados ao refinanciamento e consolidação de dívidas anteriormente contraídas e ao financiamento de investimentos prioritários, confor-

me definidos no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária.

§ 11. A taxa de juros efetiva e anual das operações de crédito interno, considerando-se a taxa nominal de juros e demais encargos financeiros incidentes nas operações, não poderá ultrapassar o limite de um ponto percentual acima da remuneração nominal da caderneta de poupança;

§ 12. A taxa de juros efetiva e anual das operações de crédito externo, considerando-se a taxa nominal de juros e demais encargos financeiros incidentes nas operações, não poderá ultrapassar o limite de um ponto percentual acima da taxa nominal de juros cobrados nos empréstimos de longo prazo dos organismos multilaterais de crédito.

§ 13. O montante das operações de crédito referidas nesse artigo será publicado, mensalmente, no **Diário Oficial** do Estado, do Distrito Federal do Município, quando for o caso, acompanhado de informações detalhadas sobre acréscimos ou decréscimos e de explicitação das causas das variações do montante."

**Justificação**

O montante das operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios está limitado, atualmente, ao valor da rolagem das dívidas anteriormente contratadas ou a 27% da Receita real líquida, o que for maior. Os dispêndios anuais, por outro lado, estão limitados à margem de poupança real ou a 16% da receita real líquida, o que for menor.

De um modo geral, são limites amplos como margem de endividamento desses entes da federação. Tanto é assim que, não obstante as modificações estruturais que o Senado introduziu no controle do endividamento público não impediram crises recorrentes nesses anos noventa.

Desse modo, parece-nos salutar estabelecer novos limites e condicionantes para o custo do endividamento. nesse sentido, estamos propondo o limite de até um ponto percentual acima do rendimento da caderneta de poupança para as operações internas e, também, de até 1 ponto percentual acima para as operações de crédito externas, de modo que os Governadores e Prefeitos possam orientar suas negociações de empréstimos, de financiamentos e

de colocação de títulos pelos parâmetros determinados pelo Senado.

Com vistas a reduzir a taxa de endividamento do poder público, estamos propondo que as operações de crédito sejam restritas à rolagem do estoque de débitos existentes e ao financiamento dos investimentos prioritários, conforme definidos nas leis do plano plurianual de investimentos, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

As mudanças propostas servem, assim, para induzir a redução tanto do custo financeiro efetivo das dívidas públicas quanto do nível de endividamento propriamente dito, pois se elimina-se a possibilidade de contrair dívidas visando ao financiamento de despesas correntes. Por fim, para maiores informações à comunidade local sobre a evolução da dívida pública, estamos propondo a publicação mensal do montante dos débitos, em órgão oficial de imprensa, com explicações sobre as causas de variação no estoque.

Submetemos a presente iniciativa à consideração dos ilustres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997. – Senador **João Rocha**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995(\*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....  
**Art. 4º** As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive a concessão de quaisquer garantias, observarão os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com amortizações, juros e demais encargos da dívida vencida e vencível no ano, efetivamente pagos e a pagar, considerados os critérios de refinanciamento vigente para a dívida mobiliária e para o endividamento externo, atualizados monetariamente, ou vinte e sete por cento da Receita Líquida Real, o que for maior;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário do parcelamento de débitos relativos

às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal, e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou dezesseis por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

§ 1º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais.

§ 2º Entende-se como Margem de Poupança Real, para os efeitos desta resolução, o valor da Receita Líquida Real, deduzida a Despesa Corrente Líquida, atualizada monetariamente.

§ 3º Entende-se como Despesa Corrente Líquida, para os efeitos desta resolução, o valor das despesas realizadas nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as referentes ao pagamento de juros e demais encargos das dívidas ocorridas nos referidos doze meses e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios, por participações constitucionais e legais.

§ 4º Os valores mensais utilizados para o cálculo da Receita Líquida Real e da Despesa Corrente Líquida serão extraídos dos balancetes mensais dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, e corrigidos, mês a mês, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, adotando-se como base o último dia do mês anterior ao imediatamente anterior ao mês da análise do pleito.

.....  
*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1997

**Modifica o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito da União e dos dispêndios com a dívida pública federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

## "Art. 3º

.....  
 II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exercer a Margem de Poupança Real, ou dez por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

.....  
 § 10. As operações de crédito referidas no **caput** deste artigo destinar-se-ão exclusivamente à captação de recursos destinados ao refinanciamento e consolidação de dívidas anteriormente contraídas e à cobertura de investimentos prioritários, conforme definidos no plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária.

§ 11. A taxa de juros efetiva das operações de crédito interno, considerando-se a taxa nominal de juros e demais encargos financeiros incidentes nas operações, não poderá ultrapassar o limite de um ponto percentual acima da remuneração nominal da caderneta de poupança;

§ 12. A taxa de juros efetiva das operações de crédito externo, considerando-se a taxa nominal de juros e demais encargos financeiros incidentes nas operações, não poderá ultrapassar o limite de um ponto percentual acima da taxa nominal de juros cobrados nos empréstimos de longo prazo dos organismos multilaterais de crédito.

§ 13. O montante das operações de crédito referidas nesse artigo será publicado, mensalmente, no **Diário Oficial** da União, acompanhado de informações detalhadas sobre acréscimos ou decréscimos e de explicitação das causas das variações do montante."

**Justificação**

O montante das operações de crédito interno e externo realizadas pela União está limitado, atualmente, pelo valor da rolagem das dívidas anteriormente contratadas, acrescido de dez por cento do valor da receita líquida real. Os dispêndios anuais, por outro lado, estão limitados à margem de poupança real, definida pela diferença entre receita real e

despesas correntes, porém acrescida dos encargos e amortizações das dívidas efetivamente pagos.

Obviamente, ambos os limites tomam a margem de endividamento da União bastante elástica, o que pode ser conveniente do ponto de vista da flexibilidade que o governo federal deve ter para execução da política fiscal.

Todavia, parece-nos salutar estabelecer novos limites e condicionantes para o custo do endividamento. Nesse sentido, estamos propondo o limite de até um ponto percentual acima do rendimento da caderneta de poupança para as operações internas e, também, de até um ponto percentual acima para as operações de crédito externas, de modo que o Poder Executivo possa orientar suas negociações de empréstimos, de financiamentos e de colocação de títulos pelos parâmetros determinados pelo Senado.

Com vistas a reduzir a taxa de endividamento do Governo Federal, estamos propondo que as operações de crédito sejam restritas à rolagem do estoque de débitos existentes e ao financiamento dos investimentos prioritários, conforme definidos nas leis do plano plurianual de investimentos, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

As mudanças propostas servem, assim, para induzir a redução tanto do custo financeiro efetivo das dívidas públicas quanto do nível de endividamento propriamente dito, pois se elimina a possibilidade de contrair dívidas visando ao financiamento de despesas correntes. Por fim, para maiores informações à sociedade sobre a evolução da dívida pública, estamos propondo a publicação mensal do montante dos débitos, com justificação das causas de variação no estoque.

Submetemos a presente iniciativa à consideração dos ilustres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997. – Senador **João Rocha**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

**Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.**

.....  
 Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autar-

quias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II – o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver, apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagos.

§ 3º Os valores utilizados para o cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais da União e de suas autarquias, dos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, e corrigidos mês a mês, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como data-base o dia primeiro de cada mês.

§ 4º Não serão computados no limite definido no inciso II do **caput** deste artigo os dispêndios com as operações garantidas pela União, contratadas até a data desta resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 6º A União poderá pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas a determinada autarquia, fundação instituída e mantida pelo poder público federal, ou empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não sejam computadas para efeitos dos limites indicados neste artigo, desde que comprove que:

I – a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimentos ou a rolagem da dívida pública; e

II – o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos como:

I – documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da autarquia, fundação ou empresa;

II – lei que autorize a concessão de garantia não computada nos limites desta Resolução;

III – comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle, bem como na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 8º Excetuam-se dos limites previstos neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal destinada a financiar o programa de reforma agrária e o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, desde que autorizadas nas leis orçamentárias.

§ 9º A concessão de garantia do Tesouro Nacional em operação de crédito interno e externo dependerá:

I – do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

II – que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo poder público federal;

III – que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstre:

a) o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e no art. 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) o pleno exercício da competência tributária que lhe conferir a Constituição.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos de resolução vão à publicação e ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. Nº 222/97-GLPFL

Brasília, 30 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Gilberto Miranda para ocupar a vaga deste Partido,

como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Senador Gilberto Miranda para, como suplente, compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 122/97-BLOCO

Brasília-DF, 1º de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico, a Senadora Emilia Fernandes, representante do Bloco Parlamentar de Oposição, como:

1. Titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao Senador Roberto Freire;
2. Titular da Comissão de Educação em substituição ao Senador Sebastião Rocha;
3. Suplente da Comissão de Assuntos Sociais em substituição ao Senador José Eduardo Dutra;
4. Titular da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. Nº 228/97-LPL,

Brasília, 1º de outubro de 1997

Senhor Presidente,

tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Antônio Joaquim, como titular, e Eujácio Simões, como suplente, para integrarem a Comissão referente à Medida Provisória nº 1.573-12 (Pacote Funcionalismo Público, Altera as Leis nºs 8.112/90, 8.460/92 e 2.180/54), em substituição aos anteriormente designados.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF.GSJF Nº 389/97

Brasília, 1º de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que, a partir desta data, estou desligando-me do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, para filiar-me ao Partido Progressista Brasileiro – PPB, na forma do art. 7º, parágrafo 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Na oportunidade envio meus protestos do mais alto respeito e apreço. – Senador **João França**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta tribuna, muitas vezes, discuti sobre a Vale do Rio Doce, então estatal. Minha posição, naquela altura, era contrária à privatização pelas qualificações técnicas da Vale estatal. Tinha uma posição clara, no sentido de que ela defendia projetos estratégicos para o Brasil e particularmente para a Amazônia. Mas a Vale foi privatizada.

Durante o processo propus um projeto de alocação dos recursos oriundos da venda da Vale em favor dos Estados onde ela atuasse, no sentido de ajudar a resolver os problemas, que são causados pela exploração danosa de recursos naturais não renováveis. Lamentavelmente, o nosso projeto não foi aprovado.

Finalmente, lutamos em favor da manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Vale do Rio Doce, que atende os Municípios mais carentes da área de influência da mesma, sobretudo para corrigir os impactos negativos no meio ambiente e na área social dos grandes projetos da Vale do Rio Doce em várias partes do Brasil.

O Presidente Fernando Henrique ficou sensível a essa questão. Conseguimos, realmente, aprovar um acordo, um protocolo, mantendo-se um fundo, gerido pelo BNDES, que fará esse papel que a Vale estatal exercia, oriundo de 8% dos seus recursos em favor das regiões mais carentes de seus projetos.

Logo depois de privatizada, a direção da Vale do Rio Doce anunciou que o Projeto Cobre Salobo, a ser implantado no Pará, um dos maiores da América

Latina, aproximadamente no valor US\$ 1,5 bilhão, não deveria ser implantado no prazo ou nas condições que a Vale estatal havia definido, havendo, portanto, um retardamento da implantação desse projeto no meu Estado. Esse foi o primeiro indício de que as regras do jogo estavam sendo mudadas. Estávamos enfrentando, no momento, uma empresa privada, com visão diferente de uma empresa estatal. Reconhecíamos e ainda reconhecemos isso.

Nesta semana, no entanto, houve novamente um indício dessa mudança: o anúncio de parte da companhia de transferir a sede de Belém para São Luís; ou seja, a administração do Sistema Norte da empresa. Isso caiu evidentemente como uma bomba, não porque a sede seria transferida para Belém - podia ser transferida para Brasília -; mas porque era um indício de que a Vale começava a mudar as regras estabelecidas pela então empresa estatal, indicando talvez que o meu Estado e a Amazônia, onde ela atua, passariam a ser por esse indício apenas uma área de atividade extrativa da companhia, o que seria um retrocesso, um equívoco.

Nesse sentido, o Governador Almir Gabriel, do meu Estado, está bastante apreensivo com relação ao fato, uma vez que já houve o anúncio de que o Projeto Salobo seria retardado e agora há o anúncio da transferência da sede da Região Norte. Isso é um indicativo de que grandes mudanças podem ocorrer em relação ao projeto da Vale privada. É importante também lembrar, no que se refere às considerações do próprio Governador Almir Gabriel, que se a companhia redefinir a estratégia de fazer da nossa região uma área exclusivamente de extração mineral haverá necessariamente uma retaliação do Governo. A esse respeito não temos qualquer dúvida. O Estado tem mecanismos e meios para defender o seu território. Se isto acontecer, na linguagem do Governador, seria motivo para briga, e muito séria!

Ora, a privatização, na verdade, não confere aos novos proprietários e dirigentes total independência. Eles devem saber que é impossível transferir as minas de Carajás, por exemplo, para os seus quintais, quaisquer que sejam. Disso não temos dúvida nenhuma. Mas acreditamos que a direção da própria Vale vai repensar a respeito da atuação em relação à Amazônia e ao Pará, para evitar que o Governador Almir Gabriel faça o que fez o Governador do Espírito Santo e o do Rio de Janeiro, no que concerne ao relacionamento da Vale com esses Estados, pois os vários incentivos e benefícios concedidos pelos Governos à Vale estão sendo revisados e suspensos por aqueles Estados.

Quero lembrar também que a Vale tem um papel importante na Região Amazônica, mas meu Estado é hoje o segundo pólo de composição do faturamento global da Vale, o que mostra que a Vale faturou no ano passado R\$1 bilhão 272 milhões, dos quais R\$822 milhões são oriundos dos três grandes projetos minerais por ela tocados na Serra dos Carajás. Com produção pouco superior a 41 milhões de toneladas, o minério de ferro propiciou à empresa, em 96, um faturamento de R\$664,2 milhões. A mina de ouro do Igarapé da Bahia rendeu R\$101,4 milhões, com uma produção de 10,32 toneladas. O Projeto Manganês produziu um faturamento de R\$50,8 milhões. Os outros restantes são oriundos da própria Estrada de Ferro Carajás, que vai até o Estado do Maranhão.

Além disso, quero lembrar que, no meu Estado, além do grande Projeto Carajás, com todos os seus complexos minerais, há o Projeto Albrás Alunorte, que é o maior complexo de alumínio da América Latina.

Nesse sentido, a Vale, ao lado de seus coligados, realmente auferiu recursos à Mineração Rio do Norte (R\$93,1 milhões), à Alunorte (R\$84,8 milhões), à Albrás (R\$271,7 milhões) e à Pará Pigmentos, Caulim (R\$950,4 mil).

Portanto, quero mostrar que o Pará é o segundo principal Estado gerador do faturamento da Vale do Rio Doce, com perspectivas de, em breve, superar Minas Gerais, uma vez que sabemos que o Projeto Salobo de cobre, prata e ouro, os projetos ligados à Serra Leste de ouro, deverão ser viabilizados pela importância econômica e estratégica da Vale. Lembro que aquela região representa, na verdade, o maior território mineral do mundo, não só em quantidade, como em qualidade de minerais.

Por isso mesmo, estamos apreensivos com os indicadores, com a ação da direção da Vale privada. É claro que temos que rever, rigorosa e brevemente, o novo relacionamento entre a Vale do Rio Doce privada e a Região Amazônica, particularmente, o meu Estado, não esquecendo nunca que essa empresa recebe uma série de incentivos importantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal para a viabilização econômica de seus projetos. Quero lembrar que toda a energia dos grandes projetos de alumínio da Região, quer no meu Estado, quer no Maranhão, por exemplo, são realmente viabilizáveis por tarifas diferenciadas e favoráveis a este projeto grande da Vale. Os recursos, os próprios tributos como o ICMS e o ISS, beneficiam rigorosamente vários projetos da Vale. Programas de incentivo infra-estruturais tam-

bém facilitam a ação da Vale do Rio Doce na nossa Região. E o que é mais importante, a chamada Lei Kandir desonerou as exportações, não só de produtos industrializados, mas semi-elaborados, como são os minerais do meu Estado. A Vale pagava uma quantidade expressiva de ICMS; hoje paga, em função da Lei Kandir, uma quota inexpressiva que gerou problemas gravíssimos na receita tributária do meu Estado. Sabemos que esta Lei Kandir não está compensando como era previsível os Estados em favor do estímulo à exportação.

Defendemos a tese do apoio à exportação brasileira, mas não aceitamos que ela prejudique os Estados, sobretudo os das Regiões Norte e Nordeste. Se o próprio Estado de São Paulo que perdeu R\$1 bilhão reclama, com o grande poderio que tem, quanto mais o meu Estado que perde, anualmente, R\$100 milhões. E grande parte disso são benefícios dos quais a Vale do Rio Doce, hoje privada, usufrui.

Portanto, a Vale tem que ser repensada, em termos de relacionamento com a Região Amazônica e, particularmente, com o meu Estado. É importante que se faça isso. O Governo tem mecanismos para estimular, mas também para complicar e dificultar. A Vale do Rio Doce, no caso da Amazônia, realiza, como empresa privada, exploração de recursos naturais não renováveis, e este relacionamento exige como lei áurea: uma vez que recursos naturais não renováveis como o minério, que não são recuperados, à medida que são esgotados ficam por isso mesmo, ficam os buracos e as seqüelas econômicas e sociais. Há uma lei áurea aceita por qualquer país, em termos éticos, econômicos e sociais. Tem que haver uma compensação na exploração desses recursos, e esta compensação mínima, claro, é a geração de empregos, através da industrialização, da verticalização desses projetos na própria região onde são explorados. Não podemos nos transformar num almoxarifado de recursos naturais, renováveis ou não renováveis, e que são explorados em outras regiões, gerando seqüelas altamente prejudiciais à população e ao desenvolvimento do Estado.

Por isso, essa forma compensatória se impõe. É o caso do projeto Salobo, o maior projeto de cobre dessa região, não tenho dúvida, que vai permitir que o Brasil se torne auto-suficiente na produção de cobre e vai aumentar a produção de ouro e de prata, que vem embutida no próprio cobre. Entretanto, a sua metalurgia não pode ser feita em outra região do País; tem que ser feita na região amazônica, particularmente no meu Estado. Esse é um compromisso assumido pela Vale do Rio Doce então estatal que

deverá ser honrado pela Vale do Rio Doce hoje privada. É o mínimo que se pode ser feito nessa direção.

Nesse sentido, a Bancada do Pará se reuniu ontem e aprovou uma moção de preocupação em relação ao comportamento da Vale do Rio Doce privada, o seu relacionamento com o meu Estado e com a nossa Região, que não pode ser aquele que aparentemente está sendo desenhado. Temos que reformar rigorosamente esse relacionamento. Insisto e digo – o próprio Governador Almir Gabriel também insiste nesse sentido: temos realmente de rever a ação da Vale no nosso Estado, porque hoje ela é uma empresa privada, podendo colocar seus equipamentos e máquinas em qualquer lugar do mundo, mas, no caso de Carajás, do Pará e da Amazônia, os recursos naturais não renováveis, como os minérios, não podem ser carregados e levados para qualquer quintal; eles têm que ser explorados lá, eles geram impactos negativos que têm que ser corrigidos com efeitos compensatórios, que seria a verticalização.

Tudo isso é importante, e a empresa não pode tomar decisões de forma inconveniente, como aparentemente está fazendo.

Acredito que o Sr. Benjamin Steinbruch, quando esteve conosco no Pará, lembrou que precisava de um tempo para rever os grandes programas concebidos pela Vale do Rio Doce estatal. Isso é compreensível, uma vez que S. S.<sup>ª</sup> tem que dar conta dos financiamentos para realizar esses projetos grandiosos que serão executados no meu Estado e na Amazônia. Não tenho dúvida alguma de que esse tempo é necessário.

Entretanto, pelas decisões que estão sendo tomadas pela Vale, ficamos seriamente preocupados. Não se trata de uma mera preocupação quanto à transferência do processo decisório da Vale sair do meu Estado para outro, mas, sim, do indício de que a Vale do Rio Doce privada pensa muito diferente da Vale do Rio Doce estatal.

Esperamos que essa relação mude e que o Sr. Benjamin Steinbruch, que nos mostrou uma visão séria e competente, possa redefinir de forma clara o relacionamento da Vale privada com a nossa região, a fim de que o povo não fique pensando que sua privatização foi um péssimo negócio para a Amazônia e para o Brasil. Espero que isso não aconteça. Confio na sensibilidade da cúpula da Vale privada para repensar o seu relacionamento com aquela região e para lembrar que os projetos relativos à exploração de recursos naturais não renováveis devem ter uma

lei áurea diferente de qualquer atividade privada relativa à exploração de outros tipos de recurso. Insisto: temos que rever isso, salvo se for preciso serem tomadas medidas duras, sérias e conflituosas como empresa que honrou o Brasil sendo estatal. Espero que ela honre o Brasil como empresa privada, gerando renda, empregos e desenvolvimento para o País.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que queria trazer no dia de hoje, mais no sentido de apreensão e de incerteza em relação às decisões recentes tomadas pela Direção da Vale. O próprio Governador Almir Gabriel está apreensivo a esse respeito, mas S. Ex<sup>a</sup> confia que a Direção da Vale seguirá os passos da Vale estatal, talvez mais aprimorados, com maior agilidade, sem tomar decisões que possam gerar conflitos, retaliações desnecessárias e inconvenientes para o desenvolvimento do meu Estado e para os interesses do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por cessão do Senador Pedro Simon.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discriminação odiosa que se pratica rotineiramente contra a Amazônia tem atingido níveis insuportáveis e revoltantes, despertando reações firmes e radicais até mesmo em quem se faz notório por sua serenidade. Isso porque é impossível assistir passivamente a tal tratamento desidioso e insensível, dispensado a uma Região que representa mais de metade do território nacional e que desperta a coibição de nações, povos e entidades do Exterior.

O empresário João Oliveira de Albuquerque, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Acre, é uma pessoa que se adapta com perfeição àquele conceito de serenidade e equilíbrio que destaquei há pouco, aliando, em sua conduta de líder empresarial, fatores como firmeza e cortesia, inerentes às suas qualidades de homem educado e cidadão exemplar. É por isso que merece atenção especial o documento por ele assinado, em conjunto com os demais presidentes das Federações da Indústrias da Amazônia: um ofício ao Presidente do BNDES, protestando contra o tratamento dispensado pelo Banco à Região.

Sob o título de "Ação Pró-Amazônia", o manifesto dos industriais abre a declaração de inconformismo com uma acusação formal: "Definitivamente, o BNDES não conseguiu cumprir sua missão de chegar à Amazônia". Habilmente, procura isentar as principais autoridades federais, desde os Presiden-

tes da República até Ministros e os próprios Presidentes do BNDES nos últimos Governos – afirmando que "todos se empenharam, cada um em sua época", mas "não estão sendo suficientemente capazes de vencer a cultura de caráter elitista, predominante na massa crítica do Banco, à exceção de alguns diretores, para desenclausurar as iniciativas dessa instituição presumivelmente nacional, para arredá-la além do seu raio de ação dos eixos do Sul e Sudeste do País".

Esperanças não faltaram; confiança nas promessas do Governo também não!

O documento das Federações amazônicas lembra que em 1994 houve um esforço conjunto de lideranças governamentais e empresariais do Norte, ajudadas pelos Parlamentares da área, movimento coroado em agosto daquele ano com o lançamento do "Programa para a Amazônia Integrada – PAI", reforçado e alardeado sob o slogan patrocinado pelo BNDES: "A Amazônia é da Nossa Conta".

Em termos concretos, essa proposta envolvia créditos que atingiriam US\$1 bilhão nos primeiros três anos, deixando aberta a perspectiva de ampliação nos períodos subseqüentes, com um singelo rebate de 1% em relação às demais áreas do País.

Não era nenhum favor; não se fez nenhuma concessão espúria.

Havia, naquele projeto, apenas o primeiro passo para o Brasil resgatar uma pequena parcela da imensa dívida com os patrícios que conquistaram, consolidaram e integraram a Amazônia, lutando contra todas as adversidades em busca de seu progresso. E, se compararmos o valor trianual dos investimentos ao que se aplica nas demais áreas, são números modestos, aceitáveis apenas como o que representariam: um passo inicial no resgate do muito que a nacionalidade está a dever aos habitantes de suas regiões pioneiras.

Mesmo assim, os líderes do empresariado amazônico se mostraram entusiasmados com as perspectivas. Como eles mesmos afirmam, em seu manifesto, "prenunciavam-se sinais de novos tempos. Pensava-se, a partir de então, que surgiria novo momento de atenções e sensibilidade à conta da Região Norte.

Os empresários e o povo reuniram-se nos auditórios da Fiepa e da Fieam para assistirem ao lançamento do PAI. O povo confraternizou-se de uma forma alegre, como se fosse o seu encontro primeiro com o almejado e esperado futuro promissor.

Simbolizava a todos um momento novo, um renascimento de esperanças."

Diz o consagrado adágio que a "esperança é a última que morre" - e é fato: nem mesmo as dificuldades burocráticas e má-vontade da tecnocracia conseguiram arrefecer o trabalho de materializar projetos específicos, desdobrar propostas, colher sugestões da sociedade e de suas lideranças. Do outro lado, muita gentileza e obsequiosa atenção, como admitem os próprios empresários: "Não podemos nos queixar, todos foram incansáveis. Sempre demonstraram atenção e cordialidade, principalmente nas reuniões de trabalho e nas visitas, embora raras, à nossa Região.

Porém, o programa e os seus recursos nunca puderam ajudar a Região na amplitude e na escala esperadas. Ou melhor, não mais do que 10% das expectativas".

E é nesse ponto que reside todo o problema: o descompasso entre as promessas, as reuniões nos gabinetes refrigerados, ante a brutal realidade de atraso, abandono, distanciamento e menosprezo com que a Amazônia continuou a ser efetivamente tratada.

Não sei, sinceramente, se existe ironia na análise que os empresários da Amazônia fazem à conduta e às práticas do BNDES em relação à Região. Acredito que não; prefiro pensar que em suas palavras só encontro a gentileza e a compreensão que sempre marcam os pronunciamentos e os contatos pessoais entre os amazônidas e deles com os brasileiros de outras partes. Ouçamos, uma vez mais, o que dizem: "Somos todos razoáveis para compreender que é muito difícil para um técnico que se propõe a analisar um projeto ou uma linha de crédito ter que ficar dois ou três dias na cidade do Norte, enfrentado o clima hostil, tropical e equatorial, afastado das suas rotinas. Entretanto, temos a consciência de que o Brasil e as instituições muito têm a fazer para resgatar a sua pobreza repugnável e as gritantes desigualdades regionais".

Numa coisa os técnicos e dirigentes do BNDES foram pródigos: as desculpas e os pretextos sobre as dificuldades para implantar as diretrizes do estabelecimento e cumprir as promessas do Governo nas regiões mais distantes, como os Estados do Norte.

Os líderes regionais, aos poucos, foram colecionando os porquês dos tecnocratas e da sólida burocracia da Instituição, chegando a um número cabalístico: são sete as alegações básicas para torpedear tudo que represente progresso social e desenvolvimento econômico para a Amazônia:

"1 - O BNDES não é um banco de primeira linha, trabalha através de agentes financeiros;

2 - O BNDES não tem estrutura de pessoal para operar diretamente nas diversas cidades e regiões;

3 - O risco tem que ser do agente financeiro que está mais próximo da base e do cliente;

4 - O BNDES tem toda boa vontade, mas não abre mão de que é, antes de tudo, um "BANCO". Isto é, o "B" deve predominar sobre as demais letras, principalmente ao "N" de Nacional e ao "S" de Social";

5 - Banco foi feito para dar lucro;

6 - O Norte deve ter os seus agentes financeiros para assumir os riscos;

7 - O Banco opera com limites de R\$5 milhões. Não tem condições de analisar projetos abaixo desse limite.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante que se dê ênfase à generosa compreensão com que os amazônidas sempre reagiram e continuam reagindo às sevícias políticas econômicas que sofrem ao longo dos séculos. Chegam, até mesmo, a justificar os autores dessas atitudes deletérias, atribuindo ao BNDES apenas "atos incontestáveis ao nível da cultura bancária" - o que, todavia, não resiste à análise objetiva dos fatos: todo o chamado "Programa para a Amazônia Integrada" não custaria, em três anos, 1/25 avos, não consumiria mais de 4% que foi queimado com o Proer e os bancos quebrados nos grandes centros econômicos do País.

"A visão bancária da vida é bem estranha, quando observada sob a ótica da justiça social. O BNDES tem como principal fonte de o FAT - Fundo de Assistência ao Trabalhador. Deduz-se que são recursos dos trabalhadores e para benefícios dos mesmos. É pacífico e indiscutível que a melhor assistência que se pode colocar à disposição daqueles que estão na idade de trabalhar é o emprego. No Brasil, a População na Idade de Atividade - PIA" é de 98 milhões e na Amazônia de 3 milhões. Portanto, os trabalhadores do Norte estão órfãos de assistência, posto que a instituição financeira gestora desses recursos (o BNDES) estabeleceu um patamar determinado e não se preocupa em ir ao encontro das necessidades das populações. Pela sua cultura bancária de excessivo cuidado com o risco, esperam que as populações das regiões periféricas, no caso do Norte, cheguem até eles e atendam aos seus padrões de exigência, no mais perfeito requinte de excelência e proeminência."

Mas, como dizem os empresários da Amazônia, "são conceitos cristalizados e o Banco deve

continuar com eles". Mas, ao mesmo tempo em que evitam agredir os donos do BNDES, as Federações mostram que não se iludem, afirmando:

"Estamos rigorosamente convencidos de que este BNDES, nas condições atuais, não serve para o Norte. O seu perfil não é condizente para atender as empresas e ter a conta de uma região periférica como a Amazônia. Há um grande fosso entre a estatura do BNDES e a realidade do Norte, principalmente no que se refere ao ônus do risco que o BNDES insiste em transferir para os agentes, ao desconhecimento das peculiaridades da Região e à burocracia que aniquila o ânimo dos tomadores distantes. Sem falar no custo real e de oportunidade, a ser percorrido entre a decisão de investir e o empréstimo, que são desperdiçados entre 6 e 12 meses, em tratativas burocráticas.

Muito pouco nos adianta fingir ter um programa com o título faustoso, solene e desse porte, tentando camuflar uma realidade insustentável, difícil de integrar e conciliar a cultura do Banco e as necessidades da realidade amazônica."

O sério e substancioso documento enviado ao Presidente do BNDES pelas Federações das Indústrias dos Estados da Amazônia tem em seus últimos tópicos uma das verdades mais sérias e menos enfrentadas deste País: o contraste entre o tamanho e a importância da Região e o interesse materialmente efetivo que recebe. Como afirma o manifesto enviado ao Presidente do BNDES, "a Amazônia Legal, que representa 5/8 do território nacional, com todas as suas riquezas potenciais, a sua biodiversidade, uma população com pouco mais de 10% e um PIB de 5% do País, poderá deixar de ser da conta do BNDES. A partir daí, sem o ônus desta região figurar no passivo do Banco, os líderes regionais poderão discutir um outro programa, que seja mais real e menos faz-de-conta do que este, com o legítimo e justo objetivo de promover o seu desenvolvimento, para os seus 17 milhões de habitantes."

A conclusão do documento dos empresários amazônicos ao BNDES não poderia ser diferente daquele que efetivamente expressa: uma renúncia digna, altaneira e consciente às miragens e às promessas vãs com que a Região vem sendo tratada pelo Estabelecimento. É uma afirmação digna de constar, com destaque, nos Anais do Congresso Nacional e para cujos termos encareço a particular atenção dos Srs. Senadores:

"Os empresários, através de suas lideranças da indústria, através desta Ação Pró-Amazônia, que congrega as Federações dos Estados do Norte, por

unanimidade, ao persistirem as condições vigentes, retrocitadas, agradecem e RENUNCIAM ao BNDES, de forma pacífica, cordial, sem traumas, desejando continuado sucesso para essa instituição."

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, faça questão de confiar numa solução para a crise instalada nas relações entre o Governo Federal, por intermédio do BNDES, e os empresários da Região Amazônica. Pensar o contrário seria aceitar a amarga afirmação que o S de BNDES seria de SUL, significando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico DO SUL, posto que sua atenção, seus projetos e seus investimentos se concentram quase absolutamente nas zonas que já são as mais desenvolvidas e ricas do território nacional.

Concluindo, peço permissão a V. Ex<sup>as</sup> para reafirmar aquele ponto que resaltei no início deste discurso: é preocupante vermos pessoas equilibradas e ponderadas como o Presidente da FIEAC, João Albuquerque, assinando um documento tão firme e contundente – porque vemos, nisso, um grito de desespero e de inconformismo que precisa ser ouvido pelo Governo, acordando os que habitam os gabinetes confortáveis e bem-pagos do BNDES.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede ao palavra ao Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, no dia 14 de setembro último, o jornal **Folha de S. Paulo** publicou extensa matéria sobre política industrial, dando ênfase à tão decantada questão da "guerra fiscal" entre os Estados.

O assunto já foi alvo nesta Casa de muitos pronunciamentos, meus inclusive, pela significativa importância de que está revestido, sem deixar de mencionar as análises distorcidas a respeito dele têm sido publicadas.

Com efeito, conforme os números da citada reportagem, apenas oito Estados brasileiros, a saber, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco e Ceará, já deixaram de arrecadar cerca de R\$9 bilhões referentes "a benefícios concedidos para o pagamento do ICMS em até dez anos e nos financiamentos diretos para empresas, que, alguns casos, passam de 500 bilhões", na busca por atrair investimentos.

Vários seriam os aspectos demeritórios que a reportagem detalha, para atacar essa prática. Cita, por exemplo, o caso da montadora de caminhões da Volkswagen, instalada em Resende (RJ), cujas ex-

pectativas de criação de muitos empregos e investimentos naquela área, viram-se frustradas, pois "dos US\$250 milhões previstos de investimentos, apenas R\$20 milhões foram aplicados na cidade". E, quanto às ocupações, "somente 600 empregos foram criados".

Ademais, segue a matéria, esse embate fiscal teria originado, também, um novo tipo de empresário: aquele que não paga qualquer imposto, a par de beneficiar-se dos benefícios das isenções pertinentes. Bem como teria provocado um forte abalo nas finanças de tais Estados, já afetadas "pelo alto comprometimento das receitas, com o pagamento de salários", sem que, com isso, se conseguisse impor maiores obstáculos à evasão de investimentos para outras regiões.

Minas Gerais, por exemplo, já teria liberado este ano cerca de R\$150 bilhões, ou seja, uma soma correspondente a 45% do que está previsto em seu orçamento para a citada atração de investimentos. O Estado Espírito Santo, que seria, no dizer do jornal, "o pioneiro na concessão de benefícios" estaria financiando R\$300 milhões em impostos, a cada ano, e que teriam de ser pagos pelas empresas importadoras que usam os portos. O que não se constituiu impedimento para que montadoras, como a General Motors, Volkswagen, Chrysler, Audi e Asia Motors, tivessem se decidido a reduzir suas importações através dos portos capixabas, passando a usar os portos da Bahia, do Paraná e do Rio Grande do Sul.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a reportagem da **Folha de S.Paulo** não se deteve apenas no anúncio desses aspectos. Corretamente, não deixaram os repórteres daquele conceituado jornal de entrevistar alguns setores governamentais que advogam essa prática, com plausíveis justificativas. Senão vejamos:

A tônica dessa defesa é justamente a de que essa "guerra fiscal" tem trazido progresso para suas regiões e a de que essa tem sido praticamente a única forma de atração dos investimentos necessários para aquele avanço, sobretudo no tocante à geração de empregos. Afirmam que não estão perdendo receita, pois os investimentos gerados por essa prática não existiam anteriormente e pelo fato de que, muitos dos Estados que a exercitam, se encontram com suas finanças razoavelmente equilibradas. Assim, ao contrário do que se apregoa, essa política de incentivos fiscais só estaria contribuindo para o melhoramento das contas dessas unidades federativas.

Nesse caso, se encontram alguns Estados nordestinos, destacados pela reportagem, como a Bahia e o Ceará. De minha parte devo acrescentar, ainda, o meu Estado, a Paraíba, devendo afirmar que, na verdade, todos os depoimentos, nesses casos, são francamente demonstrativos de que os benefícios são algo concreto.

A Bahia, por exemplo, pode, tranqüilamente, alardear a sua condição privilegiada. O Secretário da Fazenda daquele Estado, Rodolpho Tourinho, um dos entrevistados pela **Folha de S.Paulo**, enfaticamente afirmou:

"Nossas finanças estão ajustadas há anos e temos tido sucessivos superávits. Nossa política de incentivos só melhora as contas do Estado."

Devendo-se agregar, pelas informações da reportagem, que a Bahia, dos Estados que abriram suas portas para montadoras de veículos, "foi a única que não concedeu financiamento para aquisição do ativo fixo para o capital de giro das empresas", as quais foram empréstimos para esses fins junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Com relação ao Estado do Ceará, também o seu Secretário da Fazenda, Ednilton Soarez, não deixou por menos. Segundo afirma, os benefícios concedidos consomem cerca de 6% da receita do ICMS, mas garante que houve um ganho para o Estado, apresentando como prova o fato de que a arrecadação cearense cresceu, desde 1988, e a economia estadual expandiu-se à taxa de 38% entre 1985 e 1995.

Outro exemplo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o do meu Estado, a Paraíba. Cerca de 40 novas indústrias nacionais e estrangeiras estão em processo de instalação no Estado, nos ramos têxtil, de alimentos, de calçados, de bebidas e embalagens, compreendendo um volume de investimento da ordem de R\$1 bilhão, com a geração de cerca de 21 mil empregos. Um esforço de atração de investimentos que se coaduna com a Paraíba, a partir de 1997. Ou seja, um Estado nordestino, pequeno e com enormes dificuldades, mas cujo Produto Interno Bruto aumentou 6,5 %, em 1995, comparativamente ao ano anterior, superando um crescimento de 4,5% no Nordeste e 4,1 % no Brasil e que, no ano passado, mesmo tendo essa expansão se reduzido para 4,7%, ainda assim, fica acima da expansão registrada no Nordeste, 3,9%, e no País, 3,2%. E, quanto ao ICMS, no primeiro semestre deste ano, o crescimento foi de 4,1% sobre o mesmo período de 1995. Foi

um crescimento que também suplantou o desempenho da região e do Brasil, com quedas de arrecadação de respectivamente 1,4% e 1%.

Diante disso, então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, qual deve ser a verdadeira análise a se fazer?

Parece-me que a celeuma esconde certa aflição por parte de áreas tradicionalmente concentradoras de investimentos, com os deslocamentos de investimentos de umas áreas para outras, dentro do processo de realocação movido pelos efeitos do novo ordenamento econômico mundial, particularmente no que toca à imperiosa necessidade de redução dos custos das produção. Isso nos leva a pensar imediatamente na exigência que esse cenário nos traz em termos de uma real política de desenvolvimento regional para o País.

Na verdade, essa chamada "guerra fiscal", como já o disse aqui em outras ocasiões, tem que ser vista de um modo menos dramático, fazendo-se, antes de tudo, um jogo de empatia com os Estados que têm optado por conceder incentivos fiscais para atrair investimentos. Sem dúvida, esses, necessitando de ampliar suas bases econômicas não têm tido alternativa. E, sejamos objetivos, pelo menos no caso do Nordeste, buscam trazer empresas que justamente os ajudem a aumentar, com seu poder multiplicador, o número de empreendimentos que em redor delas e por causa delas se formam, gerando receitas indiretas e mais empregos.

E mais outro aspecto, que sempre vem sendo esquecido nessa questão: com essa política de incentivo, os Estados praticamente estão corrigindo uma pequena parte do custo Brasil, justamente por falta da antes referida política de desenvolvimento, e, mais imediatamente, da inexistência de uma política tributária mais objetiva que, mesmo infraconstitucionalmente, pudesse arrefecer o volume dos encargos que os empresários brasileiros têm de enfrentar.

Ademais, não se pode trazer à tona o problema da situação financeira precária dos Estados, sem se levar em conta que a política do Governo Federal em relação a esses em nada os ajuda. Pelo contrário, não são as concessões de incentivos e isenções fiscais que os estão colocando em situação desesperadora. A bem da verdade, a causa é bem outra.

Vejamos, não fosse suficiente a perda de arrecadação advinda da chamada Lei Kandir, que acabou com a cobrança de ICMS sobre as exportações, o Governo Federal acaba de reduzir os recursos para investimentos nos Estados no Orçamento de 98. É de que nos damos conta ao verificar que a pro-

posta encaminhada ao Congresso pelo Ministro do Planejamento destina para tal fim R\$8,3 bilhões, que representam 20% do que o previsto para 1997. E se tomarmos cada Estado **de per si** observaremos que justamente foram os Estados do Nordeste e do Norte os que mais foram prejudicados com perdas que chegam até a 73%, como é o caso do Acre, num confronto entre 1997 e 1998 em termos de Orçamento. No tocante à Paraíba, dos R\$190 milhões reivindicados para obras de infra-estrutura da mais alta significação, obras fundamentais para o desenvolvimento do Estado, apenas R\$94 milhões foram destinados, ou seja, 40% a menos do que os R\$155 milhões previstos para 1997.

Esse é um verdadeiro sufoco para um Estado que está obrigado a pagar por ano ao Tesouro, em face da renegociação de suas dívidas, cerca de R\$150 milhões, sem deixar de mencionar que amarga a Paraíba uma perda de R\$70 milhões por conta da citada Lei Kandir e do Fundo de Estabilização Fiscal. Enfim, há uma drenagem de recursos para a União que totaliza R\$220 milhões.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC)** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC)** – Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> faz hoje no Congresso Nacional um pronunciamento da maior importância, onde retrata bem o grau de insatisfação que domina os representantes das Regiões Nordeste e Norte do País quanto à política do Governo Federal em relação àquelas Regiões. Acabei de fazer um pronunciamento justamente denunciando algumas atitudes enganosas praticadas pelo BNDES – que, no ano passado, realizou uma grande reunião na cidade de Manaus e convocou todos os empresários e as classes política e governamental da Amazônia para anunciar-lhes um programa de financiamentos, destinado aos empresários locais. Mas o próprio BNDES, depois, sem qualquer alarde ou justificativa plausível, mandou dizer que não mais poderia realizar o tal programa, porque não havia estrutura de pessoal, porque isso deveria ser feito por meio de agentes financeiros, etc, etc, etc.

O discurso de V. Ex<sup>a</sup> confirma o quadro de descaso, de total ausência de boa vontade para com os Estados pobres – uma absurda e inaceitável política de inversão de valores, pela qual os Estados mais carentes, mais necessitados, são as maiores vítimas dos cortes praticados pelas autoridades monetárias do Brasil na execução orçamentária anual.

O Acre, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar, vai ser grandemente prejudicado no Orçamento para 1998, agravando suas carências econômicas e sociais, porque praticamente não tem receita própria e vive em função dos repasses da União. Pois vem agora o Governo Federal e se dá ao desplante de cortar esses já reduzidos recursos alocados para o Estado, principalmente para as duas rodovias federais, cuja responsabilidade, portanto, cabe ao Governo Federal. Como eu suspeitava e acabei de confirmar hoje, em audiência com o Diretor-Geral do DNER, os recursos não estão liberados.

Então como se vê, Senador Humberto Lucena, trata-se da política de um Robin Hood às avessas: tirar dos pobres em favor dos ricos. E V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, faz-se credor de todo o apoio quando vem protestar contra isso, nesse oportuno e vibrante discurso, ao qual me associo – porque é insuportável o tratamento dispensado pelo Governo às Regiões Norte e Nordeste do País.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** – Grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nabor Júnior, pelo aparte. Ouvi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que está na mesma linha do que estou fazendo neste momento.

E pior do que isso, é que o Governo Federal também discrimina nas liberações, como sabe V. Ex<sup>a</sup>. Ainda há poucos dias, o Senador Ney Suassuna, atual Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, trouxe à tribuna dados estarrecedores, deixando claro que os pequenos Estados, sobretudo, os do Norte e Nordeste, são os mais sacrificados com as liberações do Orçamento de 1997. Por exemplo, enquanto São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais têm uma liberação de 17, 20%, o meu Estado, a Paraíba, tem 4%, talvez o de V. Ex<sup>a</sup> uns 2 ou 3%, e assim por diante, o que significa mais uma instrumento de caráter discriminatório, contra essas Unidades Federadas que estão encravadas nas regiões mais pobres do País e que mereciam, pelo contrário, uma atenção muito maior por parte do Governo Federal.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> perfeitamente, por outro lado, que os recursos decorrentes dos incentivos fiscais, os chamados recursos do Finor para a Sudene e do Finam para a Sudam, também diminuem, a cada ano, e têm uma liberação, muito demorada.

Eu mesmo sou autor de um projeto de lei que foi aprovado no Senado – não me canso de repetir – e estabelece preferência para aplicação no Norte e no Nordeste dos chamados Títulos de Conversão da Dívida Externa, que está dormindo na Câmara até

hoje. Houve tentativa da sua inclusão na Ordem do Dia, há algum tempo, mas, na época, o então Deputado José Serra insurgiu-se contra e não permitiu a sua aprovação.

Portanto, o tratamento que se dá às regiões menos desenvolvidas do País é cada vez mais penoso e, por isso, as diferenças inter-regionais vão aumentando a cada dia que passa.

Entretanto, nobre Senador Nabor Júnior, não sei como – talvez com a ajuda de Deus – temos conseguido fazer um esforço e estamos dando alguns passos no sentido da reorganização da nossa economia, atraindo para nós, pelo menos no Nordeste, alguns grupos privados que atuavam tradicionalmente no sul do País. Isso, no meu Estado, significa a criação de cerca de 21 mil empregos, no momento em que o setor público está dispensando pessoas e enxugando a sua folha. Foi justamente por isso que se desencadeou essa campanha, contra a chamada guerra fiscal.

Ora, há o direito dos Estados da Federação de conceder incentivos e isenções fiscais a quem quer que seja, dentro de uma política de desenvolvimento econômico, visando melhorar suas condições de vida, aumentando as condições de renda e de emprego, de tal sorte que se possa atravessar, pelo menos, esse período de maior dificuldade, proveniente justamente do Plano Real, que tem como meta o equilíbrio das contas públicas federais.

Assim, do jeito que vai, Sr. Presidente, daqui a pouco – já disse isto e repito, mais uma vez –, vamos acabar logo com a República Federativa do Brasil e criarmos, no seu lugar, uma República Unitária, onde os governadores deveriam ser nomeados pelo Senhor Presidente da República, sendo de sua absoluta confiança. A União faria, então, a repartição de renda e a sua aplicação.

Se se quer policiar a política de incentivos fiscais nos Estados, proclamando-se que há uma guerra fiscal prejudicial ao País, sobretudo porque os pequenos Estados do Nordeste estão conseguindo êxito em atrair novos investimentos que até então estavam localizados no Sul, para onde vamos? Vamos, realmente, para o Estado Unitário. O que talvez seja a meta final de muita gente neste País.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** – Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM)** – Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão nas considerações que faz. Entretanto, permita-me lembrá-lo

de que o Congresso também é culpado. Está tramitando aqui, há mais de dois anos, a reforma tributária. O Executivo não se interessa; é culpado, sem dúvida, mas nós também não fazemos nada. Ora, pelo menos um dos projetos que conheço acaba com a guerra fiscal, estabelece uma nova discriminação e uma nova repartição de receitas. Então, seria uma solução – é claro que se tem muito a discutir – que, no final, acabaria com isso e nos livraria desse constrangimento de ficarmos à mercê da vontade do Governo Federal. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, dou-lhe os parabéns por estar na tribuna, mas divido a culpa com o Executivo. Nós deveríamos ser mais diligentes para fazermos com que essa reforma, seja ela qual for, caminhe.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu apoio. Sei da sua sensibilidade para a discussão desse problema, mas só divirjo num ponto, nobre Senador: estamos no presidencialismo, onde, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, quem comanda o processo político-administrativo é o Senhor Presidente da República.

Estou num Partido que dá apoio ao Senhor Presidente da República, mas não é um apoio incondicional. Sua Excelência, quando quer, consegue as coisas, como conseguiu rapidamente a reforma da Constituição, visando a reforma política, a reeleição; como conseguiu a reforma visando a flexibilização dos monopólios; visando, já agora, outras normas para a Previdência, para a Administração. Mas, na reforma tributária, não sei o que há. Há forças ocultas que estão trabalhando contra ela, não dentro do Congresso, mas do Executivo, não sei por quê. Pois o fato é que não vejo movimentação do Poder Executivo, em seu favor.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Governo tem preferido as facilidades do Fundo de Estabilização Fiscal, que retira recursos dos Estados e Municípios, que já estão numa situação de dificuldades imensas, quando termina esse Fundo prorroga de novo, depois prorroga de novo; cria a CPMF para atender, como se fosse um pronto-socorro, a saúde pública por um determinado tempo, quando termina o prazo prorroga de novo, e assim por diante.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM)** – Já foi de emergência; agora, pretende-se que seja permanente.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** – Exatamente, diz bem V. Ex<sup>a</sup>: o que era emergência passa a ser permanente. E a reforma fiscal não sai justamente por isso. Talvez a culpa do Congresso seja esta: admitir essas prorrogações. Daí por que

felicito o Senado por não ter aceito, há poucos dias, a transformação em imposto permanente da CPMF, conforme proposta do Senador Roberto Freire. Não que eu seja contra a cobrança desse imposto – acho até que é um dos melhores que já se viu no Brasil –, mas porque ele só pode se tornar permanente no bojo de uma reforma fiscal. Na medida em que vamos fazê-la, extinguiremos dois ou três impostos e criaremos, permanentemente, a CPMF.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** – Com muita satisfação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Humberto Lucena, permita-me interromper V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar o tempo do Expediente, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso.

A propósito do aparte concedido, queria apenas registrar que o tempo do orador está esgotado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas peço vênha, pelo menos, para ouvir a palavra do Senador Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Humberto Lucena, a Casa o ouvirá com muita atenção.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Senador Humberto Lucena e meu caro Presidente, Senador Geraldo Melo, que preside com muita honra os trabalhos, serei breve. Não posso perder a oportunidade de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que está fazendo um pronunciamento que a Nação espera. Verdadeiramente, a principal das reformas não tem sido tocada, e a sociedade brasileira está reclamando isso. V. Ex<sup>a</sup> está chamando a atenção, nesta hora, para o fato de que não podemos, a cada problema que o País enfrenta, criar um imposto e transformar aqueles que foram criados provisoriamente em tributos permanentes. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é altamente oportuno e quero lembrar que vamos ver se, desta vez, a coisa vai. O Governo Federal enviou uma proposta, recentemente, e sobre ela devemos nos debruçar para poder atender a Nação naquilo que ela mais está esperando. Estamos falando muito de reforma política, temos feito legislação eleitoral, temos extinguido os privilégios, mas não estamos cuidando da receita do Estado. E isso é o importante. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> porque, com sua experiência, está chamando a atenção do Congresso para que possamos tentar resolver urgentemente o problema da elevada carga tributária que existe no Brasil – até mesmo, se me permite a força de expressão, quase

que uma desorganização tributária, porque estamos entre impostos permanentes e provisórios, com uma série de denominações. Agradeço a V. Exª e ao meu caro Presidente.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** – Eu é que lhe agradeço. Na verdade, digo a V. Exª que essa questão da reforma fiscal tem ainda um outro aspecto: o de se fazer justiça social; por exemplo, carregando-se mais nos impostos indiretos, do que nos diretos.

Sabe V. Exª que quem paga Imposto de Renda neste País é o assalariado, a pessoa física. A pessoa jurídica, de um modo geral, paga muito pouco.

Por outro lado, quero lembrar um verdadeiro absurdo que vem acontecendo: o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi nosso colega e por quem tenho o maior apreço, quando Senador, apresentou um projeto procurando regulamentar o chamado imposto sobre as Grandes Fortunas, que foi colocado na Constituição por uma emenda, na Assembléia Nacional Constituinte, do ex-Senador e ex-Governador Antônio Mariz, do meu Estado, de saudosa memória.

Pois bem, esse projeto foi aprovado no Senado por unanimidade, em tempo recorde, mas está dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados e não há quem consiga urgência para ele. Não sei o que está acontecendo, mas há pessoas e grupos inteiramente interessados em que não prospere o Imposto sobre Grandes Fortunas, enquanto ele significa, se vier a ser criado, uma arrecadação de cerca de R\$1 milhão a R\$5 milhões por mês, o que acrescentaria bastante à receita em um país, que tem déficit fiscal.

Concluindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso que se analise melhor essa questão da "guerra fiscal". É necessário que se insista, enfaticamente, em que o Governo Federal se disponha a reformular prontamente a linha atual do garroteamento econômico-financeiro dos Estados, sobretudo os das regiões mais carentes do País, com o objetivo de manter, a todo custo, o modelo de estabilização.

É, enfim, mister que se diga alto e repetidamente ao Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que não se terá estabilização de forma sustentada, duradoura e adequada neste País se se inviabilizar a economia dos Estados, pois, com isso, iremos – como disse – agredir um princípio constitucional dos mais importantes e que é, inclusive, cláusula pétreia de nossa Carta Magna: a República Federativa do Brasil. Se insistirmos conspirar contra a autonomia fiscal dos Estados, estaremos caminhando para a República unitária no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 827, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do pintor Hector Júlio Páride Bernabó – Carybé.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães – Josaphat Marinho**.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Esse requerimento depende de votação, para cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, para encaminhar a votação.

**O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA.** Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não apenas a cultura baiana, mas toda a Bahia tiveram uma imensa perda com o falecimento, ontem, do artista plástico Hector Júlio Páride Bernabó, nosso Carybé. Baiano nascido na Argentina, que veio para Salvador em 1949, com sua capacidade e sensibilidade artística, tão bem retratou as coisas de nossa terra. Sobretudo, foi extremamente capaz de captar todo o conteúdo das tradições africanas que a Bahia absorveu e incorporou de tal maneira que a torna singular no cenário cultural do País.

Uma obra é particularmente merecedora de destaque, além de toda a sua obra artística: é a "Iconografia dos Deuses Africanos do Candoblé da Bahia", que marca e resgata, para a posteridade, todo o acervo cultural do que é a cultura negra baiana, a cultura do Candoblé.

Neste momento, temos que nos associar, os da Bancada da Bahia e também toda esta Casa...

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA)** - V. Exª me permite um aparte?

**O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA)** – Com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA)** – Quase dispensável, já que V. Exª se antecipou declarando que fala em nome da Bancada baiana. Pessoalmen-

te quero que V. Ex<sup>a</sup> junte meu nome aos votos de pesar.

**O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA)** – Com muita satisfação, nobre Senador Josaphat Marinho. Também me pede que faça o mesmo o Senador Bernardo Cabral.

Carybé foi também um grande ilustrador das obras de Jorge Amado, a cujos personagens deu fisionomia. Era também um amigo-irmão de Jorge Amado.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, autor deste requerimento, teve que se deslocar ao Rio de Janeiro para receber Sua Santidade o Papa, numa missão oficial do Congresso Nacional. Se aqui estivesse, com certeza, S. Ex<sup>a</sup> produziria um pronunciamento emocionado, repleto de baianidade, como é do seu feitio e como Carybé tanto inspira.

Sr. Presidente, manifesto, em meu nome, em nome do Senador Josaphat Marinho, em nome do Senador Antonio Carlos Magalhães, de toda nossa Bancada, do Senador Bernardo Cabral, que também nos solicita, o nosso sentimento por essa grande perda, que abre uma lacuna realmente irreparável no cenário cultural da humanidade.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Se mais nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra para encaminhar, passo à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/87, de 1997 (nº 184/97 na origem), de 1º do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte, bem como da Certidão de Trânsito em Julgado do Parecer da Procuradoria-Geral da República e do Acórdão proferido por essa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771, que declarou a inconstitucionalidade do Subitem 2.2.3, do Setor II da Tabela III, da referida Lei Municipal.

O Expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência recebeu a Mensagem nº 166, de 1997 (nº 1.093/97 na origem), de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.060, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relati-

va ao 4º trimestre de 1997, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º inciso II do art. 6º da Lei nº 9.060, de 25 de junho de 1995, que dispõe: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### – Item 1

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 527, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Beni Veras, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Hoje é o primeiro dia de discussão, em segundo turno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 7 – GVP/97

Brasília, 1º de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Superior Tribunal de Justiça, em sessão plenária hoje realizada, cõscio das suas responsabilidades perante a Nação Brasileira, decidiu, à unanimidade, expressar seu apoio à deli-

beração do Senado Federal quanto à emenda da Previdência, que reflete a posição institucional do Supremo Tribunal Federal e da magistratura nacional sobre a matéria. Naquele ensejo, a Corte, ciente da crise que atinge todo o Poder Judiciário, hipotecou solidariedade aos magistrados brasileiros, atingidos, sistematicamente, na sua honorabilidade de cidadãos, que prestam relevantes serviços ao País, por ofensas que agridem os fatos da História.

Na certeza de que Vossa Excelência, com a experiência de destacado político e homem público, será sensível à manifestação desta Alta Corte de Justiça, preocupada com os destinos do Judiciário como Poder do Estado encarregado de assegurar, com imparcialidade, os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, apresento-lhe os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Ministro Antônio de Pádua Ribeiro**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Em discussão a proposta. (Pausa)

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, para discutir.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos discutindo um assunto que tem relação com a sessão de ontem. Quero aproveitar para fazer alguns comentários sobre o noticiário publicado pela imprensa no dia de hoje, e até pelo noticiário publicado pelo **Jornal do Senado**. Tenho certeza, Sr. Presidente, que houve uma injustiça com os Relatores e com todos os Senadores com o teor desse noticiário.

Quando li os jornais, pela manhã, não podia entender a origem das notícias. Li nos jornais, Sr. Presidente, que os Relatores receberam uma determinação do Presidente do Senado, depois de uma reunião com a imprensa, durante a qual teriam sido indicados ao Presidente Antonio Carlos Magalhães supostos privilégios que persistiam na reforma ou extinção do IPC, para que fizessem duas emendas para modificar o texto aprovado nas comissões.

Isso não tem nada a ver com a verdade, Sr. Presidente. Quero aqui restabelecer o cronograma, para que a imprensa, se quiser, corrija a notícia divulgada, que não estava correta, para que possamos reparar, junto aos Senadores, a injustiça que foi praticada, em especial com os Relatores.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** (PPB-MA) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) — Ouço o nobre Senador Epitacio Cafeteira.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** (PPB-MA) — Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Naquele meu pronunciamento de ontem, eu disse que não perdia nada com a votação daquela matéria. Mas a imprensa quer pautar a matéria e quer ridicularizar os Senadores, como quis fazer com V. Ex<sup>a</sup> e com os outros dois Relatores. Por isso, queria solidarizar-me com o nobre Senador.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) - Muito obrigado, Senador Epitacio Cafeteira.

Os fatos são os seguintes: na quinta-feira, recebi do Líder do meu Partido, o PSDB, Senador Sérgio Machado, a incumbência de relatar pela Comissão de Assuntos Econômicos. Evidentemente que, quando recebemos um projeto para relatar, nos é dada a responsabilidade de representar o melhor possível o pensamento da maioria dos Senadores. É o que procuramos fazer. Mas recebi a incumbência e, já ao recebê-la, disse que, se fosse o Relator, iria acabar com todos os privilégios. Ainda recebi uma recomendação de que seria conveniente que esse projeto não recebesse emendas para não voltar à Câmara. Respondi que, então, não seria o Relator, porque queria relatar de acordo com a minha convicção e a consciência de que a opinião pública — não a imprensa — está insatisfeita com o atual regime e poderia continuar insatisfeita se mantivéssemos o projeto da Câmara, que era muito bom, mas que foi feito antes de aprovarmos a Reforma da Previdência.

Estabeleci para mim mesmo um critério: igualar com os direitos e regras do quadro geral dos servidores.

Conversei longamente com o Senador Beni Veras, que fez um trabalho excepcional na Reforma da Previdência, mas que também recebeu pequeno destaque na imprensa em comparação com fatos negativos levantados neste plenário, que acabaram por acobertar todo o trabalho consciente e competente do Senador Beni Veras.

O Senador Nabor Júnior também participou de uma reunião e nós três combinamos, na segunda-feira, o seguinte: vamos ao Líder do Governo e ao Presidente do Senado para dizer quais são as nossas intenções, quais são os nossos propósitos, ou seja, acabar com todos os privilégios. E fomos até o gabinete do Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, na tarde de segunda-feira, portanto, antes da reunião das comissões na terça-feira de manhã, às 11h.

Quando chegamos ao Presidente, S. Ex<sup>a</sup> disse aquilo que pensavam todos os Senadores: "É preciso acabar com os privilégios. O trabalho está em boas mãos. Confio nos Relatores e lhes delego total liberdade. Foi o que o Presidente fez. O Presidente não exerceu, em nenhum momento, pressão sobre os Relatores; ao contrário, deu liberdade para que relatássemos de acordo com as nossas convicções.

Pois bem, apresentamos na terça-feira um relatório com cinco emendas dos Relatores. Na discussão, que durou três, quatro horas - não me lembro bem -, recebemos do Senador Jefferson Péres, que também tinha sido autor de um dos projetos que estavam em julgamento, do Senador José Eduardo Dutra, da própria Senadora Emilia Fernandes, da Senadora Benedita da Silva e de outros Senadores que se pronunciaram, algumas críticas em relação ainda àquilo que persistia no projeto que estávamos emendando; ou seja, nossas emendas ainda não resolviam todos os problemas ou supostos privilégios que porventura permaneciam no projeto.

É evidente que, depois do debate, na terça-feira ainda, reunimo-nos novamente, e fiquei surpreso quando a imprensa divulgou que as emendas foram feitas depois de uma reunião que o Senador Antonio Carlos Magalhães teria mantido com os jornalistas, na quarta-feira, antes da sessão plenária que aprovou a extinção do IPC, porque, na terça-feira, através de fax, emiti para todos os órgãos de imprensa uma das duas emendas que nós, os Relatores, havíamos escrito.

Como, então, submetemo-nos a uma determinação, após a reunião com os jornalistas, se ela ocorreu na quarta-feira, depois do almoço, quando já havíamos feito a emenda e a enviado para a imprensa na terça-feira à tarde? Os jornalistas tinham conhecimento dela. Tenho, inclusive, o recibo individual de cada órgão; essa é uma prova inconteste.

Mas vamos avançar até o dia de ontem, quando o Senador Beni Veras e o Senador Elcio Alvares chamaram-me ao gabinete do Senador Sérgio Machado, por eu ter uma compreensão diferente daquela do Senador José Eduardo Dutra. No meu entender, como as regras estabelecidas eram as mesmas do quadro geral dos servidores, quando escrevemos no projeto que vale o tempo de serviço, mas servem as regras geral da Previdência, nós admitimos que o tempo de serviço é tempo de contribuição. Todavia, o Senador Beni Veras ponderou que isso não mudaria em nada o projeto e sugeriu que apresentássemos uma emenda, que já existe e que foi apresentada à Comissão, trocando apenas a ex-

pressão "tempo de serviço" por "tempo de contribuição." Fizemos isso, saímos da reunião das Lideranças e viemos ao plenário, onde encontramos o Presidente do Senado, exatamente aqui no fundo do plenário, atrás de onde se senta o Senador José Eduardo Dutra - com quem aliás tínhamos conversado a respeito da emenda e a quem havíamos avisado sobre a apresentação de duas emendas que contemplariam sua reclamação, seu pleito e também do Senador Jefferson Péres. Conversamos com o Presidente Antonio Carlos Magalhães e, mais uma vez, dissemos a S. Ex<sup>a</sup> que iríamos apresentar duas emendas, e perguntamos se S. Ex<sup>a</sup> desejava tomar conhecimento delas antes. Palavras do Presidente do Senado: "Se vocês fizeram as emendas, eu assino embaixo".

Portanto, não é fato que o Senador Antonio Carlos Magalhães não tenha acompanhado a reforma ou extinção do IPC, mas não foi da reunião dos jornalistas com o Presidente do Senado que nasceu a iniciativa de se apresentarem as emendas. Uma delas, inclusive, já estava de posse da imprensa um dia antes da reunião, e a outra foi iniciativa dos três Relatores: Nabor Júnior, Beni Veras e deste Senador. Essa emenda, inclusive, veio com erro para o plenário, em razão da falta de experiência que tenho em fazer emendas e pela falta de tempo nosso para redigi-las.

O que quero reafirmar aqui é que o Senador Antonio Carlos Magalhães nos deu liberdade e tinha o pensamento de extirpar todos os privilégios, pensamento comum a todos os Senadores. Então, não foi por determinação e nem por pressão. Posso até pecar por outros erros, mas por esse, jamais. Não dobro a espinha diante de determinação que contrarie as minhas convicções e a minha consciência.

Relatei todos os projetos do Senado de acordo com a minha consciência; tive que deixar o Partido do Governo no dia em que relatei contra o empréstimo do Banespa. O Senador Requião e o Senador Suplicy me acompanharam a São Paulo e sabem quanto lutei para que aquele empréstimo não fosse concedido. Relatei contra o Partido do Governo, a que pertencia. Saí do PSDB em função disso e a ele voltei com um compromisso: poder votar e opinar de acordo com a minha consciência. Por isso, não posso aceitar ser colocado publicamente como um garoto de recados, porque não o sou.

Também quero, Sr. Presidente, pedir à Assessoria de Imprensa do Senado que corrija a notícia que aqui está porque ela também não é verdadeira. Não é verdadeira no parágrafo em que diz:

"Emenda negociada entre o Presidente do Senado e as lideranças partidárias introduziu um redutor de até 30% nas aposentadorias."

Meu Deus do céu! Essa emenda foi escrita pelos Relatores muito antes da reunião e a imprensa já a tinha. Surpreende-me que os assessores do Senado, sentados nas poltronas ao lado deste plenário, não tenham percebido que cometeram aqui uma injustiça com os Senadores, com o trabalho que realizamos no final de semana para atender a uma determinação do Presidente – e esta, eu admito -: de que, na terça-feira, votássemos essa matéria na Comissão e, na quarta-feira, no plenário. Mas essa era uma determinação que também entendíamos necessária e importante para acabarmos com a conversa de que havia privilégios.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR)** – Permitte-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Sr. Presidente, vou conceder o aparte ao Senador Roberto Requião, mas, antes, quero fazer uma outra consideração. Quando recebo orientação da Liderança, assumo o meu voto, porque só aceito a recomendação se quiser, ainda não existe o instituto da fidelidade partidária. Por isso, votei a favor da magistratura, atendendo a uma orientação. Mas tomei uma decisão, porque, um dia depois, o Presidente da República, em discursos e em entrevistas, condenou o Senado Federal por ter aprovado aquela emenda do Senador José Ignácio. Tomei a seguinte decisão: daqui para frente, voto de acordo com a orientação dada nos discursos públicos do Presidente. Os discursos de palanque do Presidente é que servirão de orientação para o meu voto aqui no Senado.

Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR)** – O meu aparte será feito exatamente nesse sentido, Senador Osmar Dias. Gostaria de destacar o fato de que, sendo também, como V. Ex<sup>a</sup>, Senador do Estado do Paraná, sentando no plenário ao seu lado, acompanhei o seu drama na votação do privilégio do Judiciário. V. Ex<sup>a</sup> não queria votar a favor do privilégio. V. Ex<sup>a</sup> acreditava, como acredita, que a questão da aposentadoria deveria ser isonômica para todos os setores da sociedade. Mas V. Ex<sup>a</sup> recebeu um pedido do Presidente da República, pelo menos foi assim que a V. Ex<sup>a</sup> se dirigiram os Líderes Elcio Alves e Sérgio Machado, para votar o dispositivo que privilegiava a aposentadoria especial dos juizes. E, no dia seguinte, o Presidente da República admoes-

ta o Senado, publicamente, colocando-se contra o dispositivo. É preciso que esse tipo de hipocrisia cesse. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> que declara, nesta sessão do Plenário, que, daqui para a frente, vai seguir orientações do Presidente da República quando Sua Excelência estiver no palanque eleitoral, e que não aceitará mais orientações, sem que sejam confirmadas, da Liderança da Bancada do Governo e da Liderança do PSDB. É assim, Senador Osmar Dias, que fazemos política no Paraná. E, quando V. Ex<sup>a</sup> confirma no plenário do Senado a postura que sempre tivemos no nosso Estado, só pode receber a minha homenagem e o meu cumprimento.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Muito obrigado, Senador Requião.

Concluo, Sr. Presidente, para reafirmar: não recebi qualquer determinação para mudar o projeto a partir da decisão da Comissão. Aceitei, isto sim, a opinião de vários Senadores. O Senador Bernardo Cabral – que está aqui ao meu lado e talvez nem vá se lembrar – foi um dos que se sentou aqui, antes de começar a sessão, e me perguntou se todos os privilégios haviam sido extintos. Eu lhe disse que faltavam dois.

Sr. Presidente, já disse que tenho defeitos, mas tenho duas virtudes das quais não abro mão: a minha dignidade e a minha humildade. Reconheci que tinha errado na Comissão, quando discuti com os Senadores Jefferson Péres e José Eduardo Dutra, porque não estávamos numa disputa entre Governo e Oposição, estávamos, os 81 Senadores da Casa, com um só objetivo: resolver o problema da aposentadoria dos Parlamentares, não deixando nenhuma dúvida para a opinião pública. E procedemos desta forma: procurei o Senador José Eduardo Dutra e disse pessoalmente que reconhecia o meu erro e que S. Ex<sup>a</sup> estava certo. Fiz assim com o Senador Jefferson Péres; reconheci publicamente isso no meu pronunciamento, daquela tribuna, Sr. Presidente. E o cronograma que dei aqui é rigorosamente a verdade, o fax com a emenda já estava com a imprensa. Como pode, então, ter nascido de uma reunião de quarta-feira se a emenda já estava com a imprensa na terça à tarde?

Ora, Sr. Presidente, assim fica difícil, fica difícil. E peço à Assessoria do Senado que, por favor, não precisa colocar meu nome não, mas só não coloque que foi dessa forma que o IPC foi extinto. Foi o trabalho dos 81 Senadores, apenas representei o pensamento de todos os Senadores; não quero que coloquem o meu nome, quero só que digam a verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE)

– Para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está inscrito o Senador Jefferson Péres antes de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE)

– Inscreva-me posteriormente, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para discutir.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, pedi a palavra pela ordem, pois, como já conhecia o teor do pronunciamento do Senador Osmar Dias, pedi a palavra a fim de prestar minha solidariedade a S. Ex<sup>a</sup>.

Fiquei realmente indignado com o tratamento que S. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores receberam da imprensa. Todos conhecemos a extrema seriedade com que agem esses três Srs. Senadores. Refiro-me especialmente ao Senador Osmar Dias, que foi quem defendeu o parecer da tribuna.

Dessa forma, fica aqui o meu registro público, em que penso estar externando o entendimento de todo o Senado Federal, de total solidariedade pela injustiça que cometeram para com nosso colega.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Feito o registro de V. Ex<sup>a</sup>, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto em pauta é Previdência e, naturalmente, a Previdência dos Parlamentares está inserida nessa discussão.

Quero aliar-me ao pronunciamento do Senador Osmar Dias e dar o meu testemunho, inclusive muito à vontade, porque, na sessão de ontem, apresentei uma emenda que fazia restrições à forma que foi encontrada, mas fiz questão de registrar que, a partir da aprovação do projeto, não se poderia mais falar em privilégio dos Parlamentares. Discordava da criação do Plano de Seguridade, mas reconhecia que as regras eram as mesmas do servidor público.

Quero também historiar um pouco do que aconteceu. Esses dois pontos que foram objetos das emendas apresentadas pelo Relator foram os mais discutidos na reunião conjunta das três Comissões na terça-feira de manhã: a questão do tempo de contribuição e a questão da não-existência do redutor para a aposentadoria dos Parlamentares.

Na terça-feira à noite, já havia saído em informes das agências de notícia que o Senador Osmar

Dias iria apresentar uma emenda relativa ao redutor. Encontrei-me com o Senador Beni Veras na saída do Senado, no fim da tarde, e lhe perguntei se o Senador Osmar Dias iria apresentar a emenda do redutor, o que foi confirmado pelo Senador Beni Veras. Pensei, então, que não precisava apresentar essa emenda. Apresentei apenas a emenda do tempo de contribuição.

Deve-se registrar que, quanto a essa questão, não há uma disputa de paternidade de emendas. O Senador Osmar Dias, ao relatar, declarou que, no que dizia respeito à paridade, havia uma emenda do Senador Jefferson Péres que estava sendo considerada prejudicada, porque já havia uma emenda de Relator. Mas o Senador Osmar Dias fez questão de registrar o crédito à emenda do Senador Jefferson Péres em relação ao redutor. O mesmo ele fez em relação à minha emenda, do tempo de contribuição. S. Ex<sup>a</sup> também estava apresentando a emenda do tempo de contribuição e, portanto, a minha seria considerada prejudicada, mas S. Ex<sup>a</sup> esclareceu a existência dessas duas emendas.

Então, tem que ficar claro que houve uma deliberação soberana do Plenário do Senado no sentido de acabar com os privilégios. Agora, a grande verdade é que hoje está havendo muito engenheiro de obras feitas ou discursos de palanques, como foi registrado aqui pelo Senador Osmar Dias, porque, voltando agora à discussão da magistratura, vimos aqui como se deu tal votação. As Lideranças dos Partidos do Governo encaminham favoravelmente. O PSDB, Partido do Presidente da República, só teve votos contrários à emenda da parte do Senador José Ignácio Ferreira, do Relator, Senador Beni Veras, e do Senador José Serra. A grande maioria acautou a orientação da Liderança do PSDB.

Entretanto, no dia seguinte, o Presidente, quando estava no Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, fez um discurso criticando o Senado, só para fazer média com os metalúrgicos, dizendo: "Que absurdo o privilégio etc". Fala-se aqui que há Senadores que estão contribuindo para fazer com que a imagem do Senado fique ruim perante a opinião pública, mas foi o Presidente da República quem fez isso em total desacordo com a orientação da Bancada do seu Partido aqui na Casa, em relação a essa votação. Haverá oportunidade de se votar novamente. Esperamos que, dessa vez, coerentemente com o discurso de palanque do Presidente da República, a orientação da Liderança da Bancada governista seja no sentido de retirar a famosa ex-

pressão "no que couber", apesar dessa carta que recebemos agora do STJ.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB - PE)** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** - Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB - PE)** - Senador José Eduardo Dutra, na verdade, eu queria restabelecer o primeiro assunto que V. Ex<sup>a</sup> levantou a respeito do Senador Osmar Dias, até por uma questão de justiça; justiça essa que não precisava muito ser esclarecida porque esta Casa, os 80 Senadores, conhecem a figura séria, competente e decente do Senador Osmar Dias, bem como o trabalho que S. Ex<sup>a</sup> fez juntamente com os Senadores Beni Veras e Nabor Júnior, quando foram relatores da questão da extinção do Instituto de Previdência dos Congressistas. Ontem, estive na TV Manchete, às sete horas e quinze minutos da manhã, e antes de participar do programa "Telemanhã", vi o Senador Osmar Dias anunciando que apresentaria uma emenda em relação ao redutor, criando paridade em relação ao servidor público. Como tive a sorte de ver e ouvir o Senador Osmar Dias, aproveitei a oportunidade e, na minha participação no "Telemanhã", fiz questão de dizer que S. Ex<sup>a</sup> iria apresentar essa emenda. Precisamos ter cuidado, porque nesta Casa tudo está sensível, algumas pessoas querem aparecer e até entendemos que, na vida pública, a necessidade de querer aparecer é enorme. Na verdade, há que se respeitar esta Casa, uma Casa de 81 Srs. Senadores, onde nenhum é melhor do que o outro. Eu próprio apresentei um projeto extinguindo o IPC, mas, como entendi que a grande maioria da Casa acatava o parecer dos Senadores Osmar Dias, Beni Veras e Nabor Júnior, não quis aparecer em cima disso. Entretanto, quero mostrar a necessidade de externar a minha solidariedade a um companheiro que se esforçou desde o primeiro momento para dar o melhor de si no sentido de conseguir que a maioria desta Casa aprovasse, como aprovou, por unanimidade, os avanços que conseguimos em relação à Previdência dos Congressistas. Era esse o testemunho que gostaria de prestar, agradecendo o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** - Muito obrigado, Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Beni Veras (PSDB - CE)** - Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)**

- Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Beni Veras (PSDB - CE)** - Aproveitando para esclarecer melhor essa questão da emenda da magistratura, quero dizer que, dez dias antes da votação da emenda, decidi votar contrariamente à inclusão do termo "no que couber" no projeto. Fui ao Presidente da República e comuniquei que estaria contrário a essa forma e Sua Excelência me deixou à vontade para fazer o que achasse melhor. Esse é o depoimento que dou a bem da verdade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)**

- Então, se o Presidente da República disse que cada um deveria votar de acordo com a sua consciência, o mais lógico, o mínimo que se espera na próxima votação é que pelo menos as Lideranças do Governo liberem as Bancadas em relação ao termo "no que couber". Porque não é possível, em um dia, a Liderança do Governo encaminhar favoravelmente ao assunto e, no dia seguinte, o Presidente da República criticar a decisão. Ou se libera ou o Presidente da República vai ter que assumir a orientação que é dada aqui aos Senadores da base governista.

Como estava dizendo, gostaria de dar esse depoimento que vai na mesma direção da questão levantada pelo Senador Osmar Dias, porque efetivamente as duas emendas foram resultado do debate que aconteceu na reunião das três Comissões, na terça-feira, em que os Relatores, Senador Osmar Dias, Senador Beni Veras e Senador Nabor Júnior, tiveram a sensibilidade de entender que aqueles pontos eram relevantes e mereciam ser incluídos no relatório.

Volto a registrar aqui o que disse ontem em um debate com o Senador Edison Lobão sobre esse assunto. Penso que o Senado como um todo saiu engrandecido da decisão que tomou ontem em relação ao Instituto de Previdência dos Congressistas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

A Mesa lembra que hoje é o primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 85, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Regulamento nº 815, de 1997 - art. 336, b)

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1997 (nº 445/97, na Câmara dos Deputados), que autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os Exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 553, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bemardo Cabral.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 567, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1997 (nº 445/97, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1997 (nº 445/97, na Câmara dos Deputados), que autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os Exércitos brasileiros e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio** Relator – **Lucídio Portela** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 567, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_ Presidente do

Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1997**

**Autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os Exércitos brasileiros e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizada a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os Exércitos brasileiros e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. São sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Autorização, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer lido vai à publicação.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se a apreciação do Requerimento nº 826, de 1997, lido no Expediente, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, solicitando realização de sessão especial no dia 5 de março de 1998, destinada a homenagear o Dia Internacional da Mulher.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar um requerimento à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que, hoje, todos estamos com o espírito voltado para o grande acontecimento que está ocorrendo, nesta hora, no Rio de Janeiro: a chegada, ao Brasil, do Papa João Paulo II.

Sua Santidade tem sido um Papa peregrino. Esteve no Brasil por outras duas vezes e deixou aos brasileiros, independentemente de serem católicos ou não, uma impressão maravilhosa pela sua forte personalidade, pela sua maneira de encarar os problemas não só da Igreja, mas também os problemas sociais do mundo.

O Papa, como sabe a Presidência e os Srs. Senadores, está vindo ao Brasil para participar de um Congresso sobre a Família, em que serão abordados temas importantes. Dizem inclusive que, apesar de seu conservadorismo, Sua Santidade vai admitir a abordagem de temas sobre os quais, até agora, tinha uma certa reserva. Refiro-me, por exemplo, ao divórcio, que, até hoje, não foi bem recebido pela Igreja Católica.

Essa visita é altamente significativa e não poderíamos deixar de lhe reverenciar, neste instante. Acredito que já deve ter até lhe saudado, em nome do Senado e do Congresso Nacional, o Senador Antonio Carlos Magalhães, nosso Presidente. Eu tentava, inclusive, requerer uma Comissão Externa para que também lá outros Senadores estivessem, mas infelizmente não há mais tempo.

Portanto, encaminhado à Mesa, pedindo a V. Ex<sup>a</sup>, em face da urgência do assunto, a possibilidade de um parecer oral do nobre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, o seguinte requerimento:

Requerimento nº 828, de 1997  
Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja inserido, na ata da presente sessão, um voto de regozijo pela visita ao Brasil, mais especificamente ao Rio de Janeiro, para participar de um Congresso em homenagem à família, a partir de hoje, do Papa João Paulo II.

Requeremos ainda que se transmita essa homenagem do Senado Federal a Sua Excelência Reverendíssima, ao Cardeal Eugênio Sales, ao Senhor Presidente da CNBB e, afinal, ao Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997.

Senador Humberto Lucena.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa recebe o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, desejando esclarecer ao Plenário que há uma disposição regimental, expressa no § 1º, do art. 222, segundo a qual os requerimentos de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhantes, lidos da Hora do Expediente, serão remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

Inicialmente, desejo esclarecer que a Mesa se sente autorizada regimentalmente, em face da relevância e da oportunidade, para que o Senado Federal não fique indiferente ao acontecimento tão importante de hoje, de acordo com o sentimento do povo brasileiro, a dispensar a remessa e de ouvir o parecer em plenário.

Mas antes disso, desejo esclarecer também que o § 2º do mesmo artigo estabelece que o requerimento, depois de recebido o parecer, será incluído em Ordem do Dia da sessão subsequente àquela em que for lido o parecer.

Então, inicialmente, vou designar, em conformidade com a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, esse era o pensamento da Mesa – o nobre Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para que profira em plenário o seu parecer. Em seguida, discutiremos o interstício que o Regimento manda que se estabeleça.

Solicito ao Senador Bernardo Cabral, portanto, que profira o seu parecer.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, o discurso do eminente Senador Humberto Lucena, fazendo a proposição da qual V. Ex<sup>a</sup> agora mesmo acaba de registrar a regimentalidade em que a Mesa se louvou, é do mais oportuno significado.

Verifica V. Ex<sup>a</sup>, como o Senado, que o Papa, ainda que esteja se sentindo alquebrado, sai da Itália, vem ao Brasil, ao nosso País – mesmo que circunscreva a maior parte da visita à cidade do Rio de Janeiro –, para tratar e debater o problema da família.

Registro, para que conste dos Anais desta Casa, mesmo sendo absolutamente desnecessário, que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Melo, na presidência

dos trabalhos, se houve com total correção e acerto, quando entendeu de chamar a si não permitir que se retardasse, dada a importância de uma visita dessa natureza, a chance de o Senado manifestar seu apreço, seu apoio, sua convicção de que visita o Brasil uma das personalidades mais notáveis que este século XX produziu.

A vinda do Papa ao Brasil pela terceira vez manifesta sua alta credibilidade no povo católico da nação que maior número tem que professa a religião católica.

Sr. Presidente, como relator, digo-lhe que V. Ex<sup>a</sup> já supriu qualquer deficiência que eu pudesse ter, apontando o Regimento, que define a competência e a oportunidade.

Portanto, não há como não deferir, na minha opinião, o requerimento do Senador Humberto Lucena. Tendo sido S. Ex<sup>a</sup> também Presidente da Casa e Presidente da Comissão de Relações Exteriores, sabe da oportunidade de que uma visita dessas se reveste.

Sr. Presidente, o meu parecer, já anunciado na entrefala, é absolutamente pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legitimidade, com os aplausos que merecem o autor do requerimento e V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Antes de submeter à Casa o parecer favorável do nobre Senador Bernardo Cabral, consulto o Plenário se há objeção a que a Mesa dispense o interstício de uma sessão, pois, de acordo com o § 2º, o requerimento é votado na sessão seguinte à sua leitura. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pronunciar-me favoravelmente, dada a relevância do assunto, para que V. Ex<sup>a</sup> dispense o interstício.

Solidarizo-me com a iniciativa do Senador Humberto Lucena secundado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral.

Também quero expressar o meu voto, que, tenho a certeza, é compartilhado por todo o povo brasileiro, de boas-vindas ao Papa João Paulo II, que, nesta tarde, inicia visita ao nosso País.

Há enorme expectativa em relação aos pronunciamentos e encontros que Sua Santidade manterá com a população e com o Presidente Fernando Hen-

rique Cardoso. Em 1980, quando de sua visita à cidade de São Paulo, em diálogo com o operário Valdemar Rossi, João Paulo II deu-lhe recomendações que muito contribuirão para conclamar a sociedade brasileira a alcançar a liberdade democrática e continuar na sua luta por direitos à cidadania.

Houve ali a conclamação à liberdade, que ecoou com extraordinária força, contribuindo para acelerar a caminhada rumo à democracia, ao restabelecimento das Diretas Já.

Tenho a certeza de que agora, em sua conversa com o Presidente da República e com o povo, o Sumo Pontífice, conhecedor do diagnóstico dos nossos graves problemas sociais, dará importantes conselhos sobre a necessidade de o Governo brasileiro agilizar a reforma agrária e promover ações para melhorar a distribuição de renda e erradicar a miséria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como asseverou o Senador Bernardo Cabral, essa é a terceira visita de Sua Santidade ao Território brasileiro.

Eu gostaria de manifestar-me favoravelmente à dispensa do interstício e louvar a atitude grandiosa do eminente Senador Humberto Lucena, que veio em socorro aos Senadores. A Ata da sessão de hoje não poderia deixar de registrar essa homenagem. É preciso haver a manifestação do regozijo, da alegria e do prazer de todos os membros desta Casa pela terceira visita do Sumo Pontífice, Sua Santidade João Paulo II, que sempre traz uma aura de alegria, de felicidade e de contentamento para toda a população brasileira. A visita de Sua Santidade traz também uma aura de reflexão, porque vem tratar de matérias importantes, de matérias que tramitam nesta Casa como, por exemplo, o aborto e a desintegração da família.

Sua Santidade tem demonstrado que, a par de ser um admirador do Brasil, preocupa-se com a família e com a sociedade brasileira.

Portanto, manifesto-me favoravelmente, cumprimentando o Senador Humberto Lucena, que veio em socorro dos seus Pais nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de, em meu nome pessoal e no de meu Partido, o Partido Progressista Brasileiro manifestar nossa anuência ao requisito regimental de dispensa de prazo para que o requerimento do nobre Senador Humberto Lucena possa ser imediatamente apreciado.

Antecipo meu voto favorável, até porque, Sr. Presidente, em socorro dessa postura do Senado, há a noção de oportunidade, pois Sua Santidade acaba de chegar. Devemos todos aproveitar a oportunidade para dizer boas-vindas, que devem ser absolutamente atuais.

Sem dúvida alguma, dos vários aspectos que enaltecem a personalidade do Papa João Paulo II, faço coro com aqueles que, tendo de escolher um aspecto só, gostariam de ressaltar a imensa contribuição que Sua Santidade dá à causa da valorização da família como ente essencial para que a humanidade possa desenvolver o melhor que tem em matéria de virtude potencial.

Por isso, com imensa alegria, desejo apoiar as expressões de boas-vindas que a manifestação do Senador Humberto Lucena proclamará, com a nossa aprovação, em nome do Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não havendo, portanto, objeção do Plenário, está dispensado o interstício.

Submeto o requerimento do eminente Senador Humberto Lucena à votação do Plenário, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acaba de ser proferido pelo seu Presidente, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, venho manifestar o apoio da Bancada do PMDB ao requerimento subscrito pelo Senador Humberto Lucena, encaminhado à Mesa para a devida apreciação.

É, sem dúvida, um grande acontecimento para o Brasil a visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, que já ocupa um espaço privilegiado neste século como um dos seus maiores estadistas, o líder moral e religioso, de inegável dimensão histórica, que sempre propugnou pelas liberdades públicas,

sempre defendeu os mais pobres, os oprimidos e aqueles que são vítimas de violência em todo o mundo.

Ontem mesmo, antes de partir de Roma em direção ao nosso País, Sua Santidade condenou com firmeza os episódios de violência que estão acontecendo em várias regiões da África e que resultam no trucidamento de cidadãos indefesos. Mesmo aparentando fraqueza física e debilidade de saúde, Sua Santidade, como sempre, fez-se ouvir pela liberdade, pela valorização da pessoa humana, dentro da trajetória iniciada em seu país de origem, a Polônia, e que resultou também na democratização de outros países do Leste Europeu durante o atual Pontificado.

Por essa razão, o Papa João Paulo II é um homem que merece o respeito não apenas da Nação brasileira, mas de todos os povos. E o Brasil mostra ser digno dessa distinção, como vimos ontem, quando representantes e líderes de outras religiões compareceram ao palácio do Cardeal-Arcebispo Dom Eugênio Salles, no Rio de Janeiro, para expressar solidariedade à visita do Papa; todos, sem abrir mão de seus próprios credos religiosos, condenaram os atos de vandalismo insano, praticados por algumas pessoas contra as placas colocadas em diversos logradouros públicos da cidade para saudar a chegada do Papa à antiga Capital federal.

É por todas essas razões e pelo muito mais que o Santo Padre João Paulo II representa para a humanidade, como Chefe de Estado e líder de uma das religiões mais numerosas do mundo inteiro, que a liderança do PMDB traz seu apoio integral e irrestrito ao requerimento de autoria do Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a determinação do Plenário.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PDT-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da palavra depois, Senadora Emília Fernandes, pois o Senador Esperidião Amin a havia pedido anteriormente, também para fazer uma comunicação inadiável. Em seguida, a Mesa terá todo o prazer em ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, por cinco minutos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC.** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna por um período relativamente exíguo para deixar consignado mais um exemplo da brutal desigualdade que permeia a globalização como fenômeno econômico, revelando a inferioridade com que o Brasil se lançou a esse processo e nele se encontra. Reconheço que o processo é irreversível, mas lançamo-nos nele da maneira mais desprevenida.

Costumo dizer – usando um jargão popular – que o Brasil entrou num processo de globalização, imaginando-se participar de um baile no qual teria acesso a produtos refinados, antes conhecidos por uma minoria privilegiada. Na verdade, encontramos num baile sim, mas de cobras, sem perneira, ou seja, sem protetor de pernas, e de olhos vendados, portanto, levando mordidas, tomando picadas e recebendo as conseqüências dos prejuízos, em termos de empregos, de empresas e de empreendimentos, sem poder sequer contá-los. Não estamos nem podendo contar, em tempo atual, os mortos, feridos e desaparecidos em termos econômicos e sociais, nesse processo em que fomos lançados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago um exemplo concreto, popular, esperando um pronunciamento das autoridades. Entregarei à Mesa do Senado um prospecto do banco inglês National Westminster Bank, que é, sem querer fazer propaganda de banco brasileiro, uma espécie de Bradesco da Inglaterra, um banco de varejo, com grande número de agências e com uma legião enorme de clientes e funcionários.

Nesse prospecto endereçado aos clientes desse banco, é oferecido um crédito de natureza pessoal, ou seja, dinheiro para o cidadão fazer o que quiser. É o dinheiro mais caro do mundo, oferecido em condições prefixadas. Quem tomar, por exemplo, um empréstimo no valor de 7.100 libras pagará, ao final de 36 prestações mensais sucessivas, Senador Levy Dias, 8.403,84 libras.

A taxa anual dos juros cobrados para a operação mais cara – e não-vinculada à compra de um bem permanente, como uma casa, ou de um bem de consumo durável, como um automóvel ou um refrigerador – é de 11%. Emprresta-se para o que se deseja, até para fazer uma festa.

A prestação mensal, voltando-se ao exemplo mencionado, é 233,44 libras, valor que, multiplicado

pelos 36 meses, é igual às já referidas 8.403,84 libras. Esse sistema é oferecido ao cidadão inglês mediante impresso enviado pelo correio.

No Brasil, procurei saber quanto pagaria o cidadão brasileiro, que não é exatamente mais rico do que o inglês, pelo contrário, mas que tem também agora uma moeda estável, e, junto ao Banco do Brasil, procurei estabelecer uma comparação popular, repito. O Banco do Brasil não tem uma linha de crédito de 36 meses.

Temos uma moeda estável, mas não temos operações de 36 meses. A mais parecida com essa, a mais assemelhada tem 24 meses e, se fosse praticada por alguém devidamente cadastrado, como é o caso do banco inglês, a operação em 12 meses, menos em prazo do que a inglesa, ou seja, de 24 meses, representaria um pagamento não de 36 prestações de R\$233,00 mas de 24 prestações de R\$511,00, perfazendo um total de 12.264 unidades monetárias, no nosso caso, o Real.

O brasileiro tem que pagar a taxa de juros mensal de 4.93%. Não é uma taxa de juros alta, é a menor disponível, pelo menos em minha pesquisa, a qual pode estar errada. Por isso, indago se estou errado ou se a nossa globalização é somente para que venham nos comprar empresas e tomar empregos.

Que tal globalizar a taxa de juros? Seria muito bom. É essa, Sr. Presidente, sob a forma de indagação, a razão da minha comunicação inadiável, porque a taxa de juros é uma realidade.

As autoridades brasileiras estiveram recentemente em Hong Kong e ouviram do FMI o que já sabemos. Talvez tenham ouvido um pouco mais do que sabemos, talvez não saibamos tudo.

Mas faço a seguinte indagação de perplexidade de um cidadão brasileiro: se estamos com uma moeda estável – e é um grande patrimônio –, se estamos em meio a um processo de globalização, que é inevitável, se estávamos meio desprevenidos, que tal globalizar a taxa de juros? Seria a maneira de o brasileiro, já globalizado em tantas coisas, ter globalizada também sua condição de acesso a um requisito indispensável da economia capitalista, que é o crédito.

Como complemento da pergunta, Sr. Presidente, contando com a sua amável compreensão, assinalo: os bancos estrangeiros que estão vindo para o Brasil operam com taxas globalizadas ou com taxas "nacionalistas"? Quer dizer, só são nacionalistas na taxa de juros?

Essa é a indagação, Sr. Presidente. Vou prosseguir no assunto na semana que vem, porque pretendo desdobrar esta questão em requerimentos de informação que nos expliquem por que nós, brasileiros, podemos pagar 50% de moeda estável de montante da reposição do empréstimo, mais do que outros cidadãos globalizados e privilegiados do mundo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) –

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PDT-RS. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup>. e Srs. Senadores, neste pequeno espaço de tempo de que disponho regimentalmente, gostaria de chamar a atenção para uma nota publicada no **Jornal do Senado**, referindo-se a uma reunião, na próxima terça-feira, dia 7, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Naquela oportunidade, será realizada uma audiência pública para debater medidas fiscais que atingem diretamente os municípios.

Também gostaria de ressaltar a determinação do Presidente daquela Comissão, o ilustre Senador Bernardo Cabral, ao marcar a reunião atendendo a uma solicitação de Senadores da Bancada gaúcha que entraram com um requerimento junto àquela Comissão.

Diria que a medida é importante e oportuna; no entanto, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup>. e Srs. Senadores, não podemos deixar de registrar a preocupação com o fato de um assunto dessa natureza estar sendo votado com a urgência proposta, tanto que essa audiência, em um primeiro momento, seria realizada à tarde, e contaríamos, assim, com a presença maciça dos Srs. Senadores.

Naquela oportunidade, constataríamos, por meio da participação dos representantes municipais – prefeitos, vereadores –, as condições em que se encontram os municípios hoje, ante a escassez de recursos e principalmente das determinações das leis existentes, quer seja a prorrogação do FEF, quer seja a Lei Kandir e o próprio Imposto de Vendas a Varejo. Outro assunto constante da pauta seria a questão do salário educação. Mas o Governo, na

pressa de votar o FEF, fará com que antecipemos essa audiência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estarão aqui o Presidente da Frente Nacional dos Prefeitos, o Sr. Clovis Assman; o Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul; e o Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, o Prefeito da capital, Sr. Raul Pont.

Essa será uma audiência que contará com a presença significativa dos Srs. Parlamentares, tenho certeza, porque, naquela mesma manhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estará votando a prorrogação do FEF. À tarde, ainda na terça-feira, dia 7, o Plenário desta Casa já estará deliberando sobre a questão.

Há muitas controvérsias em relação ao assunto. Queremos nos somar às preocupações já manifestadas no plenário desta Casa por inúmeros Srs. Senadores. Mais recentemente o ilustre Senador Epitacio Cafeteira, representando o Estado do Maranhão, levantava sua preocupação. Dizia S. Ex<sup>a</sup> que em seu Estado praticamente 100% dos Municípios fizeram um protesto público em relação à questão, denunciando o empobrecimento, a situação caótica em que se encontram.

Queremos também alertar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que amanhã, dia 8, no Rio Grande do Sul, haverá – e foi deliberado por Prefeitos, Vereadores e entidades organizadas – um dia de manifestação pública de alerta dos Prefeitos e Vereadores em relação à situação de empobrecimento, à situação difícil em que se encontram os Municípios daquele Estado, principalmente neste momento em que lhes são retirados significativos recursos que poderiam impulsionar seu desenvolvimento de uma forma equilibrada, justa e de direito.

Portanto, o que fazemos, Sr. Presidente, é um apelo aos Srs. Senadores para que estejam presentes nessa audiência. Vamos ouvir representantes e, dessa forma, avaliar as dificuldades existentes no Rio Grande do Sul. No momento em que a Federação Nacional dos Municípios estiver fornecendo dados, números, estará mostrando um quadro do Brasil diante da realidade econômica em que vivemos.

Além de conclamar a presença dos Srs. Senadores, entendo que seria importantíssimo também que, no dia 03, estivessem aqui no Senado Federal representantes de todos os Estados brasileiros, de todas as organizações, Prefeitos, Vereadores, para que juntamente com os Srs. Parlamentares, repre-

sentantes dos seus Estados, possam dizer de viva-voz a realidade do empobrecimento e da difícil situação em que se encontram os Municípios brasileiros.

Gostaria de enaltecer a decisão do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça de chamar essa audiência, embora apressadamente. Não sei que presenças teremos aqui, mas o significado é importantíssimo, porque vamos ter que deliberar sobre esse assunto, nesse mesmo dia, em duas instâncias.

É importante que se faça esse alerta e que se chame a atenção do Brasil inteiro, porque o empobrecimento dos Municípios não acontece por acaso: há uma centralização do Poder Federal em relação a determinados recursos e, principalmente, há queda na arrecadação de Estados e Municípios.

Por outro lado, há questões maiores, como foi dito aqui pelo Senador Esperidião Amin, que nos antecedeu, como a relativa aos juros. Os acontecimentos neste País se sucedem de forma surpreendente. Estamos vendo a chamada abertura ao capital estrangeiro. Para quê? Para ajudar, para desenvolver ou para simplesmente cobrar e se ajustar aqui a essas medidas que também são de exploração e de empobrecimento do povo, das instituições e dos Poderes Públicos: as altas taxas de juros cobradas no Brasil.

Não podemos nos silenciar, Sr. Presidente. Os Municípios brasileiros estão em situação difícil. Ontem, quando fazíamos a homenagem ao Dia Nacional dos Vereadores, de certa forma estávamos nos comprometendo com o fato de que este espaço de poder tem que dar o devido valor aos representantes municipais, Prefeitos e Vereadores, de forma objetiva, concreta, ouvindo-os e, principalmente, seguindo suas sugestões e alternativas, para que possamos discutir e decidir sobre a questão embasados, sobretudo, na realidade do Brasil e da grande maioria dos Municípios brasileiros.

O registro que faço neste momento é para que, maciçamente, todos os Srs. Senadores e representantes municipais estejam em Brasília terça-feira, pela manhã, quando estará sendo tratada a questão da prorrogação do FEF.

**O SR. LEVY DIAS (PPB-MS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS (PPB-MS)** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Pre-

sidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi atentamente o Presidente de meu Partido, Senador Esperidião Amin, que com a competência que lhe é peculiar e a agilidade mental invejável que possui conseguiu traduzir rapidamente um assunto que venho discutindo há alguns meses nesta Casa e sobre o qual fiz um pronunciamento na semana passada. Trata-se de matéria divulgada pelo jornal **Folha de S. Paulo** sobre o custo do dinheiro para consumo em nosso País, que é esse dinheiro sobre o qual o Senador Esperidião Amin falou hoje, o dinheiro de curto prazo. Já foi divulgado em manchete, Sr. Presidente, que o custo médio do dinheiro de curto prazo em nosso País está em torno de 218,43%. Falei na ocasião sobre esse assunto e recebi manifestações de vários pontos do Brasil de pequenos, micros e médios empresários.

Sr. Presidente, Senador Esperidião Amin, uma grande parcela da força de trabalho do nosso País que é importante e fundamental para que o País se desenvolva e para que consigamos criar mais e mais empregos, essa gigantesca força está trabalhando para os bancos; todo o suor do povo brasileiro está sendo canalizado para os bancos.

O Senador Esperidião Amin abordou muito bem a questão da globalização. Esses bancos que vêm de fora, que estão comprando bancos brasileiros e vindo para o Brasil, Sr. Presidente, não estão praticando aqui os juros que praticam em seus territórios. Chegam ao Brasil e entram na operação natural, normal e legal dos juros fixados pelo próprio Governo, que estabelece o valor das taxas de juros, mediante os títulos que oferece no dia a dia. Ontem, eu ouvia de uma autoridade monetária brasileira em meu gabinete que esses bancos ganham o que querem em nosso País e não precisam fazer nada. Os bancos que vêm do exterior não precisam investir um tostão, nem precisam gerar um emprego. Não há necessidade disso. Chegam aqui com o dinheiro que custa no exterior 4% ao ano e investem, simplesmente, nos títulos do próprio Governo, sem nenhum risco, sem nenhum problema.

Sugiro ao Sr. Presidente desta sessão, Senador Carlos Patrocínio, homem do interior, acostumado a conviver com o sofrimento e com a labuta de milhões de empresários deste País, que levantemos esse debate. Na semana passada, em meu discurso, já abordei essa discussão sobre o valor dos juros. Penso que é um assalto a taxa de 218,43% ao ano.

Quando eu era menino, dizia-se que as pessoas que emprestavam dinheiro caro eram agiotas.

Hoje essas pessoas emprestam dinheiro e cobram a metade dos juros cobrados pelos bancos. Ou seja, a agiotagem hoje é oficial. Eu não poderia ficar na minha poltrona, depois de ouvir as palavras do Senador Esperidião Amin, mais uma vez sobre o mesmo assunto, porque meu silêncio seria, para mim, uma agressão.

A crueldade, a maldade, a brutalidade das taxas de juros destroem o que há de mais importante no nosso País: as pessoas que acreditam, que trabalham pelo Brasil, que constroem esta Nação, que geram empregos, riquezas. As pessoas mais importantes do nosso País, que são aquelas que trabalham, estão sendo destruídas pelo custo dos juros, porque todas trabalham para os bancos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o instrumento que regula as eleições para o próximo ano vem sendo chamado, bem a propósito, de lei reeleitoral. Isso porque seus dispositivos vieram, sem dúvida alguma, de encomenda aos propósitos do Presidente Fernando Henrique Cardoso em suas pretensões de se reeleger.

A lei que acaba de ser votada vem em substituição a duas outras: uma tratava das eleições municipais e outra, das estaduais e federais. Diante da aprovação da emenda da reeleição, esse novo dispositivo deveria coibir os possíveis privilégios dos atuais detentores de cargos executivos. Entretanto, isso não ocorreu. Pelo contrário, as poucas inovações beneficiam – ainda mais – os candidatos à reeleição.

Há algumas inovações que inclusive já representam conquistas. Por exemplo: a questão da participação das mulheres, que terão o direito de, nas próximas eleições, concorrerem com 25% de candidatas em cada partido e, nas eleições seguintes, do ano 2000, 30%. Lembro que, na última eleição, pela primeira vez, houve a exigência da participação de, pelo menos, 20% de candidatas mulheres.

O relator Lúcio Alcântara considerou importante esse avanço progressivo com o que estou de pleno acordo. No que diz respeito a outros aspectos, não vejo avanços significativos do ponto de vista da democratização.

Tal vantagem se revela não só naquilo que consta do novo diploma legal, mas também no que

se deixou de inserir. Em grande parte, a nova lei em nada modifica as duas anteriores, fato que reforça a tese de que esse novo projeto só veio a beneficiar os postulantes à reeleição, principalmente o Presidente da República.

O tratamento dado ao tempo de propaganda na televisão é uma das alterações favoráveis aos candidatos à reeleição. Considerando que o Presidente está na mídia todos os dias, a redução de 60 para 45 dias de campanha prejudica os outros candidatos, os quais terão muito pouco tempo para divulgar suas imagens em plataformas eleitorais. Como se vê, é um dispositivo casuístico.

A limitação da campanha de rua para 90 dias, no mesmo sentido, impede que os candidatos de outros partidos, mesmo que já tenham sido escolhidos em convenção, façam sua propaganda. O Presidente, ao contrário, desde o dia em que foi aprovada a emenda da reeleição, está em franca campanha eleitoral, como os meios de comunicação têm demonstrado. Tais atividades de campanha são cada vez mais nítidas, como a do último fim de semana, em que, inaugurando uma obra no sertão de Pernambuco, Fernando Henrique posou para os fotógrafos numa montaria, repetindo um gesto da campanha presidencial anterior.

Um presidente montar, tudo bem, mas é importante notar que quando se está na chefia do Poder Executivo, com um extraordinário poder do uso da máquina, é quase incomparável a sua possibilidade de estar nos meios de comunicação em relação aos demais candidatos.

Fui testemunha de um acontecimento desse tipo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso atendeu a convite para a abertura do II Congresso Mundial das Igrejas da Assembléia de Deus, em São Paulo. O Pastor José Wellington Bezerra da Costa, nessa solenidade no Campo de Marte, perante uma multidão de quase meio milhão de pessoas, agradeceu a presença do Presidente da República e fez duas observações que até mesmo Sua Excelência, voltou-se para trás e nos olhou sorrindo – a mim e à Senadora Benedita da Silva – com ares de surpresa.

Primeiramente, o pastor, em sua manifestação de fé e de religiosidade, disse que o importante para o povo era alcançar o céu e não tanto a terra. Naquele momento, o Presidente – e o mesmo me passou pela cabeça – imaginou que poderia ser uma declaração com respeito às aspirações do Movimento dos Sem-Terra. Posteriormente, esse religioso nos disse que não foi essa a sua intenção.

A outra observação que também deixou Sua Excelência um tanto perplexo, a ponto de voltar-se para trás imaginando o motivo pelo qual nós – eu e a Senadora Benedita – estávamos recebendo aquelas palavras, foi o momento em que o pastor agradeceu a presença dele naquela solenidade e acrescentou que Sua Excelência merecia mais 4 anos de mandato.

Naquele momento, pensei nas chances que um Chefe do Executivo tem ao se candidatar às próximas eleições e na extraordinária vantagem que possui sobre os demais cidadãos que não estão no mesmo cargo, mormente quando existe o direito de reeleição.

Outra característica da lei que beneficia sobremaneira o Presidente é a falta de limites para os gastos eleitorais totais dos candidatos. Assistimos, nesse caso, ao fenômeno da predição que se realiza a si mesma, ou seja, a possibilidade de reeleição se torna mais e mais natural. Vejamos: sendo o Presidente o candidato – aparentemente – com mais chances de vencer o pleito, a ele se dirigirão, preferentemente, as doações de campanha. Além disso, o limite para as doações é muito alto – 2% do faturamento anual bruto das empresas e 10% dos ganhos das pessoas físicas. Como se não bastasse, cabe ao Partido ou à coligação estabelecer o valor das campanhas. Somadas todas essas facilidades, são grandes as possibilidades de o candidato à reeleição ter a sua disposição um volume generosíssimo de recursos financeiros capazes de deixar no chinelo todas as outras campanhas. Onde está a coibição para esse verdadeiro abuso do poder econômico?

**O Sr. Lauro Campos (BLOCO/PT-DF) – V. Ex<sup>a</sup>** me concede um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLY (BLOCO/PT-SP)** – Senador Lauro Campos, eu gostaria de conceder-lhe o aparte, mas penso que, concluindo meu pensamento, V. Ex<sup>a</sup> terá ainda mais elementos para fazer a sua ponderação.

Não preciso explicar o caráter casuístico do dispositivo que permite ao Presidente – e apenas a ele, já que tal regalia foi negada a Governadores – ter à sua disposição o avião presidencial para fazer campanha, pois ele é, evidentemente, favorável ao detentor do mandato no Executivo Federal.

Não prever o financiamento das campanhas com recursos públicos foi um duro golpe na democracia, pois os Partidos são apenas representantes da sociedade e os cidadãos que compõem esta sociedade, independentemente da riqueza de que dis-

põem, têm opiniões políticas que precisam ser consideradas. Se o financiamento das campanhas é custeado com recursos públicos a possibilidade de as diferentes correntes chegarem aos mandatos eletivos é bem maior. Mas se, pelo contrário, se o financiamento é privado, prevalecerá a lei do mais forte economicamente, daquele que, podendo financiar a melhor campanha, aparece mais para eleitor e obviamente tem mais condições de receber votos.

Esses casuísmos da nova lei eleitoral parecem afirmar que não é o País que precisa de uma democracia estável, mas sim, que são alguns candidatos que precisam de estabilidade no cargo, que não é necessariamente a estabilidade econômica do País que se está buscando, mas a estabilidade de poder de alguns grupos de mando que, sai democracia entra ditadura, sai ditadura entra democracia, estão sempre no poder mudando as regras do jogo ao sabor de suas conveniências.

Isso me faz lembrar, Senador Carlos Patrocínio, João Ubaldo Ribeiro em seu notável livro "Viva o Povo Brasileiro", na passagem em que o general Patrício Macário, ao final de sua vida, conversa com seu irmão Bonifácio Odufo.

Vou lembrar quem é esse personagem. Era um oficial do Exército que havia sido enviado para a região de Itaparica, na Bahia, a fim de tentar acabar com uma sublevação de escravos que estavam lutando por sua libertação no final do século passado. Acontece que ele acaba conhecendo uma notável líder, uma mulher, descendente não apenas de escravos, mas de índios, inclusive de índios que algum tempo atrás haviam capturado pessoas de cabelos loiros e olhos mais claros, os holandeses, que segundo os índios tinham uma carne muito apetitosa. Um desses holandeses capturado foi posto no cárcere. Para que não ficasse tão magro, colocavam na sua cela uma índia que lhe fazia agrados. Desses agrados, surgiu um namoro dentro da cela, advindo daí uma descendência que gerações após levaram a essa mulher de extraordinária qualidade, uma mestiça de holandeses, índios e negros, líder dos que lutavam pela libertação dos escravos, e que encantou esse oficial, que depois se tornou general. Desse encontro, ele também ganhou consciência por ter dialogado com aquela líder, e lutou pela República, pelo fim da Monarquia, pelo fim da escravidão.

Certo dia, foi visitar o irmão, que era um fazendeiro; o irmão notou que ele estava um pouco acabrunhado, desanimado, e perguntou-lhe: "Afinal,

você tinha lutado pelo fim da Monarquia e da escravidão, pelo qual ele estava bravo e chateado."

Isso me faz lembrar João Ubaldo Ribeiro em seu livro "Viva o Povo Brasileiro" – lembro que se trata de uma obra de ficção, baseada na nossa História -, na passagem em que o General Patrício Macário, ao final de sua vida, conversa com seu irmão Bonifácio Odulfo e diz: "Não estou repudiando as minhas idéias, estou apenas desiludido com a República, é simplesmente isto. Não vi mudança alguma para melhor. Até mesmo os velhos servidores da Monarquia continuam a exercer posições e a ter a mesma influência e prestígio que antes. As eleições são arrumadas previamente, a administração pública é feita por interesse, furta-se como nunca se furtou no mundo, o povo se torna cada dia mais pobre...", ou seja, o pensamento dominante não é o do fortalecimento da democracia. O que realmente importa é a aprovação de leis que mantenham o mesmo **status quo**.

Lamento profundamente que o Congresso, com a oportunidade que teve, não tenha aprovado uma lei que estabelecesse as verdadeiras condições de igualdade para todos os postulantes ao cargo de Presidente da República. Espero, luto e me esforço, juntamente com os companheiros que se opõem a esse tipo de expediente, para impedir que essa manobra prevaleçam, pois somente quando deixar de vigorar a plutocracia, a verdadeira democracia terá lugar entre nós.

**O Sr. Lauro Campos (PT-DF)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT-SP)** – Ouço o meu companheiro de Partido e de luta.

**O Sr. Lauro Campos (PT-DF)** – Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta tribuna a preocupação com o encaminhamento e o destino de nossas instituições e do próprio processo democrático. Tenho, felizmente, uma curiosidade imensa, que é o que me mantém vivo. Às vezes, ainda acordo às três horas da manhã para aprender alguma coisa, já que tenho, obviamente – e felizmente -, à minha disposição, o mundo inteiro. Nesses dias, estava lendo a respeito dos pensadores ingleses dos séculos XVI e XVII. Ao lado de John Locke e Thomas Hobbes, Norberto Bobbio colocava um terceiro grande pensador, em sua opinião, que foi James Hamilton. Dizia este, naquele século XVII, que as eleições deveriam ser anuais e o voto, universal e secreto. Ao contrário dos que propunham que somente os proprietários poderiam votar, ele propugnava pelo voto universal.

Agora, depois de tanto tempo e de tanta luta, vemos não uma superação de nossa legislação e de nossa possibilidade de transformar a cidadania em algo realmente digno de ser vivido, mas um recuo. Parece que somente falta ao Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, baixar uma medida provisória nomeando o candidato Fernando Henrique Cardoso para o cargo de Presidente da República. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que, há muito tempo, encaminhei ao Tribunal Superior Eleitoral, à Procuradoria, uma denúncia a respeito daquilo que Maurílio Ferreira Lima, Presidente da Radiobrás, havia expressamente declarado em uma entrevista de várias páginas à revista **IstoÉ**. Disse que iria utilizar as 490 emissoras da Radiobrás para fazer uma verdadeira guerra eleitoral a favor do iluminado Presidente Fernando Henrique Cardoso e que, inclusive, havia proposto ao candidato Fernando Henrique Cardoso a sua reeleição, quando ele passou pelo Recife. Portanto, esse projeto é antiquíssimo, e o entusiasta defensor da reeleição, a qualquer preço, é o Sr. Maurílio Ferreira Lima. Qual não foi minha surpresa que, depois de algum tempo, recebo um ofício da Procuradoria, aprovado pelo Sr. Geraldo Brindeiro, dizendo que a minha denúncia tinha sido feita com muita antecedência e, portanto, não valia. Não tomaram conhecimento. Isso é brincadeira? Será possível que alguém possa ser ilaqueado com uma interpretação dessas? Ora, tenha paciência! Conheço um pouco das escolas de hermenêutica e de interpretação do Direito. Meu pai escreveu uma tese sobre esse assunto, com a qual ganhou a cátedra no início dos anos 30. Meu pai sabia muito bem da intromissão do conteúdo político nessas decisões judiciais, mas não politiquês. Pretendo renovar, agora que é indiscutível, aquilo que havia denunciado antes. Talvez só a Procuradoria Eleitoral não saiba que já existe aquilo que eu havia denunciado: uma reeleição em marcha. As desigualdades a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu são realmente revoltantes e tomam a democracia um arremedo de democracia. Mesmo a nossa terra democracia eleitoral está sendo contaminada a partir da base. É muito oportuno o seu pronunciamento. Congratulome com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP)** – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> pode observar que os próprios membros do Governo Fernando Henrique, antes mesmo do direito de reeleição ter sido objeto de apreciação, votação e aprovação do Congresso Nacional, já demonstravam a sua intenção de estar fazendo aquilo que Alexis de Tocqueville advertia, ou seja, o uso abusivo da máquina adminis-

trativa em favor de quem está no poder. Por isso, não recomendava o direito de reeleição.

Reitero a minha recomendação ao Presidente Fernando Henrique: siga mais o exemplo de Nelson Mandela que, em tendo direito constitucional de se reeleger, disse aos seus amigos que preferia concluir o seu mandato com o povo querendo muito que ele continuasse, já que observara que muitos chefes de Estado, sobretudo na própria África, que teimavam em permanecer no poder, acabavam por se desgastar. Mas o Presidente prefere seguir Menem e Fujimori, que já demonstram sinais de desgaste.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF)** – Em relação à questão da reeleição, quantas vezes vimos aqui ser invocado o exemplo dos Estados Unidos. No entanto, se esquecem que o Presidente Clinton, que alugou parte da Casa Branca, que cobrou US\$20 mil para ser fotografado ao lado de qualquer um, mafiosos ou bandidos. Vinte mil dólares e ele se deixava fotografar ao lado desses contribuintes, arrecadando assim fundos para sua campanha.

Com a reeleição e toda essa utilização indevida da máquina, o Sr. Clinton não está podendo governar os Estados Unidos, porque a todo dia ele tem que responder perante a Justiça pelos desvios, ou pelas acusações de desvios feitos por ele. De modo que, então, a reeleição norte-americana sem desincompatibilização não é exemplo que possa ser seguido por um país que queira realmente tomar juízo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP)** – Espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa ouvir as recomendações e a advertência contida em suas palavras, Senador Lauro Campos.

O Presidente, neste instante, está lá com o Papa João Paulo II, no Rio de Janeiro, obviamente com todo o poder que lhe confere. Estão as emissoras de televisão, de rádio, em rede nacional, transmitindo, e com muita justificativa, a presença de Sua Santidade, que está ao lado do Presidente. E o Presidente tem que estar ao lado, de fato, mas é só para lembrar aqui mais uma vez o incomparável poder que tem aquele que está no poder e que estará presente, amanhã, na cerimônia em que o Papa falará às famílias no Maracanã, sábado na Catedral, domingo no Aterro do Flamengo, na missa para as grandes multidões que ali estarão.

Eu mesmo vou ao Rio de Janeiro. Estarei lá e levarei minha mãe, que é muito católica. Estive presente também quando, no início de meu mandato de Senador, João Paulo II celebrou uma missa no gramado em frente ao Congresso Nacional. Espero es-

tar comungando do sentimento de fé e de religiosidade que envolvem muito mais porque o Papa, em algumas circunstâncias no Brasil, conclamou a liberdade, a transformação em direção à justiça. E espero que o faça outra vez. Por isso ouvirei com atenção as palavras de Sua Santidade. E espero que inclusive o Presidente ouça as recomendações, sobretudo no que se refere a transformar o Brasil para que, muito mais breve do que estamos observando, consigamos a realização de justiça em nosso país.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT/DF)** Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, como já deveria ter feito anteriormente, eu gostaria de iniciar este meu – espero – curto e modesto pronunciamento, dizendo que apresentei uma proposta de emenda à Constituição que altera o § 3º do art. 46 da Constituição Federal e que tem por objetivo, em certo sentido, ir na onda desse processo de moralização, desse processo de reafirmação do Poder Legislativo e do Senado em particular.

Parece-me que um dos motivos pelos quais o Senado Federal pode ser objeto de censura, e pode perder parte de sua legitimidade, deve-se ao fato de que vemos, a cada dia, aumentar o número de Senadores suplentes. Estes devem vir ao nosso convívio em igualdade de condições. Em certo sentido, minha preocupação é a de legitimar, de dar peso, plenitude, ao desempenho do parlamentar quando se tratar de um suplente em exercício. Quando os suplentes são alçados ao exercício do mandato geralmente chegam um tanto acabrunhados, porque os titulares entraram nesta Casa através do que deve ser o único passaporte para o Poder Legislativo: os votos conferidos pela população. No entanto, de acordo com o que dispõe a Constituição atual, é possível que um grande número de senadores aqui se assente sem que tenham, antes, passado pelo crivo das eleições majoritárias. Portanto, é preciso, no meu entender, que se dê prestígio a esses suplentes de senadores. E, no meu ponto de vista, o prestígio só pode ser dado pela urnas.

A minha sugestão é muito simples. Em vez de um partido ou bloco de partidos indicar o senador e o suplente, sendo que a eleição do senador traz consigo naturalmente a eleição do primeiro e segundo suplentes, proponho que se considerem suplentes,

na ordem decrescente de votação, os candidatos ao senado no mesmo pleito não eleitos como senador.

Vemos aqui que o senador de um partido tem como suplente freqüentemente um de outro partido. Portanto, já houve uma quebra dessa seqüência, dessa sucessão partidária. Proponho que o mais votado dos candidatos ao Senado, independentemente do partido a que pertença, seja considerado como primeiro suplente e assim sucessivamente. Desse modo, todos os suplentes convocados terão sido votados, terão sido eleitos. Terão, portanto, a sua presença no Senado referendada pelo voto popular. Chegarão aqui em igualdade de condições com os senadores titulares.

Quanto ao nosso sistema penitenciário, sabemos muito bem que em certo momento a humanidade teve a esperança de que as penitenciárias perdessem esse caráter de penitência, de castigo, de sacrifício, de vingança imposta àqueles que transgrediram as leis, aos criminosos, para que se transformassem em ambientes de recuperação, ambientes em que fosse resgatada essa cidadania, essa conduta que um dia transbordou e se marginalizou em atividades criminosas.

Mas esses investimentos em penitenciária não dão retorno. O nosso critério passou a ser, graças a essa ditadura imposta pelos economistas a este País, única e exclusivamente baseado em razões econômicas, em retorno dos investimentos.

O mesmo ocorreu com o nosso sistema educacional, com o nosso sistema de saúde. A rentabilidade dos investimentos ali feitos não é facilmente aquilatável pelos critérios econômicos.

A situação a que chegou nosso sistema penitenciário faz inveja aos próprios campos de concentração, porque em nenhum deles havia uma situação como a que ocorre em diversas penitenciárias brasileiras: à noite, determinam-se quais deverão morrer a fim de que um espaço mínimo seja garantido para aqueles que continuam a sofrer a sua pena. Sabemos da existência disso. Sabemos que o espaço foi reduzido a cerca de 80cm<sup>2</sup> por penitente aprisionado neste País.

Proponho que seja possível o exercício de funções de assistência judiciária a aposentados, a juízes e a promotores, que receberão a remuneração inicial da carreira da Defensoria Pública. Dessa maneira, muito pouco pesarão ao Erário Público porque realmente seus proventos serão reduzidos.

Sabemos muito bem que, hoje, neste País, é tão grande o desprezo pelos condenados que cum-

prem as suas penas que não sabemos sequer o número dos presos existentes no Brasil. Desconhecemos quantos já cumpriram as suas penas e aguardam a decisão judicial – perdida numa pilha de processos – que os colocaria em liberdade, liberdade essa a que já têm direito há muito tempo.

O Governo manda computadores comprados sem concorrência pública para as escolas brasileiras, que não têm giz, que não têm cadeiras, que não têm as mínimas condições, e para as penitenciárias, que não têm espaço para os presos se deitarem e têm que cumprir a pena de pé. O Governo envia computadores! Em que mundo vive este Governo?

A quantos quilômetros de distância vivem esses engravatados que saem com essas medidas fantásticas, modernas, completamente incompatíveis com a realidade de nossa existência social?

Em vez de computadores, que se mandem pessoas que apliquem nossas leis e libertem aqueles que já cumpriram suas penas. Não fazendo isso, têm de fazer de vez em quando um indulto, um indulto muito mal elaborado com critérios muito obscuros, que liberta apenas para reduzir o número de condenados, de pessoas encarceradas nessas penitenciárias.

Espero que essa minha sugestão seja transformada em lei e que o número de pessoas aplicadas que trabalhem nessa área possa realmente resolver uma parte pequena desse acúmulo de desumanidade que se vem formando ao longo de tanto tempo esse entulho desumano que está dentro do sistema penitenciário brasileiro.

Para terminar, Sr. Presidente, gostaria de fazer referência a um assunto que me é muito gratificante. Participei de três campanhas eleitorais e pude vir a esta Casa apenas uma vez, embora tivesse sido o segundo mais votado em duas ocasiões em que havia três vagas. Isso mostra o que é este nosso sistema legislativo eleitoral. Algumas vezes, tentei explicar esse procedimento a estrangeiros, que não conseguiram entender como ele ocorre num País que se diz civilizado e democrático.

O que me dá uma grande alegria é o fato de ter-me pronunciado, nessas campanhas e aqui neste Plenário, contra o Fundo Monetário Internacional – FMI, instituição que sempre articulou a voz do dono. Antes de sua existência, as mesmas regras eram dadas contra os interesses do Brasil pelas gargantas que proferiam esses comandos externos que ainda pesam sobre nossa economia. O FMI é um desses

instrumentos que colocam arreios que nos subjugam por meio das relações internacionais de dominação.

Tive uma grande satisfação. Eu, que propunha, como um Dom Quixote, o fim do FMI, agora vejo, com alegria, que os extremos se encontram: o Professor Milton Friedman, o mestre dos neoliberais que faz a cabeça dos Pinochets e que defende esse sistema de globalização imposto a nós todos, cuja contraface política é a ditadura – para impor essas medidas ditadas pela voz do dono, que são incompatíveis com o avanço democrático real, é necessário o autoritarismo da Dona Thatcher, dos militares argentinos, de Pinochet, de Fernando Henrique Cardoso -, declarou ter chegado à conclusão de que o FMI deve ser extinto, assim como o BIRD:

"O Prêmio Nobel de Economia, Milton Friedman, afirmou ontem que o melhor que o FMI – Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial poderiam fazer para o mundo seria desaparecer". (Folha de S.Paulo, 20-9-97.)

De modo que, por motivos diversos, o que antes parecia excêntrico – há doze anos, quando falei isso, fui chamado de excêntrico – é agora adotado como uma solução racional, superior.

Outro assunto, Sr. Presidente: no princípio do meu mandato, vieram muitos funcionários do BNDES conversar comigo, acreditando que eu, um mero Senador da Oposição, seria capaz de derrubar aquela "montanha" de poder e de dinheiro que se ergue. Trata-se do edifício mais luxuoso que vi em minha vida, erguido no chamado "Triângulo das Bermudas", no centro do Rio de Janeiro. Não há nada igual: todo o material importado, com vidros **ray-ban** negros etc., aquilo é uma afronta à sociedade brasileira.

Eu sempre disse que o BNDES foi criado no tempo dos dinossauros, no tempo de Roberto Campos, em 1953. Ele permanece incólume, inatingível e hoje possui como seu Presidente um dos mais competentes destruidores da economia nacional.

Atualmente, o que o BNDES faz não é mais aquilo que fazia no princípio, ou seja, emprestar recursos a taxa de juros negativa aos nababos brasileiros. Hoje, ele faz algo pior: pega uma parte desse dinheiro volátil, que está como um tropel, rodando pelo mundo, procurando aplicação, endivida-se lá fora, a taxas de juros baixíssimas – como acabou de mostrar o Senador Senador Esperidião Amin -, e repassa esses recursos; apropria-se do dinheiro do FAT – Fundo de Auxílio aos Trabalhadores e do

FGTS e aplica no capital, considera vantagem fazer isso.

Tendo como campo de aplicação rentável esses recursos desviados, o que fez o BNDES? Neste ano, "já destinou R\$4,8 bilhões para a privatização das mais apetitosas estatais do Brasil, que são as empresas elétricas e de telecomunicações. (...) se o benefício for estendido a todas as privatizações, a entrega de dinheiro público pode chegar a R\$14,3 bilhões, para os que abocanharem as empresas de eletricidade, e R\$11,5 bilhões, para os que ficarem com as de telecomunicações".

Vimos, há pouco tempo, que não havia ninguém interessado na compra de uma firma brasileira que estava sendo privatizada, e o BNDES emprestou dinheiro a uma estatal francesa para que, com os recursos do BNDES, fossem feitos lances que acabaram levando a Light para o controle externo. É isso o que está ocorrendo hoje. O BNDES, então, toma esses fundos – dinheiro com determinada parcela volátil pelo mundo – de qualquer fonte, inclusive da social, entregando-os, em forma de subsídio, aos capitalistas que estão adquirindo na bacia das almas as empresas estatais brasileiras.

O professor Dionísio Dias Carneiro, da PUC-Rio, tem posição inteiramente diferente da de Carlos Eduardo, que mostra esses desmandos e aponta esses desvios. Diz então o professor Dionísio, que foi meu colega na UnB: "Os financiamentos são bons por estimularem a concorrência". Os financiamentos feitos para empresas monopolísticas e oligopolísticas são bons, porque estimulam a concorrência! Que concorrência!? É estarrecedora a utilização de qualquer argumento para defender esse processo indefensável.

Vejam bem: se esses cálculos têm alguma proximidade com a realidade, são R\$25 bilhões que o BNDES está emprestando para que comprem com juro inglês, com juro globalizado, com juro subsidiado, o capital feito com o sangue e o suor dos trabalhadores brasileiros. Somente aqui, vemos que são oito vezes aquilo que o Governo recebeu da venda da Companhia Vale do Rio Doce.

Um dos motivos pelos quais o Brasil deveria temer muito e ter pensado muito antes de ter permitido a reeleição sem desincompatibilização é o fato de que se cria uma suspeita, que pode não ser verdadeira, de que o Governo, ao transferir esses recursos de, por exemplo, R\$9,2 bilhões, o equivalente a três Companhias Vale do Rio Doce, para o Banco Nacional, por intermédio do Proer, possa obviamente estar pretendendo ser financiado em sua campa-

nha como recompensa, como compensação, como gratidão, por ter trabalhado tão bem até um sábado de madrugada para criar esses recursos que foram canalizados para o sistema bancário dito falido.

Acredito até que toda essa aparência seja enganosa, que ninguém no Governo ou no Banco Central ou no BNDES tenha se beneficiado, que realmente se trata de um amor ao próximo, de um espírito público que se revela nessas medidas, de iguais para iguais, de poderosos para poderosos. Pode ter acontecido. Mas, de agora para frente, é óbvio que, uma vez que foi garantido às empresas e aos bancos brasileiros subsidiarem os candidatos, essas suspeitas, justas ou injustas, passarão à ordem do dia.

E é isso que dever-se-ia evitar. Uma eleição acima de qualquer suspeita deveria ter sido a norma de quem deseja instilar ética no processo de democratização brasileira. Infelizmente, não foi isso que aconteceu.

Uma crise de legitimidade vai, portanto, acompanhar o processo eleitoral brasileiro. Até desejo que essa crise de legitimidade, feita em nome da continuidade e da estabilização, não seja um elemento desestabilizador da democracia e da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero inicialmente destacar a atuação do Senado Federal pelo trabalho intenso e construtivo realizado nos últimos meses. Projetos de maior relevância foram aqui debatidos e apreciados, em uma demonstração de que o confronto de idéias, próprio do regime democrático, enriquece o Parlamento e aperfeiçoa o trabalho legislativo.

As reformas constitucionais – especialmente a reforma previdenciária em tramitação nesta Casa –, solicitadas sob o imperativo da consolidação econômica e financeira do País, estão sendo examinadas com a atenção devida e com a urgência possível ante a complexidade das matérias tratadas. Que elas contenham as virtudes dos remédios heróicos é o que todos desejam.

O certo é que o Congresso Nacional está cumprindo a sua missão de acordo com a tradição de dignidade e patriotismo que caracterizam a representação popular.

Não se pode, todavia, ignorar os lamentáveis e graves fatos ocorridos, pertinentes à compra de votos, ao uso indevido de verbas e à convocação de

suplentes envolvendo Deputados Federais. Todos eles são de conhecimento público, uma vez que foram publicados em jornais de circulação nacional e estão sendo investigados no fórum próprio – que é a Câmara dos Deputados.

Julguei, entretanto, Sr. Presidente, ser do meu dever apresentar sugestão para o equacionamento da questão, inspirada nos mais nobres sentimentos de respeito à Instituição e ao povo brasileiro.

Nesse sentido, apresentei na última sexta-feira Proposta de Emenda Constitucional prevendo a suspensão do mandato parlamentar no caso de o processo versar sobre procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar, sobretudo casos de corrupção, a partir da decisão da Mesa ou da Comissão competente que julgar procedente a acusação.

A Proposta de Emenda Constitucional acrescenta parágrafos ao art. 55 da Constituição Federal, que trata da perda do mandato de Deputado ou de Senador, e está concebida nos termos seguintes:

O art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 5º No caso do inciso II, o Parlamentar terá seu mandato suspenso enquanto durar o processo que possa levar à sua perda.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, ao Parlamentar julgado inocente será paga a remuneração relativa ao período em que o mandato estiver suspenso.

Na justificativa da proposição, além de destacar a necessidade de o processo correr sem a influência pessoal do acusado, lembro que a medida proporcionará uma resposta imediata e objetiva da Casa Legislativa à opinião pública nacional no sentido de que o Parlamento repele, rejeita esse tipo de conduta.

Considere-se que, se o servidor público, no processo disciplinar – por medida cautelar –, pode ser afastado de sua função, por que não se dar o mesmo tratamento ao parlamentar, sobretudo agora, quando se procura acabar com privilégios e prerrogativas funcionais que a sociedade brasileira condena e repudia com a maior veemência?

Sr. Presidente, não há clima para retrocessos no País. Cabe aos parlamentares afastar do Congresso Nacional qualquer suspeita de envolvimento em casos de corrupção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Wilson, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste final de sessão para trazer minha preocupação relativamente aos recursos para a saúde. Historicamente, temos vivido, ao longo desses últimos anos, o mês de outubro denominado "outubro negro" para a saúde. É que as dotações orçamentárias acabam se esvaindo aos poucos. Logo em setembro, começo de outubro, já não existe mais recurso nenhum para a saúde. Estou temeroso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que isso volte a ocorrer no decorrer deste mês.

Lê-se no **Jornal do Brasil** de hoje: "CPMF deixa buraco na Saúde." O Conselho Nacional de Saúde, órgão do Ministério da Saúde que presta seu serviço à assistência da saúde, tem feito a denúncia. Segundo o Conselho Nacional de Saúde, até o dia 30 de setembro passado, entraram nos cofres da Saúde R\$13,1 bilhões, quando deveriam ter entrado R\$10,9 bilhões e mais R\$4,7 bilhões relativos à CPMF. Então deveríamos ter contabilizados R\$15,6 bilhões. Logo, conclui o Conselho Nacional de Saúde, que chama a atenção para esse grave problema: estão faltando R\$2,5 bilhões nos cofres da Saúde. E eles asseguram, embora sendo um órgão auxiliar do Governo Federal, do Ministério da Saúde, que fica cada vez mais explícito o fato de que a CPMF está sendo substitutiva de outras fontes, conforme afirmam em relatório.

Sr. Presidente, como membro da Frente Parlamentar da Saúde no Congresso Nacional, tive a oportunidade de conversar com o Ministro Antonio Kandir a respeito do contingenciamento de mais de R\$1 bilhão que deveria ter sido repassado à Saúde. Tal atitude tem sido histórica. Fizemos isso, no passado, até com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, à época Ministro da Fazenda, no mês de outubro, quando S. Ex<sup>a</sup> ocupava o Ministério da Fazenda.

Gostaria, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de solicitar ao Ministro Antonio Kandir e aos Ministros da área econômica do Governo Federal – que me parecem mais sensíveis aos números da economia do que das demandas sociais –, que não

deixem ocorrer o outubro negro, principalmente porque o Congresso votou a CPMF com destinação específica, exclusivamente para a saúde, e não, conforme afirmou o Conselho Nacional de Saúde, para que parte desse recurso fosse desviada para outras finalidades.

Sabemos, Sr. Presidente, que parte da CPMF foi utilizada para pagar o empréstimo contraído junto ao FAT, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador. É aceitável, já que a dívida é do Ministério da Saúde com o FAT. Entendemos que outras instituições deveriam pagar esse dinheiro, por exemplo o BNDES, que tem muitos recursos oriundos de privatizações. Todavia, Sr. Presidente, não podemos concordar que o dinheiro da CPMF seja alocado para outros setores da União, e que a Saúde, mais uma vez, fique a descoberto. O que vai acontecer? Faltarão pagamentos para médicos, profissionais, faltarão remédios, principalmente para a AIDS, e vai se instalar o caos na assistência médico-hospitalar do nosso País, em um ano que é considerado, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ano da saúde, exatamente pelo Presidente, que pretende a reeleição.

Era o que queria comunicar a esta Casa e agradeço a oportunidade, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, criada em setembro de 1996, a Lei Complementar nº 87/96, conhecida como Lei Kandir, tinha como objetivo alavancar as exportações e os investimentos por meio da desoneração do ICMS.

Na discussão que antecedeu sua aprovação, a União acenou para os Estados com a perspectiva de que eles também sairiam lucrando, na medida em que a possível queda na arrecadação, pelas isenções, seria compensada pela elevação do nível de atividade, o que resultaria em aumento líquido da arrecadação estadual. Caso a receita do Estado se reduzisse ou viesse a cair, o Governo teria um mecanismo para socorrer os Estados: o denominado seguro-receita. Esse seguro consistia em ressarcir os Estados pelo período de seis anos, com um teto preestabelecido. Entretanto, a realidade da vigência da lei se mostrou diferente do esperado.

Para se ter uma idéia, os Estados que conseguiram aumentar, em termos reais, a sua arrecada-

ção o fizeram em taxas inferiores ao mesmo período de 1996. Houve um equívoco na base de cálculo de avaliação dos impactos da lei sobre a arrecadação ao não se incluir o segundo semestre de 1996, quando o desempenho da arrecadação do ICMS foi bem superior ao do mesmo período de 1995.

Dizem que essa lei atenua as desvantagens do produtor brasileiro, eliminando a tributação das exportações de produtos básicos, como soja, café, semi-elaborados, frango congelado e determinados produtos siderúrgicos. Prevê também uma compensação, mediante crédito fiscal, do imposto cobrado nas compras de máquinas e equipamentos e outros insumos não incorporados no produto. A lei, insistentemente, é modernizadora, isto é, tenta adaptar o sistema brasileiro aos padrões internacionais, melhorando a competitividade dos nossos produtos no mercado externo.

O resultado dessa política estamos acompanhando pelo noticiário nacional que traz em suas manchetes: "As benesses da lei foram para os agricultores". Entretanto, ao detalharmos a informação, verificamos que se enfatizam os ganhos dos produtores de café, de soja, de laranja, por exemplo. Daí vem o questionamento: e os demais setores produtivos do País que estão sobrevivendo com sérias dificuldades? Qual foi o seu quinhão neste episódio?

Mais recentemente, os jomais têm detectado o alto nível de insatisfação dos Estados com a referida lei, desejando a sua mudança. Os governadores estão se unindo em torno da idéia por entenderem que a política do comércio é tipicamente federal, mas que o imposto é estadual. Diante dessa situação, justificam que não estão tendo compensação ou indenização do Tesouro Nacional para cobrir o déficit da arrecadação estadual nesses casos.

Nas últimas semanas, alguns Secretários de Fazenda Estaduais fecharam questão a favor das mudanças na Lei Kandir. Nas alterações propostas, constam o fim do seguro-receita, ressarcimento integral das perdas reclamadas e a suspensão da vigência, prevista para janeiro, da isenção do ICMS nos bens de uso e consumo das empresas.

Nessa queda de braço, o governo já admitia mexer na lei. Para tanto, editou decreto na terça-feira, 26 de agosto próximo passado, para abertura de crédito especial de R\$1,5 bilhão, destinados a compensar os Estados pela desoneração.

Hoje surgiu a notícia que teve e está tendo efeitos bombásticos junto a entidades ligadas à agricultura: o Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) decidiu decretar o fim do convênio que

permitia a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na comercialização de insumos dentro do estado e de reduzir em 50% o imposto em operações interestaduais. O Presidente da Confederação Nacional de Agricultura (CNA), Antônio Ernesto de Salvo, acha que essa decisão – o fim dos convênios – foi a forma encontrada pelos Estados para pressionar alterações na Lei Kandir.

Sr. Presidente, meus nobres pares, quem está com a razão? O que sabemos é que o impasse traz consigo perspectivas de aumentos nos preços dos produtos para o consumidor, gerando, também, uma expectativa de déficit na balança comercial, ocasionada pelo menor volume de exportação.

Parece-nos pacífico o reconhecimento, pelo governo, das reivindicações e direitos dos Estados. Porém, ao se analisar possíveis alterações na Lei Kandir, entendemos que os seus benefícios devem ter aplicabilidade linear, ou seja, extensiva a todos os produtores rurais, independente da cultura produzida. Arriscaria-me, ainda, a propor que o Governo federal adote mecanismos para, em tempos de bonança, cobrar e deixar que os Estados cobrem, regiamente, os impostos devidos. Porém, em tempos de vacas magras, acionaria os dispositivos de subsídios e isenções com o objetivo de equilibrar, não só as finanças dos Estados, mas também da União.

Sr. Presidente, trago essas considerações, no final desta sessão de quinta-feira, porque entendo ser do meu dever. O Governo diz aos Estados e Municípios que, em função do FEF, a isenção do ICMS teria a finalidade de ajudar as exportações, que retira receita dos Estados e Municípios, o que tem favorecido a agricultura brasileira. Essa é a alegação do Governo. A isenção de tributos na exportação de produtos agrícolas tem ajudado a soja, o café, o suco de laranja, etc., por isso, os Estados e Municípios recebem a menor.

Agora, vem o Confaz tributar os insumos dos produtos agrícolas. Todos os insumos, a partir desta semana, estão sendo tributados em 17%. Num dia, procede-se de uma forma; no outro, é diferente. Há uma inconstância. Num dia, afirmam que há uma isenção na exportação para estimular a balança comercial do País; no outro, os insumos da produção são tributados. Isso tem uma repercussão negativa enorme.

Não entendemos esse procedimento. Como diz o ditado: se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come. Não tem jeito. Há uma inconsistência, uma dúvida, uma insegurança por parte do Governo nes-

se setor. Devemos ter uma política mais perene, mais duradoura.

Eu até me arriscaria, para finalizar, a sugerir que o Governo, quando a cotação internacional de certos produtos estiver boa, adotasse uma certa flexibilidade de inserir a tributação, para que os Estados possam inserir o ICMS. Quando a procura for maior, a oferta menor e os preços aumentarem no mercado internacional, os produtores, tenho certeza, não deixariam de contribuir para com o ICMS, em época de "vacas gordas". Por outro lado, quando tivermos momentos de "vacas magras", Governo poderia partilhar isso retirando o ICMS ou participando com incentivos.

Teríamos de ter essa flexibilização: no momento bom do mercado internacional, o governo inseriria a tributação, aí haveria arrecadação; nos momentos ruins, ajudaria os produtores. Esse dar-se as mãos, essa parceria seria fundamental.

Não ocorreria o que estamos vendo agora, em que, num momento como esse, o governo vem e tributa. Os Estados e municípios não recebem porque o Governo direcionou o dinheiro aos agricultores.

Sabe-se que, eventualmente, alguns setores vão bem, como o café, a soja e, ultimamente, a laranja. Todavia, outros perderam. O pior aconteceu nesta semana em que se tributaram os insumos. Isso repercute enormemente em todos as áreas produtivas do País, principalmente na agropecuária que tem empobrecido nesses últimos anos, porque não pode repassar aos consumidores os valores agregados no seu elevado custo de produção, conforme essa inserção do ICMS nos implementos.

Sr. Presidente, eram as considerações que deveria trazer à Casa e ao País.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson)** – Os Srs. Senadores Albino Boaventura, Carlos Bezerra, Pedro Simon e a Sra. Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB-GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com frequência cada vez maior, encontramos perambulando, pelas ruas das nossas grandes e médias cidades, um número enorme de meninos e meninas, de todas as idades, a pedir dinheiro e comida, nas calçadas, nos estacionamentos, nos sinais de trânsito, em todos os lugares.

Esses pequenos brasileiros, que nos vêm diariamente abordar, estampam diante de nossos olhos a face mais cruel da miséria e são figuras emblemá-

ticas da triste situação em que vivem milhares de crianças e adolescentes, em nosso País.

Preocupado com esse gravíssimo problema social que castiga tantos menores brasileiros, oriundos das camadas mais desassistidas da nossa população, venho, hoje, à tribuna desta Casa para abordar essa questão e fazer um apelo.

Senhor Presidente, "por trás dos meninos e meninas que estão nas ruas", afirmou o estudioso Antônio Carlos Gomes da Costa em seu livro de menor a cidadão, "vamos encontrar as periferias urbanas, onde milhões de famílias subsistem sem condições mínimas de bem-estar e dignidade. Indo mais além, por trás da duríssima realidade das periferias, vamos encontrar as zonas rurais pauperizadas, a cruel realidade rural brasileira responsável pela expulsão de milhões de famílias do campo em direção às regiões metropolitanas e às grandes e médias cidades."

Esses menores estão nas ruas porque seus pais não têm direito à terra, não têm habitação, não têm trabalho, não têm salário digno para sustentar os filhos. O dinheiro que esses meninos e meninas conseguem angariar nas ruas são um reforço para o míngua orçamento doméstico ou, muitas vezes, a única fonte de sustento da família.

Senhoras e Senhores Senadores, não obstante os significativos avanços representados e garantidos pela Carta Magna de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é evidente a necessidade de que sejam adotadas medidas mais efetivas para equacionar o trágico problema dos meninos e meninas de rua, em nosso País.

A atual Constituição Federal estabelece em seu art. 227 que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão."

Os anos estão se passando, porém, e esse dever para com as crianças e os adolescentes brasileiros não está sendo devidamente cumprido.

Faz-se absolutamente necessário que sejam adotadas medidas urgentes para erradicar esse problema resultante das desigualdades intoleráveis e socialmente injustas que existem no Brasil e tanto nos envergonham.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os meninos e meninas de rua de nosso

País estão tendo violados seus direitos como pessoas humanas e como cidadãos. Os meios de comunicação noticiam que nossos menores mais carentes são vítimas freqüentes de violências na família, nas ruas, na polícia, e até mesmo nas instituições encarregadas de cuidar do bem-estar do menor.

Meninos e jovens morrem às centenas, todos os anos, vítimas de ferimentos à bala ou por objetos contundentes, nas nossas grandes cidades. Nos últimos 10 anos, mais de 6 mil crianças e adolescentes foram assassinados, em todo o País, e a violência não pára de aumentar.

Bem sabemos que, dentro do processo de descentralização previsto no art. 204 da Lei Maior, cabe às esferas estadual e municipal a coordenação e execução dos programas na área de assistência social, na busca da solução do grave problema dos meninos e meninas de rua.

Não contesto o acerto da diretriz política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que prevê a municipalização desse atendimento, Senhor Presidente.

Como bem enfatizou a Diretora Regional do UNICEF para a América Latina e Caribe, Marta Mauras, em seu estudo "A Descentralização e os Problemas Nacionais de Ação para a Infância", a proximidade do Município em relação à vida dos próprios beneficiários e agentes sociais permitirá uma melhor adequação às necessidades, aspirações e recursos locais.

É preciso verificar, porém, se essa descentralização não se está processando como uma mera descarga de responsabilidade, verificar se os novos executantes da urgente tarefa de atender a esses menores em situação de risco estão tendo as habilidades, a capacitação administrativa e os recursos necessários para realizá-la.

Não podemos correr o risco de que a incapacidade dos atuais gestores para administrar essas novas funções possa agravar ainda mais o problema dos meninos e meninas de rua, em nosso País.

De acordo com o art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, quero fazer um apelo ao Governo Federal para que estude a possibilidade de ter uma participação mais ativa nessas ações governamentais e de, sob a coordenação direta da Secretaria Nacional de

Assistência Social, implantar um programa emergencial de amparo aos menores que vivem na rua.

As crianças e os adolescentes que perambulam abandonados, marginalizados, famintos, drogados, pelas ruas das nossas cidades, não podem ficar à espera de que os novos gestores se estruturarem convenientemente sob o ponto de vista de recursos humanos e financeiros para cumprir com suas atribuições.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) -**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, como Senador da República, eleito pelo Estado de Mato Grosso, não poderia negar meu apoio aos professores e profissionais do ensino público de meu Estado, no momento em que se mobilizam para defender o setor de educação face ao processo de deterioração que o sistema educacional público brasileiro vem continuamente sofrendo.

No próximo dia 3 de outubro, o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso reedita a "Caminhada por Escola, Emprego e Salário".

Uma primeira Caminhada foi realizada, com grande sucesso, em 15 de agosto de 1991. Na ocasião reuniram-se cerca de 5 mil pessoas entre alunos, funcionários, professores, sindicalistas, dirigentes de partidos políticos, parlamentares e representantes das igrejas.

Esta segunda Caminhada visa remobilizar esse amplo espectro de grupos sociais, pois a defesa dos direitos da cidadania deve ser empreendida por todos os agentes da sociedade e deve encontrar eco nas Casas de deliberação política, como o Senado Federal.

Fui Governador de meu Estado, no período de 1987 a 1990, e Prefeito do Município de Rondonópolis por dois mandatos, de 83 a 86 e de 93 a 94. Ao longo desses mandatos, consciente do papel fundamental que representa a educação no processo de desenvolvimento sócio-econômico do País, envidei todos os esforços para dar ao pessoal de ensino de meu Estado condições dignas de remuneração e de trabalho. É certo que estamos ainda longe do ideal que todos almejamos, mas tenho a consciência e a satisfação íntimas de saber que, no período em que estive à frente do Executivo de meu Estado, o ensino público e seus profissionais foram uma de minhas prioridades. As medidas que adotei à época são o melhor testemunho desse empenho:

\* foram criados os Conselhos Escolares, integrados por pais, professores e alunos, para aproximar escola e famílias;

\* instituiu-se a eleição direta para diretores de escola e delegados de ensino;

\* criou-se o Batalhão Escolar na Polícia Militar do Estado;

\* instituiu-se a Hora-Atividade, com pagamento de salário dobrado para os professores que se dedicassem à pesquisa;

\* instituiu-se o piso remuneratório de 11 salários mínimos, o maior da história de Mato Grosso;

\* em casos de escassez momentânea de recursos, o pagamento dos salários de professores era prioritário sobre o pagamento de serviços de empreiteiros e fornecedores.

Senhor Presidente, creio que já é hora para o Brasil despertar para a capital importância que a educação tem para o nosso futuro. Não há sociedade desenvolvida que não se tenha estruturado sobre a elevação do padrão cultural de sua população. Exemplo acabado desse axioma são os Tigres Asiáticos Coréia, Cingapura e outros. São países que saíram de situações de extremo atraso educacional para exibirem, hoje, índices de formação educacional entre os maiores do mundo. O resultado é que são nações que apresentam um desenvolvimento econômico-social invejável.

Senhoras e Senhores Senadores, o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, através da "Caminhada por Escola, Emprego e Salário", pretende mobilizar os cidadãos e seus grupos representativos para a importância que deve ser dada à educação na construção de uma sociedade justa em nosso País.

Solidário com os nobres ideais que motivam a realização do evento, gostaria de concluir exortando os Poderes da República a darem ao ensino público a importância estratégica que tem para o futuro do Brasil como Nação independente e para a solução dos graves problemas sociais que ainda nos afligem.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em novembro de 1995, submeti a esta Casa dois Requerimentos, que receberam os números 1.425 e 1.426. Ambos se ocupavam de um evento contábil identificado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, sob o nome "Dotação Solicitada Pendente de Autorização Legislativa".

O primeiro desses Requerimentos, dirigido ao Ministério da Fazenda, solicitava informações sobre conta com denominação tão estranha. A resposta veio encaminhada pelo Aviso nº 1155, do qual dei conhecimento a esta Casa, em pronunciamento feito no dia 8 de fevereiro de 1996.

O segundo Requerimento solicitava ao Tribunal de Contas da União que se pronunciasse sobre a legalidade da criação, no SIAFI, de um evento contábil com tal denominação, dando origem a dotações orçamentárias sem a imprescindível aprovação legislativa. Tal solicitação deu origem, naquele Tribunal, ao Processo TC-017186/95-1 e resultou na Decisão nº 401/97-TCU - Plenário, publicada às páginas 15780/15781, do Diário Oficial da União - Seção I, de 22.07.97.

O Relator inicial da matéria, no TCU, Ministro Homero Santos, determinou que a instrução do feito ficasse a cargo da Secretaria de Auditoria e Inspeções - SAUDI, por se tratar de procedimento abrangente, que estaria sendo adotado pelo Poder Executivo. Submetido a detalhado exame, subsidiado por diligências junto aos órgãos competentes, concluiu-se pela adoção das seguintes providências:

a) autorizar, à SAUDI, a formação de processo apartado, na forma do art. 23 da Resolução TCU nº 77/96, objetivando a realização de audiências, tendo em vista a aplicação do disposto no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/92 ("Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências"), a fim de que apresentem razões de justificativa.

b) autorizar a formação de apartados, pela SAUDI, tendo em vista a realização de auditorias via SIAFI, para verificar sob que condições os órgãos e entidades utilizaram, em 1995, o evento "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa (Código 20.0.068).

c) determinar, à Secretaria do Tesouro Nacional, órgão responsável pelo Sistema SIAFI:

c.1) o estabelecimento de mecanismos de segurança que impeçam, na elaboração ou modificação das contas e dos eventos destinados ao registro dos atos de gestão, a execução de despesas ou a assunção de obrigações excedentes dos critérios orçamentários ou adicionais autorizados, em cumprimento ao disposto no art. 61 da Lei nº 8.931/95 (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 1995, e dá outras providências), e

c.2) tendo em vista a maior transparência da contabilidade, melhor orientação dos gestores e

maior eficácia do controle, a publicação, no Diário Oficial da União, de quaisquer alterações no Plano de Contas ou na Tabela de Eventos, decorrentes de criação, extinção ou modificação de seu conteúdo, contendo sua descrição completa e finalidade precisa, os efeitos gerados na contabilidade, bem como as instruções e informações necessárias para a sua correta utilização, a exemplo dos dados contidos na transação 'Conevento' do Sistema SIAFI.

d) informar à Mesa Diretora do Senado Federal, conforme os termos do inciso II do art. 38 da Lei nº 8.443/92, que a realização de despesas mediante a utilização de saldo da conta 'Crédito Disponível' (Código 2.9.2.1.1.00.00), criado pelo uso do evento 'Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa' (20.0.068), sem o lançamento conjunto do evento 'Indisponibilização de Créditos Pendentes de Autorização Legislativa' (Código 20.0.066), disponibilizando créditos adicionais não autorizados, constitui infringência ao disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal, e

e) juntar cópia do presente trabalho, bem como do Relatório, Voto e Decisão que vierem a ser proferidos, às contas de 1995 da Secretaria do Tesouro Nacional, para exame em conjunto e em confronto."

De acordo com o Voto proferido pelo Ministro Marcos Vinícios Vilaça, foi constatado que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, responsável pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI, criou, em janeiro de 1995, e desativou, no segundo semestre daquele mesmo ano, um evento contábil denominado 'Dotação Solicitada Pendente de Autorização Legislativa', o qual efetuava lançamentos a débito da conta 'Créditos Solicitados' e, em contrapartida, a crédito da conta 'Crédito Disponível'.

Conforme esclarecimento da STN, a criação desse evento se fez dentro da necessidade de manter a evidência, no SIAFI, de todos os créditos orçamentários em processo de autorização legislativa, de forma a que a contabilidade revele todas informações, em total transparência para o gestor, auditor e qualquer usuário da informação contábil, assegurando, via de registro, a mais ampla informação, não só para fins de gerência (ação sobre a abertura de créditos adicionais) como de controle (execução do orçamento). As condições estabelecidas para utilização dessa conta estão dispostas na descrição da função do evento: para atender ao registro de créditos solicitados, a ser utilizado em conjunto com o evento 20.0.066. Essa imposição era exatamente

para evitar as disponibilidades de créditos decorrentes do discutido procedimento.

Ocorre que essa exigência não se mostrou eficaz, porquanto o simples esquecimento desse segundo registro (Indisponibilização de Créditos Pendentes de Autorização Legislativa) – intencional ou não – proporcionava um saldo extra para empenhar, enquanto era providenciada autorização legislativa para créditos adicionais solicitados. Detectado o problema, a STN tornou indisponível a conta para tal fim, alterando o sistema, em 23.08.95, o que conteve tal prática. Durante a vigência dos registros em questão, 146 unidades fizeram uso impróprio dos mesmos, não sendo possível precisar se de má-fé ou não.

Dessa análise resultou a Decisão nº 401/97 – TCU – Plenário, que transcrevemos, a seguir:

"1. Processo nº TC – 017.186/95-1.

2. Classe de Assunto: II – Requerimento de manifestação do Tribunal de Contas da União sobre a criação, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do evento contábil denominado "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa".

3. Interessado: Senador Pedro Simon.

4. Unidade: Senado Federal.

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria e Inspeções – SAUDI.

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator,

Decide:

8.1. em atenção ao Requerimento nº 1.426/95, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, aprovado pelo Senado Federal, informar que a realização de despesas mediante a utilização de saldo da conta "Crédito Disponível" (Código 2.9.1.1.00.00) criado pelo uso do evento "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa" (Código 20.0.068), sem lançamento conjunto do evento "Indisponibilização de Créditos Pendentes de Autorização Legislativa" (Código 20.0.066), tomando disponíveis créditos adicionais não autorizados, constitui infringência ao disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal;

8.2. considerando as circunstâncias que cercaram as ocorrências a que se refere o item anterior (8.1), admitir que esses atos de gestão não compor-

tam medida de caráter punitivo por parte do TCU, mas tão somente de cunho orientador ou pedagógico;

8.3. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que, relativamente ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, além das formas de divulgação já adotadas, faça publicar, no diário Oficial da União, as alterações que vierem a ser procedidas no Plano de Contas ou na contabilidade, bem como todas as instruções e informações necessárias para a sua correta utilização, a exemplo dos dados contidos na transação "Conevento";

8.4. determinar à SAUDI que identifique, entre as 146 unidades envolvidas com o procedimento aqui apreciado, aquelas onde os efeitos da discutida prática continuam pendentes de regularização, providenciando a juntada de cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, além da instrução de fls. 70/78, às contas correspondentes (1995), para que ali o assunto tenha o encaminhamento pertinente, procedendo de igual modo em relação às contas/1995 das outras unidades onde a pendência da espécie já foi regularizada, para subsidiar o seu exame;

8.5. determinar, ainda, à SAUDI que, se for o caso, esclareça em que aspectos as providências já adotadas pela STN são insatisfatórias para evitar a repetição das ocorrências de que tratam estes autos, representando ao Tribunal, em processo específico, sobre as medidas cabíveis;

8.6. enviar ao interessado cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, conforme solicitado no expediente de fl. 01, e

8.7. determinar o arquivamento deste processo.

9. Ata nº 26/97 – Plenário.

10. Data desta sessão: 09/07/1997 – Ordinária.

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Homero Santos (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça (Relator), Iram Saraiva e os Ministros-Substitutos José Antonio Barreto e Lincoln Magalhães da Rocha. (aa) HOMERO SANTOS, Presidente – Marcos Vinícios Vilaça, Ministro-Relator."

Deste modo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, fica satisfatoriamente atendida a questão levantada em meu Requerimento nº

1.426/95, com a oportuna intervenção do Tribunal de Contas da União, para sanear processos inconvenientes e pouco ortodoxos de contabilização e emprego de recursos públicos.

Desejo, aqui, consignar meus agradecimentos aos Senhores Ministros do Tribunal de Contas e à Representante do Ministério Público pelo pronto atendimento do que foi solicitado.

Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO – PT-RJ)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, "O portador de deficiência não é portador de cidadania". Sob o peso dessa constatação, realizou-se na semana passada o Seminário Nacional promovido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados em comemoração ao "Dia Nacional de Luta do Portador de Deficiência" (21 de setembro), cujo tema foi: "Portador de Deficiência – Portador de Cidadania".

Com o objetivo de identificar e propor aos Poderes Públicos iniciativas capazes de superar as dificuldades que impedem o atendimento de qualidade à pessoa com deficiência, o Seminário contou com a participação de representantes de parlamentares, de organizações representativas dos portadores de deficiência e de órgãos governamentais. Ao final, foi elaborada uma "Carta Aberta ao Presidente da República", solicitando audiência para entrega do relatório completo do Seminário.

A integração das pessoas portadoras de necessidades especiais deve estar na ordem do dia das prioridades nacionais. As leis brasileiras não deixam margem de dúvidas quanto à essa prioridade. A Constituição Federal é rica em referências aos portadores de deficiência. Nada menos do que 9 (nove) artigos, parágrafos e incisos sobre os deficientes.

- Admissão em cargos e emprego público (art. 37, VIII)
- Assistência (art. 227, § 1º, II)
- Benefício mensal; assistência social (art. 203, V)
- Ensino especializado (art. 208, III)
- Habilitação e reabilitação; assistência social (art. 203, IV)
- Igualdade de direito no trabalho (art. 7º, XXXI)
- Locomoção e acesso – facilidades: normas (art. 227, § 2º e art. 244)

- Proteção; competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23, II)

Proteção e integração social – legislação concorrente (art. 24, XIV).

O Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado dia 13 de maio de 1996, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso proclama que, em relação às pessoas portadoras de deficiência, uma das prioridades, a curto prazo, é:

- Formular políticas de atenção às pessoas portadoras de deficiência para a implementação de uma estratégia nacional de integração das ações governamentais e não-governamentais, com vistas ao efetivo cumprimento do Decreto nº 914, de 6 de setembro de 1993

Apesar da legislação avançada e da prioridade apontada pelo Governo Federal, existem hoje milhões de brasileiros buscando sua cidadania.

Houve um tempo em que o excepcional era sinônimo de incapacidade, de inútil, de inferior. Pessoas que viam-se relegadas ao esquecimento, merecedores de piedade e da compaixão dos chamados normais. Eram deficientes, como se jamais pudessem realizar-se como indivíduos, como cidadãos. Hoje, não encontramos mais deficientes, mas pessoas portadoras de deficiência. Esta expressão, mais que um jogo de palavras, demonstra uma mudança de mentalidade. Está comprovado que as pessoas excepcionais, ou os portadores de deficiência, são, não apenas tão competente como qualquer um, mas, em muitos casos, mais brilhantes e talentosos que a maioria.

Os maiores obstáculos à integração dos portadores de deficiência residem no preconceito e na gravidade dos problemas sociais e atingem a toda sociedade brasileira.

Não obstante as demonstrações de capacidade, infelizmente no Brasil o preconceito é a discriminação falam mais alto. A Declaração dos Direitos Humanos afirma que os homens nascem iguais em direitos e dignidade. Mas não é assim que funciona na prática. Constatamos a negação dos princípios básicos de cidadania e uma grande insensibilidade que faz com que exista no mundo de hoje uma conceituação subjetiva do que é "normal" e do que não é.

Já os padrões de beleza condenam os portadores de deficiência, como se existisse verdade ab-

soluta e se a eugenia ditasse as normas. Tudo isso fere os direitos do cidadão e contraria os dogmas da liberdade, igualdade e fraternidade. O portador de deficiência é excluído da sociedade por não corresponder a um modelo previamente idealizado. Entretanto, é fácil perceber como as mutilações de caráter são facilmente aceitas!

A incidência de deficiências resultantes de defeitos congênitos, doenças, desnutrição, acidentes, dentre outras causas, vêm aumentando com maior rapidez do que a expansão dos serviços de saúde, educação e outros.

De acordo com os dados do Banco Mundial, de 1989, o percentual considerado aceitável de pessoas portadoras de deficiência nos países desenvolvidos varia de 1,0% (um por cento) a 3,5% (três vírgula cinco por cento) da população. As mais recentes progressões estatísticas dos organismos internacionais estimam em 10% (dez por cento) o percentual da população brasileira atingida por algum tipo de deficiência, ou seja, cerca de 15 milhões de pessoas.

As deficiências mentais são as de maior incidência, atingindo a 5% da população. Em segundo lugar vem as deficiências físicas, atingindo 2%. Depois, as deficiências auditivas com 1,5%. Em seguida as deficiências múltiplas, com 1,0% e, por fim, as deficiências da visão, atingindo a 0,5% dos brasileiros. A população do Brasil portadora de deficiência apresenta o seguinte perfil:

- **deficientes mentais:** 5%, ou cerca de 7.300.000 pessoas
- **deficientes físicos:** 2% ou cerca de 2.900.000 pessoas
- **deficientes auditivos:** 1,5% ou cerca de 2.200.000 pessoas
- **deficientes múltiplos:** 1% ou cerca de 1.400.000 pessoas
- **deficientes visuais:** 0,5% ou cerca de 700.000 pessoas

Os direitos à cidadania e os direitos sociais para os brasileiros em geral ainda estão sendo construídos, mas é certo que para o deficiente ainda são totalmente inexistentes, como o acesso à saúde, educação, ao trabalho e ao lazer, aspirações legítimas de todo brasileiro, mas que se encontra no campo do imaginário para os portadores de deficiência.

A cidadania do deficiente é duplamente usurpada: negamo-lhes as conquistas comuns a todo cidadão, ao mesmo tempo em que lhes é negada o di-

reito à igualdade, porque implica no respeito à diferenças.

Em luta constante pela sobrevivência, o deficiente anseia freqüentar escolas públicas, utilizar transportes públicos, ser atendido em hospitais públicos, fazer concursos públicos. Espera também poder cursar qualquer escola, andar em qualquer tipo de transporte, lutar para obter emprego e pela competência profissional. São questões simples como estas que precisamos realizar para melhorar o cotidiano dos deficientes.

O acesso à educação, por exemplo, é decisivo na construção da cidadania. E no entanto, o ato simples de ir à escola não é tão simples assim quando se trata de pessoas deficientes. Desde a dificuldade de se locomover, pela inexistência de transporte adaptado, até a dificuldade das escolas tratarem o deficiente de forma integrada, passando pelo embaraço do acesso físico à prédios cheios de barreiras arquitetônicas. Tudo isso afasta o deficiente da escola e acentua sua segregação.

Na área da Saúde, quanta dificuldade em obter qualquer atendimento? Quantas barreiras para uma adequada reabilitação? O mesmo pode-se dizer para o trabalho, para o esporte, para o lazer, para o transporte e a comunicação. Para ter uma vida "normal", o portador de deficiência tem que lutar muito e mesmo assim só poucos conseguem este objetivo.

O trabalho de conscientização é essencial para o resgate da cidadania dos portadores de deficiência. Está nas mãos de cada um de nós, governo e sociedade, construir essa possibilidade, abrir os caminhos que levem à sua integração. Por isso, segundo a Corde, são os seguintes os princípios básicos essenciais para a integração do portador de deficiência:

1. Prevenir deficiências através da incorporação aos serviços de saúde de ações voltadas para a prevenção, bem como um eficiente atendimento pré, peri e pós-natal, um sistema de imunização apropriado, um serviço de socorro a acidentados adequado. Ressalte-se que essas atividades estarão sendo desenvolvidas por ações básicas de serviços de saúde adequadamente estruturados.

2. Abrir os serviços de saúde rotineiros para a atenção ao deficiente, além do atendimento adequado às suas necessidades de saúde específicas.

3. Possibilitar a prestação de atendimento às crianças deficientes nas creches, dando atenção adicional às suas especificidades, evitando a segregação dos serviços especiais. Começa-se, assim, desde cedo, a integrar quando for possível prevenir.

4. Viabilizar a matrícula e o atendimento educacional de deficientes nas escolas comuns, garantindo educação especial integrada, única opção para construir a base da cidadania do deficiente.

5. Apoiar a profissionalização do deficiente, em estabelecimentos comuns ou em instituições, abrindo caminho para a inserção profissional do deficiente.

6. Promover o emprego do deficiente em empresas públicas e privadas, derrubando preconceitos quanto à sua produtividade.

7. Providenciar a adaptação dos transportes coletivos, resultando na garantia para o deficiente do direito básico de ir e vir.

8. Remoção das barreiras arquitetônicas em locais públicos e construção de prédios acessíveis.

9. Formação de recursos humanos que possam atender aos diferentes graus e formas de necessidades especiais do deficiente.

10. Apoiar as entidades de deficientes em suas reivindicações, através de projetos integrados.

Podemos afirmar também que:

\* A família, a sociedade e o Estado têm deveres para com os portadores de deficiência, assegurando-lhes uma existência condigna;

\* As pessoas portadoras de deficiência têm o dever de participar efetivamente da sociedade, contribuindo na consecução dos objetivos nacionais;

\* As pessoas portadoras de deficiência tem o direito ao desenvolvimento de suas potencialidades para alcançarem a auto-realização sócio-econômica e cultural;

\* A normalização, individualização, simplificação e interiorização constituem princípios básicos à concepção de Políticas Nacionais ou setoriais que visem integrar os portadores de deficiência

É hora de acreditar que para os portadores de deficiência a diversidade e a convivência, com respeito às diferenças, tomou o lugar da segregação, tornando possível encontrar meios para construir sua integração. Não é possível aceitarmos mais a discriminação e o isolamento que o preconceito impõe. Ou será que nossa sociedade e o Estado brasileiro continuarão a tratar o portador de deficiência como "não-cidadão"?

Existem hoje milhões de brasileiros buscando sua cidadania. Por isso, a democracia no Brasil estará concretizada no momento em que a questão social tiver espaço prioritário nos governos, sem a divisão cidadão e não-cidadão, cidadãos de primeira classe e cidadãos de segunda classe. Os milhões de

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-12**, ADOTADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 8.212 E 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ADEMIR LUCAS.....	038
Deputado ADHEMAR DE BARROS Fº.....	079
Deputado ADROALDO STRECK.....	188
Deputado ALBÉRICO FILHO.....	067
Deputado ALDIR CABRAL.....	185
Deputado ANIVALDO VALE.....	162
Deputado ARLINDO VARGAS.....	006, 007, 008, 010, 011, 012
Deputado ARMANDO ABÍLIO.....	111
Deputado ARMANDO COSTA.....	039
Deputado AROLDO CEDRAZ.....	045
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	102, 103, 176, 177, 178, 179, 180, 205, 206, 207, 208, 209
Deputado ARY KARA.....	047
Deputado AUGUSTO NARDES.....	068
Deputado AUGUSTO VIVEIROS.....	093
Senador BELLO PARGA.....	004
Deputado BENEDITO DOMINGOS.....	063, 166, 167, 183
Senador BERNARDO CABRAL.....	001
Deputado BETINHO ROSADO.....	114
Deputado CARLOS MELLES.....	119, 129
Deputado COLBERT MARTINS.....	044
Deputado CORIOLANO SALES.....	066, 168, 169, 184
Deputado COSTA FERREIRA.....	075

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.507-24, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	001
DEPUTDO CHICO VIGILANTE	002, 004, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018
DEPUTADO EDINHO BEZ	012
DEPUTADO LIMA NETTO	009
DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA	003, 005, 006, 007, 008, 011, 019

**TOTAL DE EMENDAS: 19**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.511-15, ADOTADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 44 DA LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO INCREMENTO, DA CONVERSÃO DE ÁREAS FLORESTAIS EM ÁREAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO NORTE E NA PARTE NORTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CONFÚCIO MOURA	002, 003
DEPUTADO VALDIR COLATTO	001, 004

**TOTAL DE EMENDAS: 04**

brasileiros portadores de deficiência não querem misericórdia, mas respeito. Não querem caridade, mas justiça. Não clamam por privilégios, mas existem os direitos que lhes são negados.

A construção da ordem social democrática só é possível quando o valor da igualdade de oportunidades decorrer da aceitação de que todos têm direito de compartilhar da vida em sociedade, respeitadas as diferenças individuais.

Era o que tinha a dizer.

### CARTA ABERTA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Diante da extrema relevância das temáticas abordadas no Seminário Portador de Deficiências, Portador de Cidadania, realizado no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, nos dias 24 e 25 de setembro de 1997, pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em conjunto com as mais representativas entidades de e para portadores de deficiência de todo o Brasil, entendemos imprescindível levar ao conhecimento de Vossa Excelência o conteúdo e o caráter de nossas discussões.

Constatamos que as ações voltadas para esse segmento são desenvolvidas pelas entidades em parceria com órgãos governamentais, nas três esferas. Entretanto, a eficiência nessa parceria tem se mostrado insatisfatória, devido à falta de uma ação articulada entre os diversos ministérios que desenvolvem políticas voltadas à pessoa portadora de deficiência. Somente conhecendo as reivindicações do setor, e contemplando-as no Orçamento, o Governo Federal poderá, efetivamente, cumprir suas obrigações constitucionais em apoiar as entidades que, há muito tempo, prestam atendimento tão humanitário quanto indispensável, em substituição ao Governo, e que por isso se fazem merecedoras do apoio do Estado na construção da cidadania do portador de deficiência.

É fundamental que sejam disponibilizados a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, os recursos que a tomem efetivamente habilitada a exercer o seu papel de articuladora das políticas governamentais dirigidas aos cidadãos portadores de deficiência.

Lamento que, num evento de tal magnitude, não tenhamos contado com a presença dos ministros convidados, sendo que em alguns casos, sequer foram fornecidas pelos representantes oficiais, informações a respeito das ações e programas desenvolvidos, nem explicadas as razões da redução de recursos orçamentários em comparação com os anos anteriores. O que esperávamos eram respos-

tas conclusivas às questões que foram apresentadas aos ministérios, previamente, pelos organizadores do seminário.

Apelamos à Vossa Excelência para que se empenhe no cumprimento das disposições constitucionais e legais, bem como no desenvolvimento de políticas públicas integradas que garantam os direitos do cidadão portador de deficiência, visando a construção de sua plena cidadania.

Solicitamos, também, audiência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para a Comissão de Direitos Humanos e as entidades de e para portadores de deficiência entregarem, em mãos, o relatório completo do referido seminário.

Na oportunidade, expressamos nossa mais elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

Brasília, 25 de setembro de 1997.

\*Pelo Seminário "Portador de Deficiência, Portador de Cidadania".

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Senhores Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, as seguintes matérias:

– Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996;

– Projetos de Lei da Câmara nºs 75, de 1993, e 16, de 1996; e

– Projetos de Resolução nºs 119 e 120, de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 18h28min.)

OS 16415/97

### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

2-10-97

Quinta-Feira

**10h30min** – Deputado Michel Temer  
Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados

**13h30min** – Partida para o Rio de Janeiro  
Base Aérea de Brasília

Deputado DANILO DE CASTRO.....	099
Deputado DÉRCIO KNOP.....	076
Deputado DILSO SPERAFICO.....	054
Deputado DUÍLIO PISANESCHI.....	042
Deputado EDISON ANDRINO.....	116
Deputado EFRAIM MORAES.....	113
Deputado ELISEU MOURA.....	048
Senadora EMÍLIA FERNANDES.....	034, 145, 146, 189
Deputado ENIVALDO RIBEIRO.....	069
Deputada ETEVALDA G. MENESES.....	131, 132
Deputado EUJÁCIO SIMÕES.....	049
Deputado EURICO MIRANDA.....	025
Deputado FÉLIX MENDONÇA.....	077
Deputado FERNANDO DINIZ.....	014
Deputado FEU ROSA.....	061
Senador FLAVIANO MELO.....	128
Senador GERALDO MELO.....	104
Deputado GENÉSIO BERNARDINO.....	032
Deputado GERSON PERES.....	005
Deputado GILVAN FREIRE.....	090
Deputado HERCULANO ANGHINETTI...	041
Deputado HUGO BIEHL.....	035, 036, 110, 191
Deputado JAIRO AZI.....	037
Senador JEFFERSON PÉRES.....	122
Deputado JOÃO NATAL.....	192
Deputado JOFRAN FREJAT.....	002
Deputado JONIVAL LUCAS.....	082, 095
Deputado JORGE T. MUDALEN.....	089
Deputado JORGE WILSON.....	170

Deputado JOSÉ ALDEMIR.....	013
Deputado JOSÉ CARLOS VIEIRA.....	194
Deputado JOSÉ COIMBRA.....	137
Deputado JOSÉ LOURENÇO.....	080
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT.....	016, 083
Deputado JOSÉ S.DE VASCONCELOS.	100
Senador LEOMAR QUINTANILHA.....	105, 121
Deputado LUCIANO PIZZATTO.....	092
Deputado LUIZ BRAGA.....	059
Deputado LUIZ GUSHIKEN.....	026, 027, 028, 029, 123, 124, 125, 142, 143, 144, 148, 155, 156, 157, 159, 160, 195, 196, 197, 198, 204, 211, 212
Deputado MAGNO BACELAR.....	055
Deputado MANOEL CASTRO.....	073
Deputado MARCELO BARBIERI.....	127
Deputado MÁRCIO R. MOREIRA.....	040, 149, 150, 158
Deputado MARCONI PERILLO.....	070
Deputada MARIA ELVIRA.....	101
Deputado MÁRIO NEGROMONTE.....	046
Deputado MARQUINHO CHEDID.....	130, 175
Deputado MAURO LOPES.....	098
Deputada NAIR XAVIER LOBO.....	062
Deputado NELSON MARQUEZELLI.....	009, 050
Deputado NELSON MEURER.....	056
Deputado NEUTO DE CONTO.....	020, 165
Deputado NEY LOPES.....	118
Senador NEY SUASSUNA.....	003
Deputado NILSON GIBSON.....	019, 135, 163, 164, 181, 182

Deputado NOEL DE OLIVEIRA.....	172, 173, 187
Deputado OSCAR ANDRADE.....	033
Senador OSMAR DIAS.....	210
Deputado OSMAR LEITÃO.....	171, 186, 210
Deputado PAES LANDIM.....	022, 023, 024, 072,
Deputado PAULO BAUER.....	126, 161
Deputado PAULO CORDEIRO.....	043
Deputado PAULO LIMA.....	052
Deputado PAULO PAIM.....	017, 018, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 147, 152, 153, 154
Deputado PEDRO CANEDO.....	057
Deputado PEDRO HENRY.....	065
Senador PEDRO SIMON.....	021
Deputado PEDRO IRUJO.....	096
Deputados PEDRO WILSON e NILMÁRIO MIRANDA.....	151
Deputado PRISCO VIANA.....	074
Deputado RICARDO BARROS.....	071
Deputado RICARDO HERÁCLIO.....	074, 199, 200, 201, 202, 203
Deputado RICARDO IZAR.....	078
Deputado RICARDO RIQUE.....	117
Deputada RITA CAMATA.....	058
Deputado ROBERTO PAULINO.....	120
Senador ROBERTO REQUIÃO.....	081
Deputado ROBERTO VALADÃO.....	115
Deputado SANDRO MABEL.....	064
Deputado SAULO QUEIROZ.....	053
Deputado SÉRGIO MIRANDA.....	085, 086, 087, 088, 190

Deputada TETÊ BEZERRA.....	094
Deputada TUGA ANGERAMI.....	051
Deputado VALDIR COLATTO.....	030, 031, 107, 108, 109, 136, 193
Senador VALMIR CAMPELO.....	015
Deputado WELLINGTON FAGUNDES...	060
Deputado WERNER WANDERER.....	097
Deputado WILSON BRAGA.....	112
Deputado WOLNEY QUEIROZ.....	091
Deputada YEDA CRUSIUS.....	106

**TOTAL DE EMENDAS: 212**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.524-12, adotada em 25 de setembro de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado LUIZ GUSHIKEN	001.
Deputado VALDIR COLATTO	002.

**TOTAL DE EMENDAS - 002**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.565-9, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

---

**CONGRESSISTAS** **EMENDAS NºS.**

---

Deputado GERSON PERES	005.
Deputado IVAN VALENTE	012.
Deputado JÚLIO REDECKER	010.
Deputado MAURÍCIO REQUIÃO	013, 015, 018.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA	002, 003, 006, 008.
Deputado PADRE ROQUE	011.
Deputado PAULO LIMA	001, 007.
Deputado SEVERIANO ALVES	009.
Deputado VILMAR ROCHA	017.
Senador WALDECK ORNELAS	014, 016.
Deputado WILSON CIGNACHI	004.

---

TOTAL DAS EMENDAS: 18

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.571-6**, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO....	003 009 011.
Deputado BASILIO VILLANI.....	001 004 006 008.
Deputado CARLOS MELLES.....	022.
Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA.....	021.
Deputado HERMES PARCIANELLO.....	020.
Deputado HUGO BIEHL.....	019.
Deputado JAIME MARTINS.....	005.

ção o fizeram em taxas inferiores ao mesmo período de 1996. Houve um equívoco na base de cálculo de avaliação dos impactos da lei sobre a arrecadação ao não se incluir o segundo semestre de 1996, quando o desempenho da arrecadação do ICMS foi bem superior ao do mesmo período de 1995.

Dizem que essa lei atenua as desvantagens do produtor brasileiro, eliminando a tributação das exportações de produtos básicos, como soja, café, semi-elaborados, frango congelado e determinados produtos siderúrgicos. Prevê também uma compensação, mediante crédito fiscal, do imposto cobrado nas compras de máquinas e equipamentos e outros insumos não incorporados no produto. A lei, insistentemente, é modernizadora, isto é, tenta adaptar o sistema brasileiro aos padrões internacionais, melhorando a competitividade dos nossos produtos no mercado externo.

O resultado dessa política estamos acompanhando pelo noticiário nacional que traz em suas manchetes: "As benesses da lei foram para os agricultores". Entretanto, ao detalharmos a informação, verificamos que se enfatizam os ganhos dos produtores de café, de soja, de laranja, por exemplo. Daí vem o questionamento: e os demais setores produtivos do País que estão sobrevivendo com sérias dificuldades? Qual foi o seu quinhão neste episódio?

Mais recentemente, os jornais têm detectado o alto nível de insatisfação dos Estados com a referida lei, desejando a sua mudança. Os governadores estão se unindo em torno da idéia por entenderem que a política do comércio é tipicamente federal, mas que o imposto é estadual. Diante dessa situação, justificam que não estão tendo compensação ou indenização do Tesouro Nacional para cobrir o déficit da arrecadação estadual nesses casos.

Nas últimas semanas, alguns Secretários de Fazenda Estaduais fecharam questão a favor das mudanças na Lei Kandir. Nas alterações propostas, constam o fim do seguro-receita, ressarcimento integral das perdas reclamadas e a suspensão da vigência, prevista para janeiro, da isenção do ICMS nos bens de uso e consumo das empresas.

Nessa queda de braço, o governo já admitia mexer na lei. Para tanto, editou decreto na terça-feira, 26 de agosto próximo passado, para abertura de crédito especial de R\$1,5 bilhão, destinados a compensar os Estados pela desoneração.

Hoje surgiu a notícia que teve e está tendo efeitos bombásticos junto a entidades ligadas à agricultura: o Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) decidiu decretar o fim do convênio que

permitia a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na comercialização de insumos dentro do estado e de reduzir em 50% o imposto em operações interestaduais. O Presidente da Confederação Nacional de Agricultura (CNA), Antônio Ernesto de Salvo, acha que essa decisão – o fim dos convênios – foi a forma encontrada pelos Estados para pressionar alterações na Lei Kandir.

Sr. Presidente, meus nobres pares, quem está com a razão? O que sabemos é que o impasse traz consigo perspectivas de aumentos nos preços dos produtos para o consumidor, gerando, também, uma expectativa de déficit na balança comercial, ocasionada pelo menor volume de exportação.

Parece-nos pacífico o reconhecimento, pelo governo, das reivindicações e direitos dos Estados. Porém, ao se analisar possíveis alterações na Lei Kandir, entendemos que os seus benefícios devem ter aplicabilidade linear, ou seja, extensiva a todos os produtores rurais, independente da cultura produzida. Arriscaria-me, ainda, a propor que o Governo federal adote mecanismos para, em tempos de bonança, cobrar e deixar que os Estados cobrem, regiamente, os impostos devidos. Porém, em tempos de vacas magras, acionaria os dispositivos de subsídios e isenções com o objetivo de equilibrar, não só as finanças dos Estados, mas também da União.

Sr. Presidente, trago essas considerações, no final desta sessão de quinta-feira, porque entendo ser do meu dever. O Governo diz aos Estados e Municípios que, em função do FEF, a isenção do ICMS teria a finalidade de ajudar as exportações, que retira receita dos Estados e Municípios, o que tem favorecido a agricultura brasileira. Essa é a alegação do Governo. A isenção de tributos na exportação de produtos agrícolas tem ajudado a soja, o café, o suco de laranja, etc., por isso, os Estados e Municípios recebem a menor.

Agora, vem o Confaz tributar os insumos dos produtos agrícolas. Todos os insumos, a partir desta semana, estão sendo tributados em 17%. Num dia, procede-se de uma forma; no outro, é diferente. Há uma inconstância. Num dia, afirmam que há uma isenção na exportação para estimular a balança comercial do País; no outro, os insumos da produção são tributados. Isso tem uma repercussão negativa enorme.

Não entendemos esse procedimento. Como diz o ditado: se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come. Não tem jeito. Há uma inconsistência, uma dúvida, uma insegurança por parte do Governo nes-

se setor. Devemos ter uma política mais perene, mais duradoura.

Eu até me arriscaria, para finalizar, a sugerir que o Governo, quando a cotação internacional de certos produtos estiver boa, adotasse uma certa flexibilidade de inserir a tributação, para que os Estados possam inserir o ICMS. Quando a procura for maior, a oferta menor e os preços aumentarem no mercado internacional, os produtores, tenho certeza, não deixariam de contribuir para com o ICMS, em época de "vacas gordas". Por outro lado, quando tivermos momentos de "vacas magras", Governo poderia partilhar isso retirando o ICMS ou participando com incentivos.

Teríamos de ter essa flexibilização: no momento bom do mercado internacional, o governo inseriria a tributação, aí haveria arrecadação; nos momentos ruins, ajudaria os produtores. Esse dar-se as mãos, essa parceria seria fundamental.

Não ocorreria o que estamos vendo agora, em que, num momento como esse, o governo vem e tributa. Os Estados e municípios não recebem porque o Governo direcionou o dinheiro aos agricultores.

Sabe-se que, eventualmente, alguns setores vão bem, como o café, a soja e, ultimamente, a laranja. Todavia, outros perderam. O pior aconteceu nesta semana em que se tributaram os insumos. Isso repercute enormemente em todos as áreas produtivas do País, principalmente na agropecuária que tem empobrecido nesses últimos anos, porque não pode repassar aos consumidores os valores agregados no seu elevado custo de produção, conforme essa inserção do ICMS nos implementos.

Sr. Presidente, eram as considerações que deveria trazer à Casa e ao País.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Os Srs. Senadores Albino Boaventura, Carlos Bezerra, Pedro Simon e a Sra. Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ALBINO BOAVENTURA** (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, com frequência cada vez maior, encontramos perambulando, pelas ruas das nossas grandes e médias cidades, um número enorme de meninos e meninas, de todas as idades, a pedir dinheiro e comida, nas calçadas, nos estacionamento, nos sinais de trânsito, em todos os lugares.

Esses pequenos brasileiros, que nos vêm diariamente abordar, estampam diante de nossos olhos a face mais cruel da miséria e são figuras emblemá-

ticas da triste situação em que vivem milhares de crianças e adolescentes, em nosso País.

Preocupado com esse gravíssimo problema social que castiga tantos menores brasileiros, oriundos das camadas mais desassistidas da nossa população, venho, hoje, à tribuna desta Casa para abordar essa questão e fazer um apelo.

Senhor Presidente, "por trás dos meninos e meninas que estão nas ruas", afirmou o estudioso Antônio Carlos Gomes da Costa em seu livro de menor a cidadão, "vamos encontrar as periferias urbanas, onde milhões de famílias subsistem sem condições mínimas de bem-estar e dignidade. Indo mais além, por trás da duríssima realidade das periferias, vamos encontrar as zonas rurais pauperizadas, a cruel realidade rural brasileira responsável pela expulsão de milhões de famílias do campo em direção às regiões metropolitanas e às grandes e médias cidades."

Esses menores estão nas ruas porque seus pais não têm direito à terra, não têm habitação, não têm trabalho, não têm salário digno para sustentar os filhos. O dinheiro que esses meninos e meninas conseguem anyariar nas ruas são um reforço para o minguado orçamento doméstico ou, muitas vezes, a única fonte de sustento da família.

Senhoras e Senhores Senadores, não obstante os significativos avanços representados e garantidos pela Carta Magna de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é evidente a necessidade de que sejam adotadas medidas mais efetivas para equacionar o trágico problema dos meninos e meninas de rua, em nosso País.

A atual Constituição Federal estabelece em seu art. 227 que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão."

Os anos estão se passando, porém, e esse dever para com as crianças e os adolescentes brasileiros não está sendo devidamente cumprido.

Faz-se absolutamente necessário que sejam adotadas medidas urgentes para erradicar esse problema resultante das desigualdades intoleráveis e socialmente injustas que existem no Brasil e tanto nos envergonham.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os meninos e meninas de rua de nosso

País estão tendo violados seus direitos como pessoas humanas e como cidadãos. Os meios de comunicação noticiam que nossos menores mais carentes são vítimas freqüentes de violências na família, nas ruas, na polícia, e até mesmo nas instituições encarregadas de cuidar do bem-estar do menor.

Meninos e jovens morrem às centenas, todos os anos, vítimas de ferimentos à bala ou por objetos contundentes, nas nossas grandes cidades. Nos últimos 10 anos, mais de 6 mil crianças e adolescentes foram assassinados, em todo o País, e a violência não pára de aumentar.

Bem sabemos que, dentro do processo de descentralização previsto no art. 204 da Lei Maior, cabe às esferas estadual e municipal a coordenação e execução dos programas na área de assistência social, na busca da solução do grave problema dos meninos e meninas de rua.

Não contesto o acerto da diretriz política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que prevê a municipalização desse atendimento, Senhor Presidente.

Como bem enfatizou a Diretora Regional do UNICEF para a América Latina e Caribe, Marta Mauras, em seu estudo "A Descentralização e os Problemas Nacionais de Ação para a Infância", a proximidade do Município em relação à vida dos próprios beneficiários e agentes sociais permitirá uma melhor adequação às necessidades, aspirações e recursos locais.

É preciso verificar, porém, se essa descentralização não se está processando como uma mera descarga de responsabilidade, verificar se os novos executantes da urgente tarefa de atender a esses menores em situação de risco estão tendo as habilidades, a capacitação administrativa e os recursos necessários para realizá-la.

Não podemos correr o risco de que a incapacidade dos atuais gestores para administrar essas novas funções possa agravar ainda mais o problema dos meninos e meninas de rua, em nosso País.

De acordo com o art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, quero fazer um apelo ao Governo Federal para que estude a possibilidade de ter uma participação mais ativa nessas ações governamentais e de, sob a coordenação direta da Secretaria Nacional de

Assistência Social, implantar um programa emergencial de amparo aos menores que vivem na rua.

As crianças e os adolescentes que perambulam abandonados, marginalizados, famintos, drogados, pelas ruas das nossas cidades, não podem ficar à espera de que os novos gestores se estruturarem convenientemente sob o ponto de vista de recursos humanos e financeiros para cumprir com suas atribuições.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores,** como Senador da República, eleito pelo Estado de Mato Grosso, não poderia negar meu apoio aos professores e profissionais do ensino público de meu Estado, no momento em que se mobilizam para defender o setor de educação face ao processo de deterioração que o sistema educacional público brasileiro vem continuamente sofrendo.

No próximo dia 3 de outubro, o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso reedita a "Caminhada por Escola, Emprego e Salário".

Uma primeira Caminhada foi realizada, com grande sucesso, em 15 de agosto de 1991. Na ocasião reuniram-se cerca de 5 mil pessoas entre alunos, funcionários, professores, sindicalistas, dirigentes de partidos políticos, parlamentares e representantes das igrejas.

Está segunda Caminhada visa remobilizar esse amplo espectro de grupos sociais, pois a defesa dos direitos da cidadania deve ser empreendida por todos os agentes da sociedade e deve encontrar eco nas Casas de deliberação política, como o Senado Federal.

Fui Governador de meu Estado, no período de 1987 a 1990, e Prefeito do Município de Rondonópolis por dois mandatos, de 83 a 86 e de 93 a 94. Ao longo desses mandatos, consciente do papel fundamental que representa a educação no processo de desenvolvimento sócio-econômico do País, envidei todos os esforços para dar ao pessoal de ensino de meu Estado condições dignas de remuneração e de trabalho. É certo que estamos ainda longe do ideal que todos almejamos, mas tenho a consciência e a satisfação íntimas de saber que, no período em que estive à frente do Executivo de meu Estado, o ensino público e seus profissionais foram uma de minhas prioridades. As medidas que adotei à época são o melhor testemunho desse empenho:

\* foram criados os Conselhos Escolares, integrados por pais, professores e alunos, para aproximar escola e famílias;

\* instituiu-se a eleição direta para diretores de escola e delegados de ensino;

\* criou-se o Batalhão Escolar na Polícia Militar do Estado;

\* instituiu-se a Hora-Atividade, com pagamento de salário dobrado para os professores que se dedicassem à pesquisa;

\* instituiu-se o piso remuneratório de 11 salários mínimos, o maior da história de Mato Grosso;

\* em casos de escassez momentânea de recursos, o pagamento dos salários de professores era prioritário sobre o pagamento de serviços de empreiteiros e fornecedores.

Senhor Presidente, creio que já é hora para o Brasil despertar para a capital importância que a educação tem para o nosso futuro. Não há sociedade desenvolvida que não se tenha estruturado sobre a elevação do padrão cultural de sua população. Exemplo acabado desse axioma são os Tigres Asiáticos Coréia, Cingapura e outros. São países que saíram de situações de extremo atraso educacional para exibirem, hoje, índices de formação educacional entre os maiores do mundo. O resultado é que são nações que apresentam um desenvolvimento econômico-social invejável.

Senhoras e Senhores Senadores, o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, através da "Caminhada por Escola, Emprego e Salário", pretende mobilizar os cidadãos e seus grupos representativos para a importância que deve ser dada à educação na construção de uma sociedade justa em nosso País.

Solidário com os nobres ideais que motivam a realização do evento, gostaria de concluir exortando os Poderes da República a darem ao ensino público a importância estratégica que tem para o futuro do Brasil como Nação independente e para a solução dos graves problemas sociais que ainda nos afligem.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em novembro de 1995, submeti a esta Casa dois Requerimentos, que receberam os números 1.425 e 1.426. Ambos se ocupavam de um evento contábil identificado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, sob o nome "Dotação Solicitada Pendente de Autorização Legislativa".

O primeiro desses Requerimentos, dirigido ao Ministério da Fazenda, solicitava informações sobre conta com denominação tão estranha. A resposta veio encaminhada pelo Aviso nº 1155, do qual dei conhecimento a esta Casa, em pronunciamento feito no dia 8 de fevereiro de 1996.

O segundo Requerimento solicitava ao Tribunal de Contas da União que se pronunciasse sobre a legalidade da criação, no SIAFI, de um evento contábil com tal denominação, dando origem a dotações orçamentárias sem a imprescindível aprovação legislativa. Tal solicitação deu origem, naquele Tribunal, ao Processo TC-017186/95-1 e resultou na Decisão nº 401/97-TCU – Plenário, publicada às páginas 15780/15781, do Diário Oficial da União – Seção I, de 22.07.97.

O Relator inicial da matéria, no TCU, Ministro Homero Santos, determinou que a instrução do feito ficasse a cargo da Secretaria de Auditoria e Inspeções – SAUDI, por se tratar de procedimento abrangente, que estaria sendo adotado pelo Poder Executivo. Submetido a detalhado exame, subsidiado por diligências junto aos órgãos competentes, concluiu-se pela adoção das seguintes providências:

a) autorizar, à SAUDI, a formação de processo apartado, na forma do art. 23 da Resolução TCU nº 77/96, objetivando a realização de audiências, tendo em vista a aplicação do disposto no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/92 ("Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências"), a fim de que apresentem razões de justificativa.

b) autorizar a formação de apartados, pela SAUDI, tendo em vista a realização de auditorias via SIAFI, para verificar sob que condições os órgãos e entidades utilizaram, em 1995, o evento "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa (Código 20.0.068).

c) determinar, à Secretaria do Tesouro Nacional, órgão responsável pelo Sistema SIAFI:

c.1) o estabelecimento de mecanismos de segurança que impeçam, na elaboração ou modificação das contas e dos eventos destinados ao registro dos atos de gestão, a execução de despesas ou a assunção de obrigações excedentes dos critérios orçamentários ou adicionais autorizados, em cumprimento ao disposto no art. 61 da Lei nº 8.931/95 (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 1995, e dá outras providências), e

c.2) tendo em vista a maior transparência da contabilidade, melhor orientação dos gestores e

maior eficácia do controle, a publicação, no Diário Oficial da União, de quaisquer alterações no Plano de Contas ou na Tabela de Eventos, decorrentes de criação, extinção ou modificação de seu conteúdo, contendo sua descrição completa e finalidade precisa, os efeitos gerados na contabilidade, bem como as instruções e informações necessárias para a sua correta utilização, a exemplo dos dados contidos na transação 'Conevento' do Sistema SIAFI.

d) informar à Mesa Diretora do Senado Federal, conforme os termos do inciso II do art. 38 da Lei nº 8.443/92, que a realização de despesas mediante a utilização de saldo da conta 'Crédito Disponível' (Código 2.9.2.1.1.00.00), criado pelo uso do evento 'Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa' (20.0.068), sem o lançamento conjunto do evento 'Indisponibilização de Créditos Pendentes de Autorização Legislativa' (Código 20.0.066), disponibilizando créditos adicionais não autorizados, constitui infringência ao disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal, e

e) juntar cópia do presente trabalho, bem como do Relatório, Voto e Decisão que vierem a ser proferidos, às contas de 1995 da Secretaria do Tesouro Nacional, para exame em conjunto e em confronto."

De acordo com o Voto proferido pelo Ministro Marcos Vinícios Vilaça, foi constatado que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, responsável pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI, criou, em janeiro de 1995, e desativou, no segundo semestre daquele mesmo ano, um evento contábil denominado 'Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa', o qual efetuava lançamentos a débito da conta 'Créditos Solicitados' e, em contrapartida, a crédito da conta 'Crédito Disponível'.

Conforme esclarecimento da STN, a criação desse evento se fez dentro da necessidade de manter a evidência, no SIAFI, de todos os créditos orçamentários em processo de autorização legislativa, de forma a que a contabilidade revele todas informações, em total transparência para o gestor, auditor e qualquer usuário da informação contábil, assegurando, via de registro, a mais ampla informação, não só para fins de gerência (ação sobre a abertura de créditos adicionais) como de controle (execução do orçamento). As condições estabelecidas para utilização dessa conta estão dispostas na descrição da função do evento: para atender ao registro de créditos solicitados, a ser utilizado em conjunto com o evento 20.0.066. Essa imposição era exatamente

para evitar as disponibilidades de créditos decorrentes do discutido procedimento.

Ocorre que essa exigência não se mostrou eficaz, porquanto o simples esquecimento desse segundo registro (Indisponibilização de Créditos Pendentes de Autorização Legislativa) – intencional ou não – proporcionava um saldo extra para empenhar, enquanto era providenciada autorização legislativa para créditos adicionais solicitados. Detectado o problema, a STN tornou indisponível a conta para tal fim, alterando o sistema, em 23.08.95, o que conteve tal prática. Durante a vigência dos registros em questão, 146 unidades fizeram uso impróprio dos mesmos, não sendo possível precisar se de má-fé ou não.

Dessa análise resultou a Decisão nº 401/97 – TCU – Plenário, que transcrevemos, a seguir:

"1. Processo nº TC – 017.186/95-1.

2. Classe de Assunto: II – Requerimento de manifestação do Tribunal de Contas da União sobre a criação, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do evento contábil denominado "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa".

3. Interessado: Senador Pedro Simon.

4. Unidade: Senado Federal.

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria e Inspeções – SAUDI.

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator,

Decide:

8.1. em atenção ao Requerimento nº 1.426/95, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, aprovado pelo Senado Federal, informar que a realização de despesas mediante a utilização de saldo da conta "Crédito Disponível" (Código 2.9.1.1.00.00) criado pelo uso do evento "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa" (Código 20.0.068), sem lançamento conjunto do evento "Indisponibilização de Créditos Pendentes de Autorização Legislativa" (Código 20.0.066), tomando disponíveis créditos adicionais não autorizados, constitui infringência ao disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal;

8.2. considerando as circunstâncias que cercaram as ocorrências a que se refere o item anterior (8.1), admitir que esses atos de gestão não compor-

tam medida de caráter punitivo por parte do TCU, mas tão somente de cunho orientador ou pedagógico;

8.3. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que, relativamente ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, além das formas de divulgação já adotadas, faça publicar, no diário Oficial da União, as alterações que vierem a ser procedidas no Plano de Contas ou na contabilidade, bem como todas as instruções e informações necessárias para a sua correta utilização, a exemplo dos dados contidos na transação "Conevento";

8.4. determinar à SAUDI que identifique, entre as 146 unidades envolvidas com o procedimento aqui apreciado, aquelas onde os efeitos da discutida prática continuam pendentes de regularização, providenciando a juntada de cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, além da instrução de fls. 70/78, às contas correspondentes (1995), para que ali o assunto tenha o encaminhamento pertinente, procedendo de igual modo em relação às contas/1995 das outras unidades onde a pendência da espécie já foi regularizada, para subsidiar o seu exame;

8.5. determinar, ainda, à SAUDI que, se for o caso, esclareça em que aspectos as providências já adotadas pela STN são insatisfatórias para evitar a repetição das ocorrências de que tratam estes autos, representando ao Tribunal, em processo específico, sobre as medidas cabíveis;

8.6. enviar ao interessado cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, conforme solicitado no expediente de fl. 01, e

8.7. determinar o arquivamento deste processo.

9. Ata nº 26/97 – Plenário.

10. Data desta sessão: 09/07/1997 – Ordinária.

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Homero Santos (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça (Relator), Iram Saraiva e os Ministros-Substitutos José Antonio Barreto e Lincoln Magalhães da Rocha. (aa) HOMERO SANTOS, Presidente – Marcos Vinícios Vilaça, Ministro-Relator."

Deste modo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, fica satisfatoriamente atendida a questão levantada em meu Requerimento nº

1.426/95, com a oportuna intervenção do Tribunal de Contas da União, para sanear processos inconvenientes e pouco ortodoxos de contabilização e emprego de recursos públicos.

Desejo, aqui, consignar meus agradecimentos aos Senhores Ministros do Tribunal de Contas e à Representante do Ministério Público pelo pronto atendimento do que foi solicitado.

Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO – PT-RJ)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, "O portador de deficiência não é portador de cidadania". Sob o peso dessa constatação, realizou-se na semana passada o Seminário Nacional promovido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados em comemoração ao "Dia Nacional de Luta do Portador de Deficiência" (21 de setembro), cujo tema foi: "Portador de Deficiência – Portador de Cidadania".

Com o objetivo de identificar e propor aos Poderes Públicos iniciativas capazes de superar as dificuldades que impedem o atendimento de qualidade à pessoa com deficiência, o Seminário contou com a participação de representantes de parlamentares, de organizações representativas dos portadores de deficiência e de órgãos governamentais. Ao final, foi elaborada uma "Carta Aberta ao Presidente da República", solicitando audiência para entrega do relatório completo do Seminário.

A integração das pessoas portadoras de necessidades especiais deve estar na ordem do dia das prioridades nacionais. As leis brasileiras não deixam margem de dúvidas quanto à essa prioridade. A Constituição Federal é rica em referências aos portadores de deficiência. Nada menos do que 9 (nove) artigos, parágrafos e incisos sobre os deficientes.

- Admissão em cargos e emprego público (art. 37, VIII)
- Assistência (art. 227, § 1º, II)
- Benefício mensal; assistência social (art. 203, V)
- Ensino especializado (art. 208, III)
- Habilitação e reabilitação; assistência social (art. 203, IV)
- Igualdade de direito no trabalho (art. 7º, XXXI)
- Locomoção e acesso – facilidades: normas (art. 227, § 2º e art. 244)

- Proteção; competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23, II)

Proteção e integração social – legislação concorrente (art. 24, XIV).

O Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado dia 13 de maio de 1996, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso proclama que, em relação às pessoas portadoras de deficiência, uma das prioridades, a curto prazo, é:

- Formular políticas de atenção às pessoas portadoras de deficiência para a implementação de uma estratégia nacional de integração das ações governamentais e não-governamentais, com vistas ao efetivo cumprimento do Decreto nº 914, de 6 de setembro de 1993

Apesar da legislação avançada e da prioridade apontada pelo Governo Federal, existem hoje milhões de brasileiros buscando sua cidadania.

Houve um tempo em que o excepcional era sinônimo de incapacidade, de inútil, de inferior. Pessoas que viam-se relegadas ao esquecimento, merecedores de piedade e da compaixão dos chamados normais. Eram deficientes, como se jamais pudessem realizar-se como indivíduos, como cidadãos. Hoje, não encontramos mais deficientes, mas pessoas portadoras de deficiência. Esta expressão, mais que um jogo de palavras, demonstra uma mudança de mentalidade. Está comprovado que as pessoas excepcionais, ou os portadores de deficiência, são, não apenas tão competente como qualquer um, mas, em muitos casos, mais brilhantes e talentosos que a maioria.

Os maiores obstáculos à integração dos portadores de deficiência residem no preconceito e na gravidade dos problemas sociais e atingem a toda sociedade brasileira.

Não obstante as demonstrações de capacidade, infelizmente no Brasil o preconceito e a discriminação falam mais alto. A Declaração dos Direitos Humanos afirma que os homens nascem iguais em direitos e dignidade. Mas não é assim que funciona na prática. Constatamos a negação dos princípios básicos de cidadania e uma grande insensibilidade que faz com que exista no mundo de hoje uma conceituação subjetiva do que é "normal" e do que não é.

Já os padrões de beleza condenam os portadores de deficiência, como se existisse verdade ab-

soluta e se a eugenia ditasse as normas. Tudo isso fere os direitos do cidadão e contraria os dogmas da liberdade, igualdade e fraternidade. O portador de deficiência é excluído da sociedade por não corresponder a um modelo previamente idealizado. Entretanto, é fácil perceber como as mutilações de caráter são facilmente aceitas!

A incidência de deficiências resultantes de defeitos congênitos, doenças, desnutrição, acidentes, dentre outras causas, vêm aumentando com maior rapidez do que a expansão dos serviços de saúde, educação e outros.

De acordo com os dados do Banco Mundial, de 1989, o percentual considerado aceitável de pessoas portadoras de deficiência nos países desenvolvidos varia de 1,0% (um por cento) a 3,5% (três vírgula cinco por cento) da população. As mais recentes progressões estatísticas dos organismos internacionais estimam em 10% (dez por cento) o percentual da população brasileira atingida por algum tipo de deficiência, ou seja, cerca de 15 milhões de pessoas.

As deficiências mentais são as de maior incidência, atingindo a 5% da população. Em segundo lugar vem as deficiências físicas, atingindo 2%. Depois, as deficiências auditivas com 1,5%. Em seguida as deficiências múltiplas, com 1,0% e, por fim, as deficiências da visão, atingindo a 0,5% dos brasileiros. A população do Brasil portadora de deficiência apresenta o seguinte perfil:

- **deficientes mentais:** 5%, ou cerca de 7.300.000 pessoas
- **deficientes físicos:** 2% ou cerca de 2.900.000 pessoas
- **deficientes auditivos:** 1,5% ou cerca de 2.200.000 pessoas
- **deficientes múltiplos:** 1% ou cerca de 1.400.000 pessoas
- **deficientes visuais:** 0,5% ou cerca de 700.000 pessoas

Os direitos à cidadania e os direitos sociais para os brasileiros em geral ainda estão sendo construídos, mas é certo que para o deficiente ainda são totalmente inexistentes, como o acesso à saúde, educação, ao trabalho e ao lazer, aspirações legítimas de todo brasileiro, mas que se encontra no campo do imaginário para os portadores de deficiência.

A cidadania do deficiente é duplamente usurpada: negamo-lhes as conquistas comuns a todo cidadão, ao mesmo tempo em que lhes é negada o di-

reito à igualdade, porque implica no respeito à diferenças.

Em luta constante pela sobrevivência, o deficiente anseia freqüentar escolas públicas, utilizar transportes públicos, ser atendido em hospitais públicos, fazer concursos públicos. Espera também poder cursar qualquer escola, andar em qualquer tipo de transporte, lutar para obter emprego e pela competência profissional. São questões simples como estas que precisamos realizar para melhorar o cotidiano dos deficientes.

O acesso à educação, por exemplo, é decisivo na construção da cidadania. E no entanto, o ato simples de ir à escola não é tão simples assim quando se trata de pessoas deficientes. Desde a dificuldade de se locomover, pela inexistência de transporte adaptado, até a dificuldade das escolas tratarem o deficiente de forma integrada, passando pelo embaraço do acesso físico à prédios cheios de barreiras arquitetônicas. Tudo isso afasta o deficiente da escola e acentua sua segregação.

Na área da Saúde, quanta dificuldade em obter qualquer atendimento? Quantas barreiras para uma adequada reabilitação? O mesmo pode-se dizer para o trabalho, para o esporte, para o lazer, para o transporte e a comunicação. Para ter uma vida "normal", o portador de deficiência tem que lutar muito e mesmo assim só poucos conseguem este objetivo.

O trabalho de conscientização é essencial para o resgate da cidadania dos portadores de deficiência. Está nas mãos de cada um de nós, governo e sociedade, construir essa possibilidade, abrir os caminhos que levem à sua integração. Por isso, segundo a Corde, são os seguintes os princípios básicos essenciais para a integração do portador de deficiência:

1. Prevenir deficiências através da incorporação aos serviços de saúde de ações voltadas para a prevenção, bem como um eficiente atendimento pré, peri e pós-natal, um sistema de imunização apropriado, um serviço de socorro a acidentados adequado. Ressalte-se que essas atividades estarão sendo desenvolvidas por ações básicas de serviços de saúde adequadamente estruturados.

2. Abrir os serviços de saúde rotineiros para a atenção ao deficiente, além do atendimento adequado às suas necessidades de saúde específicas.

3. Possibilitar a prestação de atendimento às crianças deficientes nas creches, dando atenção adicional às suas especificidades, evitando a segregação dos serviços especiais. Começa-se, assim, desde cedo, a integrar quando for possível prevenir.

4. Viabilizar a matrícula e o atendimento educacional de deficientes nas escolas comuns, garantindo educação especial integrada, única opção para construir a base da cidadania do deficiente.

5. Apoiar a profissionalização do deficiente, em estabelecimentos comuns ou em instituições, abrindo caminho para a inserção profissional do deficiente.

6. Promover o emprego do deficiente em empresas públicas e privadas, derrubando preconceitos quanto à sua produtividade.

7. Providenciar a adaptação dos transportes coletivos, resultando na garantia para o deficiente do direito básico de ir e vir.

8. Remoção das barreiras arquitetônicas em locais públicos e construção de prédios acessíveis.

9. Formação de recursos humanos que possam atender aos diferentes graus e formas de necessidades especiais do deficiente.

10. Apoiar as entidades de deficientes em suas reivindicações, através de projetos integrados.

Podemos afirmar também que:

\* A família, a sociedade e o Estado têm deveres para com os portadores de deficiência, assegurando-lhes uma existência condigna;

\* As pessoas portadoras de deficiência têm o dever de participar efetivamente da sociedade, contribuindo na consecução dos objetivos nacionais;

\* As pessoas portadoras de deficiência tem o direito ao desenvolvimento de suas potencialidades para alcançarem a auto-realização sócio-econômica e cultural;

\* A normalização, individualização, simplificação e interiorização constituem princípios básicos à concepção de Políticas Nacionais ou setoriais que visem integrar os portadores de deficiência

É hora de acreditar que para os portadores de deficiência a diversidade e a convivência, com respeito às diferenças, tomou o lugar da segregação, tornando possível encontrar meios para construir sua integração. Não é possível aceitarmos mais a discriminação e o isolamento que o preconceito impõe. Ou será que nossa sociedade e o Estado brasileiro continuarão a tratar o portador de deficiência como "não-cidadão"?

Existem hoje milhões de brasileiros buscando sua cidadania. Por isso, a democracia no Brasil estará concretizada no momento em que a questão social tiver espaço prioritário nos governos, sem a divisão cidadão e não-cidadão, cidadãos de primeira classe e cidadãos de segunda classe. Os milhões de

(\*) **EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523-12, ADOTADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 8.212 E 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ADEMIR LUCAS.....	038
Deputado ADHEMAR DE BARROS Fº.....	079
Deputado ADROALDO STRECK.....	188
Deputado ALBÉRICO FILHO.....	067
Deputado ALDIR CABRAL.....	185
Deputado ANIVALDO VALE.....	162
Deputado ARLINDO VARGAS.....	006, 007, 008, 010, 011, 012
Deputado ARMANDO ABÍLIO.....	111
Deputado ARMANDO COSTA.....	039
Deputado AROLDO CEDRAZ.....	045
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	102, 103, 176, 177, 178, 179, 180, 205, 206, 207, 208, 209
Deputado ARY KARA.....	047
Deputado AUGUSTO NARDES.....	068
Deputado AUGUSTO VIVEIROS.....	093
Senador BELLO PARGA.....	004
Deputado BENEDITO DOMINGOS.....	063, 166, 167, 183
Senador BERNARDO CABRAL.....	001
Deputado BETINHO ROSADO.....	114
Deputado CARLOS MELLES.....	119, 129
Deputado COLBERT MARTINS.....	044
Deputado CORIOLANO SALES.....	066, 168, 169, 184
Deputado COSTA FERREIRA.....	075

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.507-24, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	001
DEPUTDO CHICO VIGILANTE	002, 004, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018
DEPUTADO EDINHO BEZ	012
DEPUTADO LIMA NETTO	009
DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA	003, 005, 006, 007, 008, 011, 019

**TOTAL DE EMENDAS: 19**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.511-15, ADOTADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1997 E PUBLICADA NO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 44 DA LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO INCREMENTO DA CONVERSÃO DE ÁREAS FLORESTAIS EM ÁREAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO NORTE E NA PARTE NORTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CONFÚCIO MOURA	002, 003
DEPUTADO VALDIR COLATTO	001, 004

**TOTAL DE EMENDAS: 04**

brasileiros portadores de deficiência não querem misericórdia, mas respeito. Não querem caridade, mas justiça. Não clamam por privilégios, mas existem os direitos que lhes são negados.

A construção da ordem social democrática só é possível quando o valor da igualdade de oportunidades decorrer da aceitação de que todos têm direito de compartilhar da vida em sociedade, respeitadas as diferenças individuais.

Era o que tinha a dizer.

### CARTA ABERTA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Diante da extrema relevância das temáticas abordadas no Seminário Portador de Deficiências, Portador de Cidadania, realizado no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, nos dias 24 e 25 de setembro de 1997, pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em conjunto com as mais representativas entidades de e para portadores de deficiência de todo o Brasil, entendemos imprescindível levar ao conhecimento de Vossa Excelência o conteúdo e o caráter de nossas discussões.

Constatamos que as ações voltadas para esse segmento são desenvolvidas pelas entidades em parceria com órgãos governamentais, nas três esferas. Entretanto, a eficiência nessa parceria tem se mostrado insatisfatória, devido à falta de uma ação articulada entre os diversos ministérios que desenvolvem políticas voltadas à pessoa portadora de deficiência. Somente conhecendo as reivindicações do setor, e contemplando-as no Orçamento, o Governo Federal poderá, efetivamente, cumprir suas obrigações constitucionais em apoiar as entidades que, há muito tempo, prestam atendimento tão humanitário quanto indispensável, em substituição ao Governo, e que por isso se fazem merecedoras do apoio do Estado na construção da cidadania do portador de deficiência.

É fundamental que sejam disponibilizados a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE -, os recursos que a tomem efetivamente habilitada a exercer o seu papel de articuladora das políticas governamentais dirigidas aos cidadãos portadores de deficiência.

Lamento que, num evento de tal magnitude, não tenhamos contado com a presença dos ministros convidados, sendo que em alguns casos, sequer foram fornecidas pelos representantes oficiais, informações a respeito das ações e programas desenvolvidos, nem explicadas as razões da redução de recursos orçamentários em comparação com os anos anteriores. O que esperávamos eram respos-

tas conclusivas às questões que foram apresentadas aos ministérios, previamente, pelos organizadores do seminário.

Apelamos à Vossa Excelência para que se empenhe no cumprimento das disposições constitucionais e legais, bem como no desenvolvimento de políticas públicas integradas que garantam os direitos do cidadão portador de deficiência, visando a construção de sua plena cidadania.

Solicitamos, também, audiência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para a Comissão de Direitos Humanos e as entidades de e para portadores de deficiência entregarem, em mãos, o relatório completo do referido seminário.

Na oportunidade, expressamos nossa mais elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Brasília, 25 de setembro de 1997.

\* Pelo Seminário "Portador de Deficiência, Portador de Cidadania".

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Senhores Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, as seguintes matérias:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996;

- Projetos de Lei da Câmara nºs 75, de 1993, e 16, de 1996; e

- Projetos de Resolução nºs 119 e 120, de 1997.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson)** - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 18h28min.)

OS 16415/97

### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

2-10-97

Quinta-Feira

**10h30min** - Deputado Michel Temer  
Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados

**13h30min** - Partida para o Rio de Janeiro  
Base Aérea de Brasília

Deputado DANILO DE CASTRO.....	099
Deputado DÉRCIO KNOP.....	076
Deputado DILSO SPERAFICO.....	054
Deputado DUÍLIO PISANESCHI.....	042
Deputado EDISON ANDRINO.....	116
Deputado EFRAIM MORAES.....	113
Deputado ELISEU MOURA.....	048
Senadora EMÍLIA FERNANDES.....	034, 145, 146, 189
Deputado ENIVALDO RIBEIRO.....	069
Deputada ETEVALDA G. MENESES.....	131, 132
Deputado EUJÁCIO SIMÕES.....	049
Deputado EURICO MIRANDA.....	025
Deputado FÉLIX MENDONÇA.....	077
Deputado FERNANDO DINIZ.....	014
Deputado FEU ROSA.....	061
Senador FLAVIANO MELO.....	128
Senador GERALDO MELO.....	104
Deputado GENÉSIO BERNARDINO.....	032
Deputado GERSON PERES.....	005
Deputado GILVAN FREIRE.....	090
Deputado HERCULANO ANGHINETTI...	041
Deputado HUGO BIEHL.....	035, 036, 110, 191
Deputado JAIRO AZI.....	037
Senador JEFFERSON PÉRES.....	122
Deputado JOÃO NATAL.....	192
Deputado JOFRAN FREJAT.....	002
Deputado JONIVAL LUCAS.....	082, 095
Deputado JORGE T. MUDALEN.....	089
Deputado JORGE WILSON.....	170

Deputado JOSÉ ALDEMIR.....	013
Deputado JOSÉ CARLOS VIEIRA.....	194
Deputado JOSÉ COIMBRA.....	137
Deputado JOSÉ LOURENÇO.....	080
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT.....	016, 083
Deputado JOSÉ S.DE VASCONCELOS.	100
Senador LEOMAR QUINTANILHA.....	105, 121
Deputado LUCIANO PIZZATTO.....	092
Deputado LUIZ BRAGA.....	059
Deputado LUIZ GUSHIKEN.....	026, 027, 028, 029, 123, 124, 125, 142, 143, 144, 148, 155, 156, 157, 159, 160, 195, 196, 197, 198, 204, 211, 212
Deputado MAGNO BACELAR.....	055
Deputado MANOEL CASTRO.....	073
Deputado MARCELO BARBIERI.....	127
Deputado MÁRCIO R. MOREIRA.....	040, 149, 150, 158
Deputado MARCONI PERILLO.....	070
Deputada MARIA ELVIRA.....	101
Deputado MÁRIO NEGROMONTE.....	046
Deputado MARQUINHO CHEDID.....	130, 175
Deputado MAURO LOPES.....	098
Deputada NAIR XAVIER LOBO.....	062
Deputado NELSON MARQUEZELLI.....	009, 050
Deputado NELSON MEURER.....	056
Deputado NEUTO DE CONTO.....	020, 165
Deputado NEY LOPES.....	118
Senador NEY SUASSUNA.....	003
Deputado NILSON GIBSON.....	019, 135, 163, 164, 181, 182

Deputado NOEL DE OLIVEIRA.....	172, 173, 187
Deputado OSCAR ANDRADE.....	033
Senador OSMAR DIAS.....	210
Deputado OSMAR LEITÃO.....	171, 186, 210
Deputado PAES LANDIM.....	022, 023, 024, 072, 084
Deputado PAULO BAUER.....	126, 161
Deputado PAULO CORDEIRO.....	043
Deputado PAULO LIMA.....	052
Deputado PAULO PAIM.....	017, 018, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 147, 152, 153, 154
Deputado PEDRO CANEDO.....	057
Deputado PEDRO HENRY.....	065
Senador PEDRO SIMON.....	021
Deputado PEDRO IRUJO.....	096
Deputados PEDRO WILSON e NILMÁRIO MIRANDA.....	151
Deputado PRISCO VIANA.....	074
Deputado RICARDO BARROS.....	071
Deputado RICARDO HERÁCLIO.....	174, 199, 200, 201, 202, 203
Deputado RICARDO IZAR.....	078
Deputado RICARDO RIQUE.....	117
Deputada RITA CAMATA.....	058
Deputado ROBERTO PAULINO.....	120
Senador ROBERTO REQUIÃO.....	081
Deputado ROBERTO VALADÃO.....	115
Deputado SANDRO MABEL.....	064
Deputado SAULO QUEIROZ.....	053
Deputado SÉRGIO MIRANDA.....	085, 086, 087, 088, 190

Deputada TETÉ BEZERRA.....	094
Deputada TUGA ANGERAMI.....	051
Deputado VALDIR COLATTO.....	030, 031, 107, 108, 109, 136, 193
Senador VALMIR CAMPELO.....	015
Deputado WELLINGTON FAGUNDES...	060
Deputado WERNER WANDERER.....	097
Deputado WILSON BRAGA.....	112
Deputado WOLNEY QUEIROZ.....	091
Deputada YEDA CRUSIUS.....	106

TOTAL DE EMENDAS: 212

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.524-12, adotada em 25 de setembro de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado LUIZ GUSHIKEN	001.
Deputado VALDIR COLATTO	002.

TOTAL DE EMENDAS - 002

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.565-9, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

---

**CONGRESSISTAS**
**EMENDAS NºS.**


---

Deputado GERSON PERES	005.
Deputado IVAN VALENTE	012.
Deputado JÚLIO REDECKER	010.
Deputado MAURÍCIO REQUIÃO	013, 015, 018.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA	002, 003, 006, 008.
Deputado PADRE ROQUE	011.
Deputado PAULO LIMA	001, 007.
Deputado SEVERIANO ALVES	009.
Deputado VILMAR ROCHA	017.
Senador WALDECK ORNELAS	014, 016.
Deputado WILSON CIGNACHI	004.

---

TOTAL DAS EMENDAS: 18

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.571-6**, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES, SOCIAIS E OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO....	003 009 011.
Deputado BASILIO VILLANI.....	001 004 006 008.
Deputado CARLOS MELLES.....	022.
Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA.....	021.
Deputado HERMES PARCIANELLO.....	020.
Deputado HUGO BIEHL.....	019.
Deputado JAIME MARTINS.....	005.